



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de dezembro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº245

Caderno 1/3

Preço: R\$ 7,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.733, de 29 de dezembro de 2014.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA – IICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$17.100.742,95 (dezesete milhões, cem mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, inscrito sob o CNPJ nº00.640.110/0001-18, destinados à execução do programa 028 – Desenvolvimento Agropecuário.

Art.2º A transferência de que trata o artigo anterior deverá observar ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, na Constituição Estadual, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28 de dezembro de 2012 e regulamentação, bem como atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, que serão suplementadas, se insuficientes.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº15.733 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

RELAÇÃO DOS PRODUTORES INCENTIVO NO PERÍMETRO IRRIGADO MORADA NOVA E LIMOEIRO DO NORTE

Nº	NOME	CPF	LOTE	LOTE BASE	ÁREA TOTAL (há)	SETOR	ÁREA INCENT. ARROZ (há)	VALOR TOTAL (RS)
1	Acacio Lima dos Santos	501.765.523-91	Extra	L-E1	1,30	3	1,30	3.027,61
2	Acrísio Carlos de Sabóia	108.276.598-81	A - 25	L-214	5,1850	5	0,23	538,61
3	Adairton de Almeida Nobre	367.198.113-04	A - 16	L-17	5,30	1	4,75	8.852,93
4	Adalberto Martins Rabelo	382.139.743-87	A - 22	L-182	3,1500	4	1,46	3.393,22
5	Adécio Nogueira Gomes	103.011.193-68	D - 01	L-825	5,3335	P	2,50	4.657,85
6	Adolfo Nogueira de Almeida	052.146.453-68	D - 04	L-135/141	3,00	7B	1,00	2.328,93
7	Alicione Pereira Bezerra de Oliveira	872.430.323-20	C - 03	L-295	4,2706	11	3,20	5.962,05
8	Alderes Francisco de Lima	836.947.813-15	B - 19	L-1078	5,4630	K1	4,22	7.863,11
9	Alisson Noranha de Assis	047.781.403-46	D - 07	L-1063	3,5338	K1	0,93	2.154,43
10	Allysson Rangel Raulino Nobre	836.683.063-20	A - 01	L-160	4,06	7B	2,00	4.657,87
11	Almerindo Manoel de Aquino	103.025.573-34	A - 03	L-834	7,3472	Q	4,27	7.954,45
12	Almir Xavier de Souza	052.947.973-72	D - 02	L-169	6,1882	4	2,89	5.386,04
13	Amarildo Praxedes de Oliveira	103.011.603-25	D - 10	L-876	5,2942	S	2,89	5.386,04
14	Amaro Raulino da Silva	560.768.433-49	B - 02	L-168	4,6537	4	2,60	4.847,44
15	Ana Lúcia Bezerra Lima	816.752.403-53	B - 27	L-728	4,6454	09U'	2,95	5.490,49
16	Ana Maria de Araújo Chaves	372.084.543-53	D - 03	L-755	4,3998	08U'	0,93	2.154,43
17	Ana Paula de Araújo Chaves	837.456.613-20	D - 30	L-E2	3,5200	S	0,58	1.346,52
18	André Sidrônio de Oliveira	103.023.013-72	B - 17	L-671	4,6056	07U'	1,62	3.770,24
19	Andréa Cristina Pinheiro da Silva	604.309.303-05	A - 06	L - E3	3,2000	5	2,69	5.018,93
20	Anne Clebia Maria B. de Almeida	761.026.453-91	A - 02	L-191	4,8632	5	4,50	8.384,13
21	Antonio Almeida da Costa	018.019.983-88	EXTRA	L - E4	1,00	CONGO	0,46	1.077,21
22	Antonio Alves Monteiro	852.183.753-49	D - 08	L-527	3,7287	05U'	3,50	6.520,99
23	Antonio Anibal de Matos	358.483.883-91	A - 06	L-754	4,4259	08U'	0,50	1.164,47
24	Antonio Arcênio Rabelo	116.761.913-72	A - 08	L-1065	4,7704	K1	2,31	4.308,84
25	Antonio Avelino Nobre	103.004.733-20	D - 05	L-850	5,8718	S	3,95	7.350,87
26	Antonio Balbino Marciel	161.620.213-00	B - 10	L-1067	4,4591	K1	3,66	6.812,27
27	Antonio Barbosa da Silva	086.857.408-27	A - 12	L-565	4,5821	06U'	0,93	2.154,43
28	Antonio Batista da Silva	388.575.103-87	B - 17	L-123	4,76	6	2,31	4.308,84
29	Antonio Bezerra Costa	161.619.553-34	A - 01	L-54	5,00	2	2,49	4.632,00
30	Antônio Carlos de Lima	208.957.713-49	MD - 01	L-585	6,2945	04U'	0,69	1.615,82
31	Antonio de Pádua Amancio Moura	383.161.613-20	B - 35	L-758	4,6907	08U'	1,76	4.093,41
32	Antonio Edil dos Santos	560.837.853-91	MD-15	L - E5	4,00	K3	2,31	4.308,84
33	Antonio Furtado Mendes	382.196.973-34	B - 03	L-928	4,5220	O	3,76	7.010,13
34	Antonio Henrique Bezerra	069.519.103-91	A - 07	L-517	4,8288	05U'	2,70	5.030,48
35	Antonio Ivanilson Lima Silva	380.624.103-15	B - 20	L-431	7,1196	03U'	1,14	2.652,10
36	Antônio Marilson A. Costa	717.281.553-04	AM - 01	L-477	4,1950	04U'	1,39	3.231,64
37	Antônio Pierre Rabelo	103.022.633-49	B - 25	L-601	4,5469	06U'	1,39	3.231,64
38	Antonio Pinheiro Lopes	154.887.993-20	D - 06	L-203	4,8705	4	4,80	8.943,07
39	Antonio Raulino Barros Oliveira	221.516.483-20	A - 01	L-395	5,4952	03U'	4,00	7.452,56
40	Antonio Rodrigues da Silva	427.086.213-00	A - 14	L-730	4,1400	08U'	0,69	1.615,82
41	Antonio Teixeira Filho	761.026.453-91	D - 04	L-179	3,0000	5	3,40	6.333,99
42	Aquila John de Oliveira Silva	048.183.133-94	B - 20	L-378	7,7839	01U'	5,00	9.315,70
43	Arimatéia Moura Silva	427.109.523-00	B - 07	L-390	4,2134	01U'	3,90	7.266,25
44	Armando Vieira de Sabóia	533.986.613-00	D - 15	L-871	4,6064	S	1,39	3.231,64
45	Arnoldo Moreira dos Santos	219.487.393-72	C - 07	L-106	4,00	4	2,45	4.556,16
46	Aroldo Viana de Oliveira	189.516.353-68	D - 03	L-964	6,5034	O	4,16	7.743,84
47	Beatriz Brandão de Souza	455.537.343-04	A - 16	L-766	4,2250	09U'	3,43	6.397,33
48	Benedito Gomes Cavalcante Filho	232.929.383-68	D - 11	L-163	6,00	7B	1,02	2.381,42
49	Brígida Almeida Silva	543.220.903-97	A - 16	L-489	4,6840	03U'	4,50	8.384,13
50	Bruno Antunes Cordeiro	928.286.123-68	A - 18	L-185	3,3819	5	1,55	3.608,66
51	Camilo Reuber Sousa Soares	995.486.823-20	D - 06	L-121	5,00	6	2,89	5.386,04
52	Carlos Alberto de Assis Nunes	821.644.363-34	A - 06	L-497	5,9004	04U'	0,50	1.164,47
53	Carlos Ambrósio da Silva	260.100.203-44	C - 11	L-358	2,9593	13	0,93	2.154,43
54	Carlos Antonio de Almeida	560.826.303-00	A - 17	L-483	4,5633	04U'	1,26	2.940,79
55	Célia Maria de Lima Nogueira	534.171.353-20	A - 12	L-19	4,47	1	3,81	7.097,51
56	Celso de Souza Moura	355.588.653-34	B - 16	L-429	4,3965	03U'	0,50	1.164,47
57	César Amilton Saraiva de Matos	382.140.243-15	B - 16	L-957	4,6109	O	2,31	4.308,84
58	Cícero Fernandes Andrade	115.887.678-50	CR - 04	L-767	4,9720	09U'	0,81	1.885,12
59	Cícero Francisco Silva	045.558.643-87	D - 07	L-771	4,4141	09U'	1,48	3.447,08
60	Cláudio Cesar Saraiva Leão	208.956.403-25	B - 06	L-695	5,1026	08U'	1,39	3.231,64
61	Clodoaldo Rodrigues Galvão	444.047.863-87	B - 03	L-1109	4,62	K3	2,66	4.955,16

Governador

CID FERREIRA GOMES

Vice - Governador

Gabinete do Governador

DANILO GURGEL SERPA

Gabinete do Vice-Governador

Casa Civil

ARIALDO DE MELLO PINHO

Casa Militar

RONALDO MOTA VIANA

Procuradoria Geral do Estado

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

SILVIA HELENA CORREIA VIDAL

Conselho Estadual de Educação

EDGAR LINHARES LIMA

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

GOTARDO GOMES GURGEL JÚNIOR

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

VIRGINIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO

Secretaria das Cidades

CARLO FERRENTINI SAMPAIO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

RENÉ TEIXEIRA BARREIRA

Secretaria da Cultura

PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação

MAURÍCIO HOLANDA MAIA

Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos

FERRUCCIO PETRI FEITOSA

Secretaria do Esporte

ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA

Secretaria da Fazenda

JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE

Secretaria da Pesca e Aquicultura

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Secretaria do Planejamento e Gestão

ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA

Secretaria da Saúde

CIRO FERREIRA GOMES

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Defensoria Pública Geral

ANDRÉA MARIA ALVES COELHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (Respondendo)

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA

Nº	NOME	CPF	LOTE	LOTE BASE	ÁREA TOTAL (há)	SETOR	ÁREA INCENT. ARROZ (há)	VALOR TOTAL (R\$)
62	Cristiano Mariano Sobrinho	202.984.473-04	A - 06	L-855	4,2340	S	1,02	2.369,87
63	Dalvirene Maria Rabelo Freitas	454.767.803-00	B - 23	L-599	5,3969	05U*	1,39	3.231,64
64	Damiana Lúcia da Silva	801.204.403-00	D - 12	L-649	4,1476	07U*	1,62	3.770,24
65	Demésio Salustiano Cavalcante	093.653.463-04	A - 10	L-757	4,5583	08U*	2,31	4.308,84
66	Diana Lima Nogueira	034.649.223-83	B - 01	L-02	4,40	1	3,81	7.097,51
67	Diego Lima Nogueira	012.629.833-55	B - 09	L-289	5,2567	10	4,60	8.570,45
68	Djalma Feliciano Neto	013.897.263-04	A - 11	L - E6	9,00	K2	6,38	10.401,84
69	Domingo Almeida	519.389.443-72	B - 32	L - E7	4,0000	03U*	4,29	7.999,96
70	Domingos de Castro Júnior	014.162.003-04	MD - 03	L-1092	7,3140	K1	2,37	4.416,56
71	Edgar Dantas do Nascimento	052.131.183-72	A - 08	L-554	4,7789	06U*	4,00	7.452,56
72	Edijane Silva Dantas	806.961.043-34	B - 06	L-579	4,5706	06U*	2,87	5.342,09
73	Ednardo Nogueira Lima	135.682.723-34	D - 26	L - E8	4,0000	S	1,39	3.231,64
74	Edvaldo Leão de Aguiar	140.883.123-68	A - 13	L-692	5,3017	08U*	3,16	5.880,70
75	Elcir Rodrigues de Lima	093.668.813-00	A - 02	L-441	4,5600	03U*	0,73	1.703,07
76	Eliana Maria Pinheiro de Almeida	951.611.983-20	B - 03	L-148	4,50	1A	1,30	3.016,20
77	Eliano Lourenço O. dos Santos	829.542.673-72	B - 17	L - E9	4,0000	O	0,93	2.154,43
78	Eligiana Cristina Cavalcante	000.856.533-76	C-12	L-345	4,5727	13	4,00	7.452,56
79	Elita Martins Rabelo	948.265.013-15	A - 05	L-102	3,2106	5	1,53	3.554,80
80	Erasmo Carlos Girão Soboia	465.524.053-91	D - 20	L-313	4,2227	12	2,00	4.657,87
81	Eridan Maia Lima	560.668.803-49	D - 19	L - E10	3,0000	09U*	0,93	2.154,43
82	Ervêncio Martins Neto	724.393.003-49	A - 12	L - E11	4,1000	09U*	1,06	2.477,59
83	Ester Maria Nogueira	534.233.723-20	B - 06	L-1041	4,1961	K1	1,57	3.662,52
84	Estevan Dionísio Cavalcante	037.461.193-91	A - 14	L-2504	5,70	1	4,16	7.743,84
85	Eulália Elenise de Lima Sales	391.574.233-34	D - 08	L - E12	4,4000	05U*	2,80	5.216,79
86	Evaldo Porfírio da Silva	102.012.673-91	B - 14	L-495	4,3802	04U*	1,30	3.027,61
87	Evando Alves Bezerra	817.578.593-49	D - 02	L - E13	5,0000	06U*	4,16	7.743,84
88	Evandro Fernandes de Moura	405.286.265-15	A - 03	L-402	5,5792	02U*	0,50	1.164,47
89	Evanir Epifanio Modesto	705.080.463-00	A - 07	L-478	4,4945	04U*	0,50	1.164,47
90	Everardo Damasceno Nobre	416.276.363-15	AR-02	L-846/853	4,7889	S	0,93	2.154,43
91	Everson Martins Monteiro	013.616.673-38	A - 08	L-528	5,0996	05U*	4,66	8.675,41
92	Expedito de Siqueira Filho	112.457.433-68	AR-08	L-136	4,20	7B	2,00	4.657,87
93	Expedito Marcelino Pinheiro	093.656.723-68	D - 13	L-657	4,7643	09U*	4,50	8.384,13
94	Expedito Porfírio da Silva	052.146.103-00	D - 02	L-200	4,6757	5	0,93	2.154,43
95	Fabiana Bessa Ferreira	019.876.443-01	B - 04	L-375	5,5013	1U*	0,50	1.164,47
96	Félix Rodrigues de Sousa	798.803.853-04	D - 08	L-132	4,00	7B	1,16	2.693,03
97	Firmino de Souza Moura	052.978.003-82	A - 01	L-399	5,1643	1U*	0,64	1.487,63
98	Francieli Elias Ferreira de Lima	534.009.503-78	B - 36	L-702/703	3,3800	8U*	1,38	3.211,17
99	Francijunior Moura Ferreira	049.502.533-01	A - 08	L - E14	3,3000	8U*	0,32	754,05
100	Francisca Almeida Mota	560.751.463-34	D - 07	L-269	4,8963	9	2,43	4.524,28
101	Francisca Cleide Rabelo de Oliveira	852.271.453-34	A - 05	L - E15	4,61	K2	4,20	7.825,84
102	Francisca das Chagas Silva	809.008.523-72	D - 23	L-868	4,4489	S	2,00	4.657,87
103	Francisca Elenilda de Andrade lemos	258.989.653-00	D - 12	L-720	4,7806	09U*	4,64	8.653,43
104	Francisca Elenir de Lima Guerreiro	445.853.223-53	D - 10	L-58	3,50	3	5,50	8.966,37
105	Francisca Erineuda de Lima	280.953.213-00	C - 04	L-294	3,8918	11	1,39	3.231,64
106	Francisca Fátima Belmino Saraiva	678.577.013-00	D - 31	L - E16	3,1000	S	1,43	3.339,36
107	Francisca Ferreira Coelho da Silva	284.149.738-09	B - 12	L-389	4,7009	01U*	4,10	7.638,88
108	Francisca Irene Mendes de Sousa	745.261.113-68	B - 26	L-727	4,7628	09U*	0,93	2.154,43
109	Francisca Ivaneide Nobre	729.539.343-91	A - 16	L-183/201	6,2295	5	4,16	7.743,84
110	Francisca Janequele Brito Barreto	022.329.003-39	B - 01	L-87	4,00	6	4,00	7.452,56
111	Francisca Monica de Oliveira Martins	916.381.863-91	C - 02	L-90	6,00	4	3,18	5.924,65
112	Francisca Noraneide Rabelo Melo	218.366.123-20	B - 06	L-373	4,2176	01U*	4,00	7.452,56

Nº	NOME	CPF	LOTE	LOTE BASE	ÁREA TOTAL (há)	SETOR	ÁREA INCENT. ARROZ (há)	VALOR TOTAL (R\$)
113	Francisca Oliveira Filha	874.635.123-04	A - 10	L-1059	7,0268	K1	4,60	8.567,69
114	Francisca Rita Lima Vieira	983.385.443-53	A - 13	L-177	3,3470	5	2,60	4.847,44
115	Francisca Roseane de Oliveira Bezerra	797.941.493-49	CR-09	L - E17	3,0000	05U'	0,50	1.164,47
116	Francisca Sabina Maia	913.380.263-72	B - 02	L-701	4,4058	08U'	6,20	10.107,55
117	Francisca Silveira Cavalcante	747.231.383-15	A - 02	L-210	5,20	7B	0,50	1.164,47
118	Francisco Adalberto N. Granja	367.068.253-89	B - 12	L-1047	4,4954	K1	2,60	4.847,44
119	Francisco Adeildo Raulino	057.091.053-68	D - 12	L-284	7,7448	10	1,16	2.693,03
120	Francisco Almeida Costa	213.035.253-72	D - 15	L-715	4,7077	09 U	0,93	2.154,43
121	Francisco Alves Sobrinho	382.178.563-20	D - 14	L-870	5,6478	S	1,16	2.693,03
122	Francisco Anilton P. Maia Junior	853.439.783-04	A - 06	L - E18	3,50	4	1,62	3.770,24
123	Francisco Arino Raulino	052.149.043-04	D - 05	L-52	5,50	2	5,50	8.966,37
124	Francisco Bezerra Lima	160.519.202-34	B - 25	L-726	4,6534	09U'	1,34	3.123,92
125	Francisco Borges da Silva	037.459.373-68	A - 08	L-94	3,0863	4	1,39	3.231,64
126	Francisco Célio Lima	208.374.103-04	D - 01	L-144	5,00	7A	4,29	7.991,17
127	Francisco Chagas Bessa Silva	378.538.643-53	B - 03	L-420	4,4696	03U'	0,50	1.164,47
128	Francisco Chagas Cavalcante	221.522.703-63	C - 05	L-100	3,8704	4	2,88	5.371,22
129	Francisco Chagas de Lima	382.136.993-00	D - 09	L-308	4,0857	12	0,50	1.164,47
130	Francisco Chagas de Sousa	052.980.753-04	D - 06	L-852	5,5363	S	4,70	8.756,76
131	Francisco Chagas Filho	112.456.203-63	D - 15	L-40	4,20	3	4,00	7.452,56
132	Francisco Chagas Mendes Filho	499.480.085-53	A - 08	L-452	4,4872	02U'	1,76	4.093,41
133	Francisco Chagas Sobrinho	103.020.423-34	D - 12	L-69	4,00	3	2,00	4.657,87
134	Francisco Cleudenildo de S. Bezerra	876.351.003-00	MD - 01	L-1147	6,14	K2	1,39	3.231,64
135	Francisco Cleudo de S. Bezerra	582.558.003-44	A - 03	L - E19	4,00	K2	1,39	3.231,64
136	Francisco da Silva Brito	211.113.163-68	A - 02	L-491	5,0147	05U'	5,00	9.315,70
137	Francisco das Chagas Cavalcante	296.242.233-00	C - 13	L-351	5,5487	13	2,87	5.342,09
138	Francisco das Chagas Moura Freitas	382.137.293-15	A - 03	L-419	4,7271	03U'	0,50	1.164,47
139	Francisco de Assis da Silva	454.768.703-00	A - 02	L-266	4,4888	9	1,62	3.770,24
140	Francisco de Assis G. de Almeida	218.362.563-53	D - 02	L-1082	3,7299	K1	3,29	6.128,03
141	Francisco de Assis Mendes	093.133.033-53	B - 09	L-1044	4,1821	K1	2,31	4.308,84
142	Francisco de Assis Raulino	372.161.473-91	B - 08	L-13	4,00	1	1,39	3.231,64
143	Francisco Diassis de Sabóia	543.259.603-25	Extra	L - E20	1,3000	4	0,60	1.400,38
144	Francisco Dimas da Silva	232.930.123-53	D - 03	L-131	6,00	6	3,56	6.625,95
145	Francisco dos Santos Rabelo	427.083.383-15	B - 04	L-1040	4,4371	K1	2,43	4.524,28
146	Francisco Edilardo de Araújo Barbosa	469.378.463-04	AM - 01	L - E21	3,09	1	0,46	1.077,21
147	Francisco Edjarde Silva Dantas	440.307.033-72	D - 03	L-578	3,4844	06U'	2,88	5.362,43
148	Francisco Edvan Oliveira Bezerra	427.102.353-15	A - 05	L-339	3,5062	12	4,00	7.452,56
149	Francisco Eliézio de Jesus	365.865.873-87	CR - 03	L-522/595	3,0000	05U'	3,00	5.589,42
150	Francisco Eliézio Pereira	427.085.083-34	B - 08	L - E22	4,40	K3	4,40	8.197,82
151	Francisco Eliézio Pereira Junior	024.659.003-31	MD - 01	L - E23	4,89	K3	3,00	5.589,42
152	Francisco Emídio da Silva	093.665.473-20	D - 07	L-620	4,8612	05U'	0,50	1.164,47
153	Francisco Erclio de Souza	247.585.153-87	A - 11	L-759	4,7428	08U'	1,76	4.093,41
154	Francisco Erinaldo da Silva Dantas	854.764.203-04	MD - 14	L-562	3,5585	06U'	2,87	5.342,09
155	Francisco Erismar da Silva	469.423.003-49	D - 05	L-282	4,5300	9	0,50	1.164,47
156	Francisco Erisvaldo de Souza	378.526.713-49	A - 07	L-551	4,3648	06U'	1,50	3.493,40
157	Francisco Evaldo Alves Monteiro	245.279.043-53	CR - 04	L-594	3,8588	05U'	3,95	7.359,40
158	Francisco Evaldo Saboia	748.734.153-49	C - 09	L - E24	3,59	4	0,23	538,61
159	Francisco Felipe Monteiro	093.626.813-15	A - 09	L-473	4,7442	04U'	1,19	2.780,29
160	Francisco Fernandes da Silva	233.229.003-63	D - 09	L-828	3,8770	Q	3,20	5.962,05
161	Francisco Fernandes dos Santos	052.978.183-20	A - 04	L-815	5,6235	P	0,50	1.164,47
162	Francisco Ferreira da Silva	103.002.873-72	D - 05	L-175	6,3284	5	5,83	9.504,98
163	Francisco Ferreira Nobre	189.514.573-20	B - 06	L-934	5,5280	O	3,47	6.468,77
164	Francisco Flor da Silva	052.983.503-72	B - 08	L-406	5,3079	02U'	0,50	1.164,47
165	Francisco Florêncio de Almeida Junior	000.313.083-50	A - 07	L-1089	7,6139	K1	3,00	5.589,42
166	Francisco Floriano de Moura	219.487.123-34	A - 05	L-744	4,4508	08U'	0,50	1.164,47
167	Francisco Franciné de Oliveira	302.871.203-25	A - 07	L-820	3,2590	P	2,00	4.657,87
168	Francisco Geraldo de Lima Neto	042.492.333-59	D - 02	L-14	5,10	1	4,00	7.452,56
169	Francisco Gildevânio Almeida	321.611.663-37	A - 02	L-384	6,7542	01U'	0,56	1.292,66
170	Francisco Gilvan Chagas	014.300.783-16	A - 17	L-184	3,1821	5	1,39	3.231,64
171	Francisco Gomes de Araújo	052.981.483-87	D - 06	L-138	5,00	7B	4,00	7.452,56
172	Francisco Gonçalves N. Mendes	511.810.883-72	A - 19	L-174/186	7,3293	5	5,94	9.688,66
173	Francisco Ivan da Silva	416.263.203-06	D - 04	L-548	4,2183	06U'	2,31	4.308,84
174	Francisco Joacir de Castro	511.819.673-68	B - 04	L-265	4,4392	9	0,50	1.164,47
175	Francisco Joaquim Nobre	780.201.403-44	B - 17	L-1068	4,5549	K1	3,66	6.815,03
176	Francisco José Barros	316.175.303-87	B - 18	L-126	4,50	6	2,60	4.847,44
177	Francisco José Costa	213.717.333-68	D - 08	L-233	4,4139	9	0,50	1.164,47
178	Francisco José Rodrigues de Lima	940.759.053-49	D - 11	L-75	2,60	2	3,47	6.463,25
179	Francisco Josimar de Oliveira Bezerra	130.507.088-75	D - 04	L-322	6,7550	12	2,89	5.386,04
180	Francisco Jucivane Vieira Sousa	499.791.673-00	MD-01	L - E25	3,0000	09U'	0,69	1.615,82
181	Francisco Jurandir Sabóia	692.988.313-15	D - 04	L - E26	5,77	7A	0,80	1.863,15
182	Francisco Lima de Sabóia	103.025.143-68	D - 16	L-42	6,00	3	3,17	5.912,58
183	Francisco Luciano B. Cavalcante	438.736.423-87	B - 04	L-113	5,00	6	2,72	5.062,88
184	Francisco Luciano da Silva	372.162.793-87	A - 15	L-176	7,0337	5	1,39	3.231,64
185	Francisco Lucimar Cavalcante	427.088.183-68	D - 06	L-72	5,60	2	1,39	3.231,64
186	Francisco Lucivando M. de Almeida	911.128.183-91	A - 15	L-330	6,6429	13	2,40	4.471,54
187	Francisco Marcondes Oliveira Bezerra	121.457.728-30	D - 06	L-271	4,0213	8	1,76	4.109,22
188	Francisco Mário Lima	302.869.483-20	D - 03	L-145	4,00	7A	4,00	7.452,56
189	Francisco Marques de Oliveira	797.815.863-20	D - 29	L-875	3,5984	S	0,93	2.154,43
190	Francisco Marques Filho	192.107.443-49	D - 20	L-874	5,6718	S	0,86	1.992,84
191	Francisco Miguel de Freitas	069.536.033-72	A - 08	L-29/31	5,14	1	2,89	5.386,04
192	Francisco Militão Nobre	116.755.193-15	A - 24	L-190	4,3090	4	0,75	1.745,08
193	Francisco Moacir de Araújo	505.772.803-25	AM-01	L - E27	3,3900	06U'	2,39	4.448,44
194	Francisco Moreira da Silva	501.753.863-15	D - 01	L-843	3,7527	S	3,60	6.707,31
195	Francisco Nairton de Moura	411.416.603-34	B - 08	L-664	4,4829	07U'	3,29	6.128,03
196	Francisco Nogueira Lima	104.307.148-23	D - 07	L-319	5,2048	12	5,00	9.315,70
197	Francisco Nogueira Lima Júnior	053.796.903-94	D - 06	L-333	3,8530	12	1,39	3.231,64
198	Francisco Ozildo Carneiro	380.630.773-34	B - 14	L-449	3,9050	02U'	2,50	4.657,87
199	Francisco Paulo de Assis	112.417.563-68	D - 18	L-303	6,2342	12	5,08	9.461,34
200	Francisco Pereira da Silva Neto	943.173.054-53	Extra	L - E28	1,5000	S	0,46	1.077,21
201	Francisco Quintino de Aguiar	116.759.853-91	B - 06	L - E29	3,74	K3	1,53	3.554,80
202	Francisco Roberto Ferreira da Silva	760.324.853-15	A - 06	L-403/471	7,1700	01U'	0,50	1.164,47
203	Francisco Rodrigues da Fonseca	116.760.433-49	A - 03	L-1080	5,5199	K1	2,89	5.386,04
204	Francisco Rodrigues de Lima	167.484.923-00	D - 04	L-965	5,1862	O	2,52	4.695,77
205	Francisco Rodrigues Filho II	212.220.373-00	D - 14	L-170	4,7083	4	2,31	4.308,84
206	Francisco S. Nobre da Cunha	380.602.133-34	MD - 05	L - E30	3,1000	O	0,93	2.154,43
207	Francisco Sales Ferreira Almeida	309.432.565-34	A - 07	L-447	5,1784	02U'	4,45	8.282,44
208	Francisco Teixeira Gomes	142.634.323-04	B - 20	L-558	4,6280	05U'	4,00	7.452,56
209	Francisco Tomaz de Aquino Neto	560.834.593-20	C - 03	L-92	4,2359	4	2,31	4.308,84
210	Francisco Uelinton Lima	427.095.713-15	D - 02	L - E31	3,20	K2	3,00	5.589,42
211	Francisco Valdenis de Oliveira	427.164.113-87	A - 02	L-838	5,0545	Q	0,16	377,02
212	Francisco Vieira Silva	203.195.333-87	A - 06	L-919	4,8803	O	1,16	2.693,03
213	Francisco Wellington de Sabóia	695.699.753-34	D - 08	L - E32	3,50	2	1,83	4.250,47

Nº	NOME	CPF	LOTE	LOTE BASE	ÁREA TOTAL (há)	SETOR	ÁREA INCENT. ARROZ (há)	VALOR TOTAL (R\$)
214	Francisco Wellington Gomes	261.427.083-00	B - 08	L - E33	3,8200	04U	1,23	2.865,39
215	Francisco Wilcimar Fernandes	382.142.293-91	C - 03	L-519	2,5845	05U	4,30	8.011,50
216	Genesiano de Souza Martins	219.676.013-72	D - 06	L-569	19,0900	06U	2,31	4.308,84
217	Genésio Nunes Nogueira	755.130.993-49	EXTRA	L - E34	1,90	CONGO	0,88	2.046,70
218	Geovanio Pinto Bezerra	933.507.083-15	C - 03	L - E35	3,5400	K1	1,62	3.770,24
219	Geralda Bezerra de Lima	707.137.763-04	B - 09	L-442	4,5684	03U	1,88	4.378,40
220	Geraldo Magela de Oliveira	233.233.373-87	B - 02	L-383	4,4298	02U	0,50	1.164,47
221	Geraldo Pereira de Almeida	221.527.093-49	D - 15	L-332	5,7409	12	2,50	4.657,85
222	Gerardo Magela Amâncio Moura	365.864.713-20	C - 10	L-781	3,0125	09U	2,60	4.844,17
223	Gessy Maia de Freitas	380.629.253-15	B - 28	L-435	4,3831	03U	0,50	1.164,47
224	Gesualdo Alves Maia	210.717.053-34	A - 04	L-246	4,8626	10	0,50	1.164,47
225	Gilmara Gomes da Silva	017.870.453-90	D-06	L-962	8,3910	O	7,97	12.993,09
226	Gilson José Lima e Silva	203.987.513-15	A - 20	L-187	3,4483	5	1,57	3.662,52
227	Gladison Bezerra de Oliveira	615.549.013-91	Extra	L - E36	1,40	K2	0,65	1.508,10
228	Gonçalves Saldanha Diógenes	111.303.693-15	D - 02	L-823	3,3900	P	3,00	5.589,42
229	Guilherme Vieira Gadelha	419.846.926-15	A - 01	L-667	4,5508	09U	0,79	1.831,26
230	Herbenia Oliveira Nogueira	003.764.473-46	B - 09	L-955	3,7535	O	4,10	7.638,88
231	Honorato Nogueira de Oliveira	034.105.953-68	B - 10	L-954	4,7607	O	5,00	9.315,70
232	Inácio Arivaldo Rabelo	520.101.083-68	A - 07	L - E38	4,10	K2	2,37	4.416,56
233	Iraci Nobre de Lima	167.533.723-34	D - 04	L-18	5,30	1	4,54	8.459,97
234	Iracilda Rodrigues da Silva	260.787.753-91	AR - 21	L-187-A	3,3449	5	1,48	3.447,08
235	Iranildo Saraiva Sampaio	026.990.683-57	A - 05	L-228/327	5,5960	8	3,00	5.589,42
236	Irene Peixoto Nogueira	713.357.303-20	A - 12	L-436	4,6100	03U	0,50	1.164,47
237	Irene Sampaio da Silva	679.994.093-93	D - 02	L-216	4,9932	8	4,00	7.452,56
238	Israel da Silva Almeida	051.329.123-70	A - 18	L-949	5,2544	O	3,30	6.140,09
239	Iszia Claudia da Silva Almeida	026.961.413-39	A - 17	L - E39	5,0000	O	1,62	3.770,24
240	Ivoní Farias dos Santos	112.452.713-34	AR-05	L - E40	4,70	1	1,06	2.466,82
241	Ivonildo Chaves de Assis	834.767.093-53	D - 09	L - E41	4,2000	08U	0,93	2.154,43
242	Izac Gomes da Silva	048.243.303-51	A - 02	L-484	4,0360	04U	1,13	2.639,17
243	Jackson Rafael de Lima	003.579.803-36	A - 02	L - E42	4,00	2	3,79	7.059,60
244	Jayane de Oliveira Almeida	049.754.773-27	A - 21	L-197	6,3752	5	4,81	8.960,65
245	Jean Jacson Girão Bezerra	405.582.968-07	A - 01	L-302	3,6507	11	3,00	5.589,42
246	Jenailton Moreira de Sousa	830.716.793-00	A - 04	L-112	5,20	6	4,07	7.577,86
247	Jesse Malveira Gomes	427.173.073-53	A - 01	L-480	4,9896	4U	1,52	3.544,03
248	Jhonn Gledson Ferreira da Silva	052.051.863-21	A - 04	L-417	4,7741	03U	0,50	1.164,47
249	João Ângelo de Oliveira	071.892.303-00	A - 03	L-490/492	5,0500	05U	4,50	8.384,13
250	João Ataíde da Silva	208.338.223-49	A - 01	L-811/822	7,7227	P	3,00	5.589,42
251	João Batista de Almeida	316.158.563-15	B - 11	L-958	4,8170	O	0,93	2.154,43
252	João Cesar Mendes	320.265.013-00	CR - 06	L-591	3,7914	05U	3,80	7.079,93
253	João Eudes de Oliveira Rodrigues	057.092.453-72	D - 13	L-226/238	7,1555	9	0,93	2.154,43
254	João Francisco de Oliveira Granja	114.383.123-34	B - 03	L - E43	5,00	N	3,76	7.001,86
255	João Ivan de Sousa Lima	024.155.703-89	A - 15	L - E44	4,50	3	1,39	3.231,64
256	João Jackson Mendes	213.127.703-25	D - 04	L-1094	5,36	K2	3,06	5.709,21
257	João José Santiago	232.924.153-49	D - 02	L-590	5,2106	05U	2,10	3.912,59
258	João Lima dos Santos	204.942.623-20	D - 13	L-68	4,00	3	3,16	5.880,70
259	João Lins da Silva	300.257.703-06	D - 11	L-124	4,5338	4	2,31	4.308,84
260	João Luiz Moura Martins	026.274.003-63	B - 12	L-321	2,0295	12	0,93	2.154,43
261	João Maria Rabelo Pinheiro	724.441.503-68	A - 05	L-388	3,9878	01U	0,60	1.397,36
262	João Oliveira da Silva	103.008.643-53	B - 03	L-275	4,7519	8	0,70	1.630,25
263	João Paulo de Lima Raulino	054.500.233-83	B - 01/02	L-370/371	8,9202	01U	7,95	12.960,48
264	João Rodrigues de Freitas	116.759.693-53	B - 07	L-1115	4,39	K3	2,54	4.739,72
265	João Rubismar Izídio	188.490.914-00	D - 19	L - E45	6,0000	5	0,93	2.154,43
266	João Teixeira Lima	103.009.453-53	B - 04	L-254	4,7612	10	4,00	7.452,56
267	João Torres de Moraes	173.618.183-15	A - 19	L-507	4,0000	04U	4,00	7.452,56
268	Joaquim Francisco Nogueira	057.094.823-15	A - 14	L-346	7,3101	13	5,83	9.504,98
269	Joaquim Guerreiro Neto	358.661.793-34	D - 02	L-250	6,0190	10	1,57	3.662,52
270	Joaquim Hildário de Lima	103.020.345-15	D - 18	L-57/60	5,32	3	2,31	4.308,84
271	Joaquim Ladislau de Souza	093.666.873-34	B - 06	L-418	4,6656	03U	1,45	3.371,24
272	Jocelino José Girão Pinheiro	855.851.733-91	A - 08	L-181	3,0228	5	2,58	4.803,49
273	Jocelma Andriana G G da Silva	794.417.423-68	D - 03	L-253	4,7984	10	2,54	4.739,72
274	Joelma Maria Girão Pinheiro	914.538.523-87	A - 12	L - E46	4,3000	5	2,49	4.632,00
275	Jorge Luis Alves Monteiro	737.322.143-20	B - 26	L-603	4,8050	05U	4,50	8.384,13
276	Jorge Pinheiro de Lima	247.584.503-15	B - 02	L-133	3,50	7B	3,16	5.880,70
277	José Adailton Porfírio	411.429.423-68	D - 20	L-172	2,9703	4	1,39	3.231,64
278	José Aduato Bezerra	069.522.163-91	D - 09	L-283	5,1929	10	2,50	4.657,85
279	José Aduato Chaves	380.614.813-91	B - 15	L-397	4,6304	01U	0,50	1.164,47
280	José Adelaide Cavalcante	071.909.803-34	D - 11	L-235	5,4240	9	1,48	3.447,08
281	José Adilberto Honorato Bezerra	929.407.493-53	B - 14	L-672	4,9405	07U	0,69	1.615,82
282	José Adriano de Lima Cavalcante	630.705.613-49	B - 05	L-244	5,7156	10	2,54	4.739,72
283	José Ailton Nobre	766.736.693-49	A - 04	L - E47	4,00	K2	2,31	4.308,84
284	José Ailton de Sabóia	133.709.198-77	D - 05	L-207	4,4027	4	4,00	7.452,56
285	José Aladier de Oliveira	037.461.513-68	A - 17	L-03	5,30	1	3,06	5.709,21
286	José Alaerte Lopes	378.527.603-68	B - 10	L-409	4,8505	02U	0,50	1.164,47
287	José Alberto Raulino de Oliveira	355.612.203-06	D - 09	L-36	3,80	2	4,00	7.452,56
288	José Alcides Filho	116.760.863-15	B - 22	L-1081	4,6757	K1	2,60	4.847,44
289	José Aldenir Cavalcante	052.150.563-15	A - 14	L-204	2,0407	5	2,00	4.657,87
290	José Aldenir da Silva	069.519.703-78	D - 13	L-869	5,0009	5	2,38	4.430,86
291	José Aldenir de Lima	213.207.303-10	B - 07	L-204	5,5700	10	5,20	8.474,41
292	José Aluísio Nobre	209.531.273-20	A - 03	L-20	3,80	1	0,93	2.154,43
293	José Alves da Silva	192.103.453-04	D - 08	L-479	5,3533	08U	0,50	1.164,47
294	José Américo Girão De Sabóia	057.091.483-34	D - 01	L-314	7,1542	12	0,46	1.077,21
295	José Aníbal Xavier	103.010.973-72	A - 03	L-764	3,3162	09U	2,60	4.847,44
296	José Antonio de Melo	465.068.883-34	EXTRA	L - E48	1,50	CONGO	0,56	1.292,66
297	José Ari Raulino Freitas	140.857.203-68	D - 05	L - E49	3,00	7B	2,58	4.803,49
298	José Aristeu Bezerra	167.528.053-34	A - 03	L-101/192	5,9502	5	3,75	6.978,25
299	José Ariston Bezerra	136.139.523-00	D - 03	L-279	5,6526	9	0,50	1.164,47
300	José Arizio Rabelo Silva	440.267.573-15	B - 13	L-718	4,4881	09U	3,80	7.079,93
301	José Aroldo Xavier	382.177.323-53	D - 16	L-761	4,2974	09U	3,50	6.520,99
302	José Astrogildo Cosme	140.870.493-53	EXTRA	L-494	2,5272	04U	0,46	1.077,21
303	José Aureliano Nobre	316.208.173-49	A - 04	L-873/877	6,9024	5	3,36	6.253,33
304	José Aurílio Vieira de Souza	560.801.663-72	D - 03	L-305	2,9487	12	2,00	4.657,87
305	José Batista da Silva I	367.026.483-87	B - 05	L-237	4,6646	9	2,60	4.847,44
306	José Batista da Silva II	167.530.973-68	A - 07	L-195	3,5277	5	3,00	5.589,42
307	José Benício Pessoa	069.520.383-53	D - 16	L-881	5,9306	5	1,39	3.231,64
308	José Bezerra de Castro	173.605.103-25	A - 14	L-122	4,20	6	2,43	4.524,28
309	José Bezerra Pinto	534.151.913-20	B - 02	L - E50	4,00	N	2,31	4.308,84
310	José Brenno Carneiro de Lima	041.047.433-99	D - 01	L-118	5,60	7B	1,39	3.231,64
311	José Candido Filho	093.656.133-53	D - 16	L-326	4,9588	12	3,00	5.589,42
312	José Carneiro Gomes	219.672.613-34	B - 13	L-276	6,4272	9	3,00	5.589,42
313	José Celestino	052.123.593-68	D - 01	L-1057	3,8202	K1	3,58	6.666,63
314	José Célio Chagas	167.497.903-72	A - 04	L-666	4,3909	09U	1,39	3.231,64

Nº	NOME	CPF	LOTE	LOTE BASE	ÁREA TOTAL (há)	SETOR	ÁREA INCENT. ARROZ (há)	VALOR TOTAL (R\$)
315	José Cesier de Oliveira	445.870.903-87	A - 03	L-231	8,3000	8	0,50	1.164,47
316	José Clóvis de Oliveira	230.296.843-34	B - 07	L-661	4,3658	07U'	3,70	6.893,62
317	José Clovis Regis de Almeida	843.215.713-91	Extra	L - E51	1,20	2	1,20	2.794,72
318	José de Souza Martins	501.751.493-72	B - 22	L-501	4,3988	04U'	1,55	3.609,85
319	José Dilson Granja de Góis	165.358.713-04	A - 01	L-95	3,1417	5	2,31	4.308,84
320	José Dogimar Freitas	582.563.343-04	D - 06	L-262	4,7239	10	1,16	2.693,03
321	José Domingos Rodrigues (adriano)	744.042.963-04	A - 02	L-151	4,70	7A	2,31	4.308,84
322	José dos Santos T. Nascimento	380.599.593-87	A - 04	L-922	5,4253	O	4,16	7.743,84
323	José Edilson Paiva Sousa	088.367.283-91	EXTRA	L - E52	1,7000	CONGO	1,39	3.231,64
324	José Édson de Lima	445.848.653-53	D - 09	L-56	4,00	3	3,58	6.666,63
325	José Eduardo Araújo de Oliveira	927.219.823-20	D - 08	L - E53	8,00	1	0,79	1.831,26
326	José Edvar dos Santos	318.409.653-04	A - 12	L-45/48	5,00	2	3,30	6.148,36
327	José Eliezer Costa	411.419.033-34	A - 02	L-918	3,0187	O	0,69	1.615,82
328	José Enilson de Saraiva de Matos	212.127.913-04	B - 10	L - E54	4,80	K3	4,80	8.943,07
329	José Erivaldo Nogueira de Almeida	878.218.263-91	D - 05	L-154	4,9547	7A	2,00	4.657,87
330	José Evangelista Ribeiro	543.225.613-49	D - 08	L-281	5,5212	10	2,80	5.216,79
331	José Fernandes Filho	103.006.443-49	D - 04	L-128	4,00	6	2,31	4.308,84
332	José Fernandes Girão	189.516.003-00	A - 10	L-946	7,3898	O	1,39	3.231,64
333	José Fernandes Neto	686.771.203-78	D - 01	L-21/35	5,00	2	4,58	8.529,77
334	José Ferreira da Silva	103.009.293-15	B - 11	L-59	5,50	3	1,16	2.693,03
335	José Ferreira de Lima	582.496.303-78	D - 09	L - E55	4,80	N	0,23	538,61
336	José Ferreira Filho I	297.817.873-68	A - 09	L-555	10,2090	06U'	5,65	9.214,02
337	José Ferreira Sampaio Sobrinho	380.617.243-91	B - 02	L-274	4,9980	8	1,80	4.192,08
338	José Francisco do Nascimento	052.125.373-04	D - 05	L-217/219	8,0886	8	1,11	2.585,31
339	José Frutuoso Sobrinho	173.611.683-53	D - 17	L-337	4,3181	12	2,31	4.308,84
340	José Gardel Raulino	162.911.743-91	B - 18	L - E56	4,00	7B	2,31	4.308,84
341	José Gileno de Castro Almeida	045.529.623-53	A - 10	L - E57	3,4500	4	1,57	3.662,52
342	José Haroldo Nogueira Peixoto	057.093.503-20	N - LE	L-291	20,5000	10	7,95	12.960,48
343	José Hélio Gomes	752.683.703-59	A - 08	L-831	4,1314	Q	2,43	4.524,28
344	José Hélio Raulino da Silva	481.194.823-87	D - 09	L-544/634	2,5976	06U'	0,69	1.615,82
345	José Ilson Nogueira Candido	743.397.963-87	A - 13	L-325	3,8580	12	0,74	1.723,54
346	José Iran Muniz	830.772.943-20	A - 11	L-913	5,0026	O	2,00	4.657,87
347	José Ivan Oliveira Lima	438.730.303-49	D - 05	L - E58	4,00	1	4,00	7.452,56
348	José Ivo Rodrigues	093.660.243-00	B - 08	L-950	5,1639	O	1,39	3.231,64
349	José Ivone de Jesus	070.207.498-52	B - 27	L-1064	4,2857	K1	3,69	6.882,07
350	José Jósias da Silva	069.519.293-00	D - 03	L-209	4,7620	4	0,93	2.154,43
351	José Jósias da Silva Filho	233.231.083-53	D - 03	L - E59	3,50	K2	1,62	3.770,24
352	José Josivan de Jesus	841.355.573-68	A - 01	L-1084	6,6441	K1	4,50	8.384,13
353	José Juicier de Oliveira	693.452.013-00	B - 06	L-223	4,9792	9	0,50	1.164,47
354	José Lima de Oliveira	501.753.513-68	D - 05	L-320	6,6663	12	0,93	2.154,43
355	José Linhares Pereira	211.065.093-15	B - 02	L-856	6,6892	S	1,06	2.477,59
356	José Lito Raulino de Almeida	093.622.823-72	A - 04	L-485	4,0059	04U'	3,00	5.589,42
357	José Lopes da Silva	052.150.993-91	D - 12	L-236	4,7244	9	1,00	2.328,93
358	José Lourenço Neto	202.976.373-04	A - 13	L-55	4,20	3	2,66	4.949,13
359	José Lourenço Sobrinho	093.623.593-15	A - 03	L-560	4,7216	06U'	2,60	4.847,44
360	José Lucieudo da Silva Sousa	918.713.103-00	B - 34	L-762/763	4,7083	09U'	2,00	4.657,87
361	José Luiz da Silva	104.985.753-49	A - 01	L-833	4,3591	Q	5,00	9.315,70
362	José Luzimar de Souza	741.191.093-72	B - 32	L-768	4,2663	09U'	0,50	1.164,47
363	José Mailson de Araújo Costa	797.985.513-20	Extra	L - E60	4,00	CONGO	0,46	1.077,21
364	José Marçal Filho	121.760.523-15	A - 12	L-932	5,8479	O	3,53	6.576,49
365	José Marc Kran Rubens Rabelo	543.217.193-72	D - 03	L-10	5,98	1	3,81	7.097,51
366	José Marc Kran Rubens Rabelo	781.670.433-04	D - 06	L-22	4,20	1	0,56	1.292,66
367	José Maria Cabral N. Júnior	582.558.693-87	D - 14	L-239	5,3252	9	4,40	8.197,82
368	José Maria da Silva	391.547.773-72	A - 03	L-826	6,2278	P	1,24	2.888,01
369	José Maria de Assis Maia	879.029.823-34	B - 14	L-878	3,1893	S	0,93	2.154,43
370	José Maria de Moura	382.193.363-15	B - 15	L-534/536	5,0793	05U'	0,56	1.292,66
371	José Maria Moreira de Sousa	911.441.753-72	D - 02	L-114	1,78	6	0,93	2.154,43
372	José Maria Oliveira Cavalcante	765.666.683-49	AR - 13	L-202	2,3250	5	2,17	4.049,44
373	José Marin de Souza	109.904.883-49	B - 04	L-698	4,4649	08U'	2,45	4.556,16
374	José Martins do Carmo	070.707.993-49	A - 06	L-523	4,5838	05U'	5,32	8.675,42
375	José Matias de Oliveira	116.759.503-34	B - 02	L-1038	4,6064	K1	2,43	4.524,28
376	José Mauro Raulino de Oliveira	391.576.013-72	D - 17	L-43	5,60	3	2,82	5.251,95
377	José Melquiades da Silva Filho	960.602.463-20	D - 05	L-714	4,7890	09U'	3,00	5.589,42
378	José Miguel de Assis	380.582.273-15	B - 17	L-400	4,6783	01U'	0,50	1.164,47
379	José Moacir de Lima	300.258.503-34	D - 01	L-62	9,00	4	3,73	6.957,91
380	José Nicodemus Tupinambá	206.821.663-91	D - 07	L-935	6,2550	O	3,55	6.605,62
381	José Nilson Chagas Lima	297.807.693-49	B - 25	L-1062	8,2186	K1	2,29	4.264,89
382	José Nilson Costa de Oliveira	378.259.682-04	A - 02	L-704	4,3689	08U'	0,75	1.746,70
383	José Nobre Granja	465.508.793-53	D - 12	L-73	6,34	2	3,47	6.463,25
384	José Nogueira de Almeida	002.345.583-77	MD - 15	L - E61	3,43	7A	0,69	1.615,82
385	José Odélio Anastácio Raulino	391.594.773-34	C - 04	L-336	4,3806	12	4,00	7.452,56
386	José Odilon Sobrinho	210.706.013-49	A - 05	L-597	4,2912	05U'	3,18	5.921,37
387	José Oliveira Cavalcante	189.501.403-49	C - 11	L-600	4,3066	05U'	1,10	2.564,84
388	José Oliveira Cavalcante II	380.614.733-72	C - 11	L-538	4,3008	05U'	0,69	1.615,82
389	José Onofre Lima	378.527.793-87	B - 02	L-553	3,0387	06U'	3,00	5.589,42
390	José Oristácio Bezerra	093.622.743-53	A - 16	L-476	5,3492	04U'	0,50	1.164,47
391	José Orlando da Silva	382.194.413-72	B - 06	L-247	4,9494	10	2,31	4.308,84
392	José Osterme Bezerra	016.227.943-46	MD - 02	L-476A	3,6900	04U'	0,69	1.615,82
393	José Osterme da Silva	070.203.708-70	MD-11	L-1136	6,5000	K3	6,33	10.320,10
394	José Paulino de Freitas	103.021.403-44	B - 05	L-699	4,2198	08U'	1,39	3.231,64
395	José Petronilo de Souza	111.614.853-68	D - 01	L-251	5,1776	10	4,00	7.452,56
396	José Pinheiro da Silva	465.537.703-87	B - 05	L-379	5,5376	01U'	0,50	1.164,47
397	José Pinheiro Sobrinho	069.522.083-72	A-16	L-348	2,7833	13	2,60	4.844,17
398	José Plácido de Sales	526.420.383-00	B-03	L-700	4,1486	08U'	0,50	1.164,47
399	José Priscilo Nobre	382.217.083-04	A - 01	L-851	3,5210	S	0,93	2.154,43
400	José Rabelo Saraiva	103.011.783-72	D - 03	L-467	4,6897	03U'	0,50	1.164,47
401	José Raimundo de Freitas	069521433-00	B - 21	L-1070	4,9870	K1	4,50	8.384,13
402	José Ribeiro de Souza	052.992.173-15	D - 03	L-650	4,2945	07U'	4,00	7.452,56
403	José Ricardo Cavalcante	033.623.023-00	A - 10	L-33	7,80	1	4,50	8.384,13
404	José Ricardo de Souza	052.988.733-91	A - 03	L-729	4,3986	08U'	0,99	2.314,50
405	José Sabino Filho	093.662.533-34	A - 12	L-606	3,8700	05U'	2,76	5.146,99
406	José Segundo da Silva	103.016.743-53	D - 04	L-848	5,7126	S	0,93	2.154,43
407	José Sérgio dos Santos Menezes	445.875.033-04	D - 01	L-24	3,00	1	1,39	3.231,64
408	José Simião Neto	725.932.703-06	D - 12	L-1101	5,1947	K1	0,46	1.077,21
409	José Teixeira Lima	071.909.483-68	B - 03	L-241	4,9741	10	2,34	4.362,70
410	José Tomaz de Aquino	749.376.853-68	A - 17	L-41	5,30	4	3,06	5.709,21
411	José Valdecir Ferreira da Silva	280.617.323-00	D - 13	L - E62	3,5000	10	0,93	2.154,43
412	José Valdir de Souza	382.170.903-00	B - 10	L-830	4,6789	Q	0,83	1.938,98
413	José Valtér Saraiva	037.458.993-34	A - 04	L - E63	3,9000	07U'	0,93	2.154,43
414	José Vanderley Nogueira Freire	875.550.183-49	C - 08	L-301	4,7011	11	3,47	6.463,25
415	José Vieira da Silva	189.515.463-49	B - 05	L-930	4,2890	O	2,31	4.308,84

Nº	NOME	CPF	LOTE	LOTE BASE	ÁREA TOTAL (há)	SETOR	ÁREA INCENT. ARROZ (há)	VALOR TOTAL (R\$)
416	José Wellington Lima	365.499.085-15	B - 06	L-404	5,6452	02U	4,50	8.384,13
417	José Wilame Diógenes Granja	935.862.643-72	A - 26	L-938	5,6688	O	0,93	2.154,43
418	José Wilson de Aquino	505.778.163-49	B - 18	L-328	6,9113	13	4,36	8.128,01
419	José Wilson Mariano	165.357.743-68	B - 43	L-611	3,8868	05U	0,46	1.077,21
420	José Wolas Florêncio Rodrigues	744.070.073-20	C - 06	L-525	7,0697	05U	0,93	2.154,43
421	José Xavier de Sousa Filho	203.198.353-91	A - 05	L-64	3,45	4	1,39	3.231,64
422	José Zito de Sousa	308.887.603-10	A - 10	L-180	6,5028	5	5,02	9.359,65
423	Josemiro da Silva	755.683.303-87	A - 11	L-433	3,9128	03U	0,50	1.164,47
424	Josie Oliveira Eduardo	923.430.903-00	B - 40	L-608	4,2836	05U	0,93	2.154,43
425	Juarez Bezerra de Castro	142.611.113-49	B - 24	L-376	4,4427	01U	4,00	7.452,56
426	Juarez Ferreira Neco	208.954.963-72	A - 07	L-218/227	5,1224	8	0,50	1.164,47
427	Juciano Holanda Vieira	534.166.353-53	D - 05	L-961	3,6167	O	2,89	5.386,04
428	Júlia Rabelo de Brito	208.947.913-20	D - 12	L-864	5,5941	S	5,50	8.966,37
429	Juracir Cavalcante	116.778.563-00	C - 09	L-780	3,2886	09U	0,69	1.615,82
430	Kennedy Mayk Bezerra	048.506.553-35	A - 08	L - E64	5,70	K2	3,30	6.140,09
431	Lauro de Souza Celestino	136.129.643-72	A - 07	L-66	5,00	4	2,31	4.308,84
432	Lázaro Castro Alves	093.659.903-00	A - 04	L-493	5,3972	05U	1,00	2.328,93
433	Leocádio N. de Souza	266.141.203-44	A - 06	L-832	4,5364	Q	2,50	4.657,85
434	Leônio Odílio Nunes de Sousa	244.219.283-72	A - 07	L-342	6,6916	12	2,31	4.308,84
435	Lino Cleto Moura Silva	481196283-49	EXTRA	L - E65	2,6801	03U	0,50	1.164,47
436	Lourival Ferreira de Souza	093.656.643-49	A - 06	L-786	4,4218	09U	0,50	1.164,47
437	Lourival José da Silva	103.020.503-53	A - 09	L-741	4,5382	08U	0,50	1.164,47
438	Luanna Brena da Silva	059.426.533-99	A - 01	L - E66	4,00	K3	4,00	7.452,56
439	Lucas Silva Freitas	901.985.902-10	A - 14	L-316	4,0417	12	5,30	8.640,32
440	Lucia Maria de Oliveira	427.102.273-04	B - 20	L-1072	4,8262	K1	2,43	4.524,28
441	Lúcia Maria Raulino	438.562.923-49	D - 09	L-937	2,9281	O	2,31	4.308,84
442	Lucildo Ferreira Gomes	817.154.633-15	A - 05	L-931	4,3715	O	1,30	3.027,61
443	Lucimar Vieira de Sousa	417.377.253-04	A - 02	L - E67	4,25	N	2,46	4.578,14
444	Lucio Áureo Lima	706.558.803-30	B - 10	L-690/693	8,0473	08U	3,47	6.463,25
445	Lucivander Ferreira Gomes	777.308.363-00	A - 25	L-940	3,1783	O	2,50	4.657,85
446	Luiz Agostinho de Freitas	057.090.243-68	D - 07	L-86/76	5,50	2	2,00	4.657,87
447	Luiz Barreto de Jesus	542.481.403-49	B - 16	L-1069	5,2740	K1	2,43	4.524,28
448	Luiz Barros Bezerra	204.067.893-04	A - 01	L - E68	3,50	K2	1,62	3.770,24
449	Luiz Carlos de Almeida de Castro	209.004.303-20	A - 12	L - E69	17,68	K2	7,95	12.960,48
450	Luiz Carlos de Sabóia	210.716.593-91	B - 14	L-155	4,60	7A	0,50	1.164,47
451	Luiz Coelho do Nascimento	156.133.643-20	B - 07	L-444/458	4,5510	05U	0,72	1.676,90
452	Luiz Daniel Cavalcante	469.409.013-53	A - 03	L-261	5,6284	10	0,93	2.154,43
453	Luiz Edvar Lins da Silva	469.380.103-82	D - 09	L-267	8,4944	9	2,91	5.417,93
454	Luiz Germano Pinheiro	361.194.743-15	B - 07	L-224/230	4,3501	9	2,70	5.030,48
455	Luiz Gonzaga da Silva	189.516.433-83	D - 10	L-158	5,00	7B	1,16	2.693,03
456	Luiz Gonzaga de Oliveira	052.153.138-14	D - 08	L - E70	3,50	N	2,60	4.847,44
457	Luiz Higino Bezerra	093.624.443-72	B - 04	L-837	4,6839	Q	0,50	1.164,47
458	Luiz Marcelo Martins Monteiro	035.303.083-07	D - 01	L-529	5,4208	05U	5,50	8.966,37
459	Luiz Mariano de Souza	101.021.663-00	B - 13	L-732	4,2528	08U	0,50	1.164,47
460	Luiz Martins Moises	410.174.803-97	A - 01	L-455	4,5265	05U	0,50	1.164,47
461	Luiz Moura Neto	382.186.403-63	D - 03	L-849	5,3485	S	2,31	4.308,84
462	Luiz Nogueira de Oliveira	380.615.463-53	D - 03	L - E71	4,40	N	2,60	4.847,44
463	Luiz Raulino de Oliveira	361.193.773-87	D - 01	L-614	4,6703	05U	2,95	5.487,73
464	Luiz Roger Rabelo Melo	319.227.833-15	B - 04	L-926	4,2646	O	1,50	3.493,40
465	Luiz Silva de Almeida	427.105.453-49	D - 10	L - E72	6,04	2	2,89	5.386,04
466	Luiz Teodoro Cavalcante	189.516.513-04	A - 03	L-923	5,3349	O	2,43	4.524,28
467	Luizito Nogueira Alves	380.599.673-04	A - 04	L-835	4,1859	Q	4,10	7.638,88
468	Madalena Batista da Silva	581.534.893-72	A - 12	L - E73	3,9800	12	1,39	3.231,64
469	Maiiana Martins Bezerra	042.290.733-21	D - 10	L-712	4,4271	09U	0,93	2.154,43
470	Manoel Avelino Nobre	211.916.703-68	A - 05	L - E74	4,4000	K1	2,31	4.308,84
471	Manoel Barbosa da Silva	582.526.493-00	A - 04	L-103/193	5,7462	4	2,89	5.386,04
472	Manoel Barros Guerreiro	836.536.353-49	D - 01	L-127	5,14	6	2,43	4.524,28
473	Manoel Celetino de Aquino	840.070.793-15	B - 06	L - E75	3,50	N	3,18	5.924,65
474	Manoel Falcão Girão Nobre	203.192.073-15	B - 35	L-785	4,7137	09U	2,31	4.308,84
475	Manoel Félix Martins	116.755.273-34	D - 02	L - E76	9,50	N	5,98	9.752,63
476	Manoel Ferreira da Silva	071.909.643-04	D - 10	L-288	4,1459	10	2,00	4.657,87
477	Manoel Gleubson Rabelo Sousa	722.066.593-87	MD- 02	L - E77	4,00	K3	0,93	2.154,43
478	Manoel Henrique Silva	049.778.473-20	B - 15	L-697	4,7026	08U	1,76	4.093,41
479	Manoel Ivaneudo Lima Silva	383.193.653-68	B - 21	L-377	4,2394	01U	4,00	7.452,56
480	Manoel Louredo da Silva	140.853.803-20	A - 06	L-1083	4,4046	K1	1,71	3.985,69
481	Manoel Lourenço dos Santos	189.516.273-49	B - 01	L-910	3,9278	O	5,11	9.528,39
482	Manoel Miguel da Silva	275.921543-15	B - 14	L-396	5,0516	01U	2,00	4.657,87
483	Manoel Osmarindo de Lima	210.481.183-04	B - 30	L-753	4,8100	08U	0,93	2.154,43
484	Manoel Pierre Rabelo	093.623.203-04	A - 12	L-505	4,5453	04U	7,35	11.982,33
485	Manoel Rabelo da Silva	116.759.933-00	B - 02	L - E78	3,34	K3	1,54	3.597,89
486	Manoel Saraiva da Silva	378.522.723-04	A - 14	L-456	4,4427	05U	2,75	5.118,34
487	Manoel Simião Neto	140.883.983-00	D - 04	L-208	3,4643	4	3,00	5.589,42
488	Manoel Valter da Silva	052.145.723-87	A - 13	L-434	4,6429	03U	0,50	1.164,47
489	Manoel Veríssimo Neto	189.514.063-34	B - 08	L-1045	3,7750	K1	1,39	3.231,64
490	Marcandra Maria Rubens Rabelo	733.433.663-15	D - 07	L - E79	7,09	1	1,67	3.877,97
491	Márcia Adriana da Silva	041.923.313-06	MD-10	L-1133	4,00	K3	2,31	4.308,84
492	Marcilene Mendonça de Oliveira	635.699.813-04	A - 02	L-194	3,5905	4	1,62	3.770,24
493	Marcio Rogerio de Oliveira Silva	004.048.803-98	AM- 01	L - E80	5,7100	05U	1,16	2.693,03
494	Marcos Andre Lemos de Oliveira	799.801.043-68	B - 08	L-694	3,3466	08U	0,97	2.262,15
495	Marcos Antonio Lins da Silva	845.872.453-72	B - 15	L-232	3,5024	9	0,50	1.164,47
496	Marcos Celio Rabelo Sousa	020.102.193-50	B - 12	L - E81	4,00	K3	2,31	4.308,84
497	Marcos Guirilan Sampaio de Oliveira	748.313.133-00	D - 03	L - E82	7,20	2	3,51	6.544,60
498	Margarida Neusa Chaves Nogueira	308.891.383-20	A - 01	L-382	4,8637	02U	3,92	7.295,38
499	Maria Adelaide Maia	438.551.803-34	D - 11	L-280	5,1316	10	2,50	4.657,85
500	Maria Ademilde R. Noronha	718.594.893-20	D - 06	L-1060/61	10,9696	K1	0,93	2.154,43
501	Maria Adriana de L. Cavalcante	000.800.133-25	B-04	L - E83	4,0000	4	2,31	4.308,84
502	Maria Altamira de Almeida Girão	746.481.953-53	A - 01	L-150	5,30	7A	3,13	5.831,23
503	Maria Angela de Jesus	534.087.483-49	D - 05	L-618	4,5302	05U	0,50	1.164,47
504	Maria Aratijo Raulino	367.072.603-91	B - 18	L-706	4,5845	08U	2,95	5.496,26
505	Maria Arizete da Silva	534.015.733-49	B - 28	L-770	4,6114	09U	0,93	2.154,43
506	Maria Aurileida Batista Vieira	706.607.943-49	B - 26	L - E84	7,00	K2	1,62	3.770,24
507	Maria Aurilene de Lima	367.067.283-49	B - 20	L-162/240	5,20	7B	2,89	5.386,04
508	Maria Bezerra de França	729.935.453-53	A - 10	L-407	4,6704	02U	4,00	7.452,56
509	Maria Carmosina da Silva	382.115.213-34	D - 02	L-774	4,4027	09U	3,80	7.079,93
510	Maria Cavalcante	380.614.573-34	B - 11	L-460	2,9460	03U	2,93	5.462,02
511	Maria Celeste de Almeida	302.864.093-72	A - 06	L-448	5,1753	02U	6,10	9.944,52
512	Maria Da Conceição de Freitas	687.542.993-49	B - 17	L-521	4,5029	05U	3,10	5.775,74
513	Maria Das Dores Sousa Soares	211.918.163-20	B - 02	L-199	3,60	6	1,67	3.877,97
514	Maria das Graças Bezerra	924.194.883-34	D - 10	L-108	3,9451	4	2,31	4.308,84
515	Maria das Graças da Silveira	524.163.133-04	D - 04	L-735	3,3583	08U	2,57	4.794,70
516	Maria das Graças Rabelo de Moisés	986.533.343-00	B - 02	L-454	4,3415	05U	0,50	1.164,47

Nº	NOME	CPF	LOTE	LOTE BASE	ÁREA TOTAL (há)	SETOR	ÁREA INCENT. ARROZ (há)	VALOR TOTAL (R\$)
517	Maria de Fátima da Silva	154.877.843-53	B - 12	L-944	5,2223	O	0,93	2.154,43
518	Maria de Fátima Mendes Moises	983.213.173-53	C - 10	L-526	5,5917	05U'	1,52	3.540,17
519	Maria de Fátima Moura	581.574.093-49	D - 06	L-677	4,6683	07U'	0,37	861,77
520	Maria de Lourdes da Silva	208.954.533-04	D - 13	L-47	3,00	2	0,69	1.615,82
521	Maria de Lurdes Cavalcante	703.735.583-68	D - 17	L - E85	5,0215	S	3,45	6.419,30
522	Maria de Lurdes Rabelo Sousa	469.433.153-15	B - 01	L-1108	6,30	K3	2,95	5.493,77
523	Maria do Carmo Nogueira	784.108.943-00	Extra	L - E86	2,0000	06U'	0,46	1.077,21
524	Maria do Carmo Raulino de Oliveira	505.765.263-04	A - 05	L-512	4,5602	05U'	0,50	1.164,47
525	Maria do S. Moreira de Sousa	782.606.633-68	D - 14	L-255	4,3257	10	3,16	5.880,70
526	Maria do Socorro Araújo de Almeida	236.896.793-53	B - 24	L - E87	3,5000	O	0,46	1.077,21
527	Maria do Socorro da Silva	542.474.703-53	D - 07	L-205	4,5447	4	4,00	7.452,56
528	Maria Edileuza Marques de Oliveira	815.768.053-34	D - 28	L 866	9,3107	S	0,93	2.154,43
529	Maria Eduardo Gomes da Silva	790.570.633-87	A - 13	L-559	4,6392	06U'	4,00	7.452,56
530	Maria Elizabeth Gomes bessa	116.804.743-91	CR-03	L-724	5,5726	09U'	1,02	2.369,87
531	Maria Eudes Rabelo	192.097.543-87	MD-02	L-679	4,0030	07U'	2,31	4.308,84
532	Maria Gonsalves Silva	505.748.173-87	A - 10	L-432	4,8164	03U'	4,00	7.452,56
533	Maria Helena de Assis Maia	501.728.593-87	A - 05	L-872	3,5352	S	0,69	1.615,82
534	Maria Iris dos Santos Nobre	935.553.183-49	CR - 11	L-722	5,4828	09U'	2,83	5.278,32
535	Maria Ivani da Silva	560.791.333-34	D - 07	L-137/139	5,00	7B	3,86	7.193,69
536	Maria José Araújo de Almeida	643.304.433-68	B - 21	L-161/222	3,50	7B	0,69	1.615,82
537	Maria José da Silva	796.807.633-15	B - 14	L-1073	5,8390	K1	3,35	6.247,81
538	Maria José da Silva	600.218.863-00	A - 01	L - E88	5,35	N	3,06	5.709,21
539	Maria José de Almeida Lima	542.476.403-72	D - 01	L-67	6,32	4	2,47	4.601,96
540	Maria José de Lima	827.887.903-68	D - 13	L-266	4,65	7B	0,50	1.164,47
541	Maria José de Menezes Cavalcante	777.364.603-10	A - 09	L-32	3,00	1	3,00	5.589,42
542	Maria José Freitas Moises	639.105.783-49	A - 07	L-391	4,4640	01U'	4,40	8.197,82
543	Maria José Gomes Lima	370.182.103-25	D - 14	L - E89	3,65	3	0,93	2.154,43
544	Maria Josimar Vieira Cavalcante	915.622.363-34	A - 13	L-502	4,3184	04U'	0,50	1.164,47
545	Maria Josina Rodrigues	842.673.053-15	D - 02	L-967	4,8874	O	4,37	8.136,80
546	Maria Lenira Gadelha	748.996.943-34	B - 18	L-1075	3,3811	K1	3,30	6.148,36
547	Maria Liduina da Silva	866.575.343-53	C - 07	L-299	4,5145	11	2,89	5.386,04
548	Maria Lima Bezerra	543.238.273-34	D - 02	L-146	5,50	7A	5,00	9.315,70
549	Maria Loureço da Silva	469.398.573-20	B - 01	L-552	4,4146	06U'	4,00	7.452,56
550	Maria Lúcia de Sousa Holanda	165.119.803-91	D - 05	L-129	4,80	6	1,16	2.693,03
551	Maria Lúcia Mendes de Souza	709.624.993-15	A - 16	L-915	3,5394	O	0,83	1.938,98
552	Maria Luciene da Silva	749.000.643-00	C - 12	L - 268	4,8200	9	2,31	4.308,84
553	Maria Lucília Soares Lopes	987.921.993-72	D - 01	L-272	6,0426	9	5,50	8.966,37
554	Maria Lucinete da Silva	982.629.203-68	C - 06	L-298	4,1017	11	4,37	8.136,80
555	Maria Luiza Holanda de Sousa	719.031.863-15	A - 03	L-854	5,5719	S	3,96	7.371,21
556	Maria Neli de Sousa	049.440.233-40	A - 07	L-248	3,6789	10	1,39	3.231,64
557	Maria Nila de Moura Fernandes	533.986.883-49	A - 02	L - E90	4,8000	02U'	4,50	8.384,13
558	Maria Nilma Cortez Evangelista	887.748.803-49	A - 19	L-939/942	4,7943	O	0,56	1.292,66
559	Maria Noronha de Almeida	749.009.603-06	B - 03	L-88	3,90	6	2,25	4.201,11
560	Maria Ocineide Batista	777.375.983-91	D - 01	L-740	4,5962	08U'	4,00	7.452,56
561	Maria Osmarina de Lima	534.069.823-14	B - 14	L-733	4,5473	08U'	0,59	1.362,46
562	Maria Pinheiro da Silva	534.031.953-49	B - 11	L-691	3,7524	08U'	0,50	1.164,47
563	Maria Quintina dos Santos	316.228.793-68	D - 23	L - E91	4,5000	01U'	1,10	2.561,83
564	Maria Rodrigues de Lima	244.223.983-34	A - 15	L-06	5,00	1	5,50	8.966,37
565	Maria Rosilene Sabóia	809.127.963-91	D - 12	L-125	4,3692	4	3,79	7.059,60
566	Maria Rosineide Pinheiro (espim)	526.435.733-15	MD - 03	L - E92	4,0300	12	2,31	4.308,84
567	Maria Suelly Lopes Peixoto	001.231.933-38	B - 03	L-867	5,7290	S	4,00	7.452,56
568	Maria Vânia Chaves	871.418.923-20	A - 02	L-652	4,4335	07U'	0,50	1.164,47
569	Mariane Batista da Silva	542.493.413-72	A - 01	L-349	5,0249	13	4,30	8.011,50
570	Marielaque Siqueira Lima	896.558.183-49	AR-01	L-810	6,6938	P	1,30	3.016,20
571	Marielene Alves Saldanha	534.029.363-72	D - 05	L-737/746	5,1668	08U'	1,82	4.023,00
572	Markeliano de Sousa Bezerra	034.621.273-14	A - 06	L-334	2,4428	12	2,00	4.657,87
573	Marquellane de Sousa Silva	053.290.423-05	B - 21	L - E93	4,0000	O	0,56	1.292,66
574	Martins Gomes da Silva	382.172.443-91	B - 15	L-668	4,4024	07U'	1,70	3.959,19
575	Mattias Gomes Martins	221.616.193-49	C - 14	L-359	2,9148	13	1,00	2.328,93
576	Natália Maria Moura Almeida	023.405.863-30	B - 17	L-451	4,6550	02U'	3,16	5.880,70
577	Nicolau Gomes de Almeida	771.392.403-53	A - 10	L - E94	4,00	K2	2,31	4.308,84
578	Odete Raulino da Silva	505.756.433-15	B - 11	L-153	5,00	7A	3,37	6.273,66
579	Odonico de Paula Chaves	026.853.103-04	EXTRA	L - E95	1,70	CONGO	0,79	1.831,26
580	Onelda Bandeira Rodrigues	427.110.533-34	C - 03	L-38	7,00	2	4,50	8.390,16
581	Orlando de Souza Maia	093.656.303-63	D - 01	L-643	5,3128	07U'	2,72	5.068,40
582	Orlando Dias de Almeida Silva	029.153.563-19	C - 16	L-362	7,2933	13	2,00	4.657,87
583	Orlando Sampaio do Nascimento	444.043.873-34	A - 15	L-89	4,25	6	2,46	4.578,14
584	Orlando Vieira de Sabóia	533.986.963-68	D - 27	L - E96	3,6000	S	1,56	3.621,59
585	Oscar Rosa dos Santos	070.709.933-15	A - 16	L-70	4,80	3	1,30	3.016,20
586	Oswaldo Evangelista Nobre	069.516.273-04	A - 04	L-1077	5,4279	K1	4,04	7.528,40
587	Otávio Rosa dos Santos	052.124.723-34	A - 18	L-421	5,4945	03U'	4,00	7.452,56
588	Otávio Soares da Silva	140.880.293-72	A - 10	L-556	4,8203	06U'	4,00	7.452,56
589	Paulo Anselmo Rabelo de Sousa	006.735.233-22	B - 13	L-1109	5,75	K3	3,32	6.193,95
590	Paulo Arlindo Nobre	071.892.063-53	B - 27	L-602	4,6977	05U'	3,00	5.589,42
591	Paulo Cesar Rabelo	231.004.273-00	MD-01	L-1049	5,2000	K1	4,87	9.068,37
592	Paulo Henrique Nobre de Brito	502.565.993-00	D - 31	L-707	3,0948	09U'	1,62	3.770,24
593	Paulo Sérgio Chaves	745.054.323-00	B - 03	L-1039	4,4287	K1	2,31	4.308,84
594	Paulo Vagner Pinheiro Almeida	008.229.043-14	B - 12/D-12	L-128/166/167	10,2600	6	2,89	5.386,04
595	Pedro Alves de Assis	416.265.593-68	B - 08	L-270	4,1864	9	0,93	2.154,43
596	Pedro Alves Neto	832.754.013-00	D - 02	L-119/165	5,70	7B	1,62	3.770,24
597	Pedro Americo B. Silva	534.198.633-49	Extra	L - E97	2,00	6	0,93	2.154,43
598	Pedro Augusto Leitão Chaves	098.534.563-20	Extra	L - E98	3,9400	06U'	0,46	1.077,21
599	Pedro Bráulio da Silva	140.872.513-49	D - 04	L-50	5,00	2	2,89	5.386,04
600	Pedro Paulino Barbosa	689.516.553-34	B - 04	L - E99	4,16	K3	2,41	4.481,19
601	Pedro Paulino Filho	372.160.073-87	A - 02	L - E100	5,50	K3	4,29	7.991,17
602	Pedro Rodrigues da Silva	109.921.973-68	A - 02	L-814	2,9085	P	1,66	3.871,93
603	Pedro Simião do Nasc. Júnior	621.092.603-78	D - 11	L - E101	4,4000	K1	3,47	6.463,25
604	Petronilo Tomaz do Nascimento	142.970.273-72	D - 10	L-956	4,2923	O	4,00	7.452,56
605	Porfírio Gomes de Freitas	153.651.233-87	D - 13	L-105	4,0128	4	3,40	6.334,68
606	Priscylya Aragão Abreu Freitas	949.299.983-87	B - 15	L - E102	12,7000	13	6,81	11.106,36
607	Rafaela Larissa da Cunha Raulino	070.752.513-68	D - 03	L - E103	4,00	7B	1,39	3.231,64
608	Raimunda Damasceno Nobre	416.276.603-72	A - 02	L-847	4,2782	S	0,83	1.938,98
609	Raimunda Eliene de F. de Almeida	545.851.713-04	B - 12	L-08	4,80	1	4,00	7.452,56
610	Raimunda Ferreira N. Gomes	232.928.223-00	D - 08	L-921	6,2662	O	0,93	2.154,43
611	Raimunda Jaqueline Girão Gomes castro	974.216.503-34	EXTRA	L - E104	3,0000	01U'	2,00	4.657,87
612	Raimunda Jussara Girão Gomes	897.679.933-04	B - 05	L-312	4,6491	8	0,50	1.164,47
613	Raimunda Lúcia Bezerra	534.250.063-04	D - 08	L-723/773	7,0038	09U'	3,46	6.442,66
614	Raimunda Maria da Costa Nunes	801.039.443-20	A - 01	L-734	4,3435	08U'	0,93	2.154,43
615	Raimunda Maria Martins	233.229.693-04	A - 15	L-883	4,1786	N	1,16	2.693,03
616	Raimunda Soares Ferreira	204.244.183-04	B - 15	L - E105	3,50	1	2,23	4.157,16
617	Raimundo Agostinho Freitas	380.601.673-91	B - 09	L-149	4,10	7A	1,16	2.693,03

Nº	NOME	CPF	LOTE	LOTE BASE	ÁREA TOTAL (há)	SETOR	ÁREA INCENT. ARROZ (há)	VALOR TOTAL (R\$)
618	Raimundo Almeida Moura	501.765.013-04	A - 23	L-953	5,4466	O	0,56	1.292,66
619	Raimundo Alves Bezerra	382.800.943-34	D - 03	L-530	4,0110	05U	3,75	6.986,78
620	Raimundo Célio Araújo Costa	382.126.843-34	B - 31	L-752	4,8366	08U	0,40	931,57
621	Raimundo Chaves Cavalcante	112.419.263-87	A - 05	L-410	4,7397	02U	0,50	1.164,47
622	Raimundo Claudioberto de Oliveira	642.465.073-34	A - 09	L-E106	5,3300	P	4,00	7.452,56
623	Raimundo Edinaldo Chaves	928.755.563-04	B - 20	L-639	4,5374	06U	3,80	7.079,93
624	Raimundo Edmar Bessa de Sousa	817.856.073-91	A - 08	L-463	4,1875	04U	0,50	1.164,47
625	Raimundo Edson R. Bezerra	114.383.983-87	D - 02	L-263	5,9439	9	3,50	6.520,99
626	Raimundo Egidio R. Filho	116.759.773-72	B - 05	L-1042	4,3197	K1	3,03	5.644,92
627	Raimundo Erivaldo Bezerra	691.725.443-68	A - 02	L-E107	4,00	K2	2,31	4.308,84
628	Raimundo Eusebio Moura Moisés	378.527.103-44	D - 07	L-285	6,2493	10	2,37	4.410,52
629	Raimundo Façanha de O. Filho	365.927.493-34	B - 05	L-E108	5,00	K3	2,89	5.386,04
630	Raimundo Firmino de Oliveira	101.708.391-68	B - 05	L-839	4,4081	Q	1,62	3.770,24
631	Raimundo Geilson Sousa Reges	634.854.513-04	A - 15	L-472	5,3858	04U	0,50	1.164,47
632	Raimundo Girão Carneiro	316.208.253-68	A - 03	L-E109	3,40	N	2,31	4.308,84
633	Raimundo Hélio F. de Moura	174.660.323-20	B - 03	L-385	7,5934	02U	0,50	1.164,47
634	Raimundo José Bezerra	384.072.213-68	B - 23	L-1074	4,9110	K1	2,43	4.524,28
635	Raimundo José da Silva	355.527.943-20	D - 04	L-617	5,1494	05U	1,00	2.328,93
636	Raimundo José Ferreira Gomes	070.707.483-53	D-15/D-08	L-278/335	4,9733	9	7,70	12.552,92
637	Raimundo Lauro de Oliveira	071.891.413-91	A - 05	L-655	6,1254	07U	3,80	7.079,93
638	Raimundo Lúcio Bezerra Neto	202.570.663-19	C - 04	L-772	3,9026	09U	3,69	6.873,28
639	Raimundo Martins dos Santos	008.229.043-14	Extra	L-E110	1,70	6	0,79	1.831,26
640	Raimundo Matilde da Silva	093.665.393-00	B - 41	L-609	3,5607	05U	1,57	3.662,52
641	Raimundo N. B. Cavalcante	382.124.713-49	B - 02	L-157	4,4114	10	4,00	7.452,56
642	Raimundo Nogueira	093.657.373-20	A - 07	L-787	4,7799	09U	2,31	4.308,84
643	Raimundo Nogueira Lemos	093.656.053-34	A - 14	L-665	4,2999	09U	2,94	5.470,15
644	Raimundo Nogueira Neto	209.163.963-04	D - 14	L-329	4,9812	13	4,40	8.197,82
645	Raimundo Nonato B. de Araújo	052.979.663-53	D - 02	L-37	5,00	2	2,89	5.386,04
646	Raimundo Nonato Cavalcante	321.602.083-53	A - 06	L-636	4,6302	06U	0,83	1.938,98
647	Raimundo Nonato da Costa	380.069.793-91	A - 05	L-252	4,4000	10	2,31	4.308,84
648	Raimundo Nonato Filho	382.801.913-72	B - 05	L-405	5,4958	03U	0,50	1.164,47
649	Raimundo Nonato Gomes de Oliveira	045.172.023-72	D - 30	L-709	4,4370	09U	0,93	2.154,43
650	Raimundo Nonato Lopes da Costa	002.401.733-76	A - 04	L-743	4,5295	08U	0,50	1.164,47
651	Raimundo Nonato Maia	520.010.833-00	A - 14	L-929	4,2926	O	1,50	3.493,40
652	Raimundo Nonato Moura Freitas	245.278.313-72	A - 06	L-513	4,5507	05U	0,50	1.164,47
653	Raimundo Nonato Moura Régis	136.609.773-49	C - 01	L-249	3,9653	10	2,87	5.342,09
654	Raimundo Nonato S. Lopes	361.193.693-68	D - 13	L-331/345	4,5727	8	2,79	5.196,46
655	Raimundo Oliveira de Freitas	116.768.173-87	D - 11	L-710	4,5445	09U	1,62	3.770,24
656	Raimundo Oliveira Macena	103.011.433-15	A - 06	L-916/824	5,7498	P	2,60	4.844,17
657	Raimundo Ostermes Bezerra	534.181.073-20	A - 09	L-E111	5,00	K2	2,89	5.386,04
658	Raimundo Pereira Carvalho	103.027.783-49	D - 06	L-738	3,1110	08U	2,58	4.803,49
659	Raimundo Pereira da Silva	045.534.463-91	B - 11	L-1048	4,7815	K1	3,90	7.275,04
660	Raimundo Pinheiro do Nascimento	071.891.503-82	A - 03	L-662	4,5824	07U	2,93	6.812,29
661	Raimundo Terto Sousa	205.078.283-72	B - 15	L-1079	5,3964	K1	3,54	6.596,83
662	Raimundo Valdecir Nogueira	380.613.173-20	A - 02	L-1046	4,3031	K1	2,31	4.308,84
663	Raimundo Vieira Almeida	093.646.683-91	A - 13	L-684	4,1855	05U	0,69	1.615,82
664	Raimundo Vieira Gadelha	202.599.053-72	D - 02	L-651	4,8821	07U	4,00	7.452,56
665	Raniel Rodrigues Lima	016.446.783-85	A - 03	L-143	3,75	7A	1,73	4.039,55
666	Raul Pereira da Silva Neto	028.714.153-58	D - 02	L-739/745	7,1006	08U	4,31	8.035,12
667	Reginaldo Luiz Cavalcante	845.135.003-87	B - 13	L-E112	4,03	1	1,36	3.155,80
668	Renata Ísola Almeida da Silva	672.976.253-53	A - 07	L-920	2,8173	O	0,69	1.615,82
669	Reno Damasceno Pessoa	010.750.564-97	S - 10	L-286	16,7176	10	7,98	13.009,39
670	Rita Belmino Saraiva	534.023.753-20	A - 10	L-782	4,6177	09U	3,00	5.589,42
671	Rita da Silva Pessoa	496.268.173-72	B - 01	L-E113	6,00	N	4,22	7.863,62
672	Rita Maria Nogueira Bezerra	811.101.113-04	B - 02	L-E114	3,8000	B	3,55	6.608,37
673	Roberto Carlos Giro	753.271.043-20	MD - 05	L-E115	3,51	7A	1,43	3.333,33
674	Roberto Holanda Vieira	365.861.883-34	D - 01	L-969	7,0127	O	3,30	6.140,09
675	Roberto Wagner de Sousa	427.107.903-00	A - 23	L-188/189	6,3027	5	2,60	4.847,44
676	Rone Carlos Cavalcante da Silva	033.946.283-33	B - 24	L-1085	6,1439	K1	5,46	8.902,41
677	Rosagela Castro Nunes Pontes	268.129.083-04	B - 01	L-1037/43	8,2815	K1	3,47	6.463,25
678	Salvador Girão Carneiro	221.525.553-68	B - 13	L-1050	4,8424	K1	2,31	4.308,84
679	Sebastiana Duarte da Silva	825.329.153-15	B - 06	L-457	4,7438	05U	0,50	1.164,47
680	Sebastião de Freitas Rabelo	069.249.723-49	B - 19	L-681	4,6753	07U	2,89	5.385,97
681	Sebastião Eudo Moura	076.213.668-50	A - 05	L-836	4,8937	Q	3,58	6.666,61
682	Sebastião Luciviano Bessa Silva	534.050.133-72	A - 15	L-394	2,8825	03U	1,80	4.192,08
683	Sebastião Moura da Silva	380.617.753-87	B - 03	L-656	4,5769	07U	2,29	4.264,89
684	Simario Moura Mariano	015.248.043-98	A - 17	L-778	4,7887	09U	0,93	2.154,43
685	Stênio Carneiro de Andrade	023.789.953-18	D - 09	L-117	4,50	7B	2,00	4.657,87
686	Taise Mara Meneses Gomes	027.087.233-75	A - 15	L-708	4,5758	09U	0,93	2.154,43
687	Tarcísio Ari Raulino	093.663.003-59	A - 13	L-660	4,5015	09U	3,11	5.801,82
688	Teófilo José Cavalcante	380.616.513-00	D - 10	L-640	4,7783	07U	4,00	7.452,56
689	Tereza Maria dos Santos	984.521.503-34	D - 14	L-341/343	6,6426	12	3,20	5.962,05
690	Terezinha Alves Batista	560.628.343-34	D - 15	L-107	4,0357	4	3,50	6.520,99
691	Thigo Wanger Chaves Cavalcante	044.934.853-96	D - 11	L-642	3,8128	07U	3,50	6.520,99
692	Valdemar Ferreira Leitão	086.857.418-07	B - 22	L-598	4,3661	05U	1,43	3.339,22
693	Valdemar Nogueira Lima	093.623.983-20	A - 03	L-486	3,9543	04U	3,50	6.520,99
694	Valdemar Pergentino Chaves	520.021.443-20	D - 01	L-E116	5,00	N	5,00	9.315,70
695	Valdemir Nogueira de Queiroz	048.506.553-35	A - 06	L-E117	4,45	K2	1,11	2.585,12
696	Valdir Pinto Bezerra	116.755.863-49	A - 09	L-1071	6,3220	K1	2,89	5.384,48
697	Vera Neide dos Santos da Silva	954.671.143-87	B - 13	L-287	4,2969	10	3,08	5.734,75
698	Verônica Nunes Nogueira Xavier	020.921.413-92	C - 11	L-784	3,0019	09U	2,99	5.568,93
699	Verônica Saraiva Sampaio	259.001.023-00	A - 01	L-277	3,7500	9	0,93	2.154,26
700	Vicente Anastácio Filho	071.906.033-87	Extra	L-E118	3,6000	07U	1,53	3.553,95
701	Vicente Moreira Filho	012.947.843-15	B - 09	L-E119	4,50	K3	2,60	4.846,03
702	Vicente Xavier Filho	052.146.963-53	B - 07	L-152	4,00	7A	2,87	5.341,62
703	Vilani Pereira da Silva	360.092.883-04	B - 20	L-506	4,4079	04U	6,00	9.781,50
704	Wagner Vinícios Gabriel Nogueira	995.309.613-91	D - 11	L-E120	4,4000	S	2,31	4.308,51
705	Wilka Maria Linhares de Oliveira	027.333.213-90	AM - 02	L-E121	5,4200	P	2,00	4.657,87
706	Wilson Linhares da Silva	877.782.623-04	A - 08	L-821	4,7606	P	4,00	7.452,56
707	Wiris Linhares de Oliveira	285.753.408-67	C - 01	L-829	4,7620	Q	2,31	4.309,26
708	Yuri Neyson Ferreira Brito	053.045.933-75	A - 09	L-E122	4,00	4	1,39	3.227,77

TOTAL GERAL

1.687,18

3.259.085,75

RESUMO DAS HECTARES PARA O INCENTIVO NO PERÍMETRO IRRIGADO MORADA NOVA E LIMOEIRO DO NORTE

PERÍMETRO IRRIGADO	Nº IRRIGANTE	ÁREAS (ha)	VALOR INCENT. ha (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÁREA ATÉ 2,00 há	323	336,34	2.328,93	783.311,69
ÁREA ACIMA DE 2,00 ATÉ 5,00 há	357	1.174,65	1.863,14	2.188.540,36
ÁREA ACIMA DE 5,00 ATÉ 8,00 há	25	176,19	1.630,25	287.233,70
TOTAL	708	1.687,18	-	3.259.085,75

MORADA NOVA-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

*** **

LEI Nº15.734, de 29 de dezembro de 2014.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS NO ÂMBITO DO PROJETO ÁGUAS DO BAIXO JAGUARIBE – GESTÃO DE USOS, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a concessão de subvenções econômicas com recursos da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, para a execução do Projeto Águas do Baixo Jaguaribe – Gestão de Usos, até o montante de R\$3.259.085,75 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), cujos beneficiados serão exclusivamente os irrigantes que plantam a cultura do arroz no Perímetro Irrigado de Morada Nova, quais sejam, os rizicultores localizados nos Municípios de Limoeiro do Norte e Morada Nova, conforme percentual de incentivo estabelecido no art.2º e relação constante do anexo único.

Parágrafo único. O pagamento dos benefícios aos rizicultores dependerá de laudo técnico que comprove a condição de irrigante do beneficiado e a confirmação de área destinada à cultura do arroz e será expedido pelas empresas cadastradas no Sistema Informatizado de ATER.

Art.2º Será pago, a título de subvenção, o percentual de:

I - 100% (cem por cento) do valor da área plantada, para o irrigante com área menor a 2ha de arroz, correspondente a 323 (trezentos e vinte e três) produtores, no valor total de R\$783.311,69 (setecentos e oitenta e três mil, trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos);

II - 80% (oitenta por cento) do valor da área plantada, para o irrigante com área entre 2 a 5ha de arroz, correspondente a 357 (trezentos e cinquenta e sete) produtores, no valor total de R\$2.188.540,36 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos);

III - 70% (setenta por cento) do valor da área plantada, para o irrigante com área maior que 5ha de arroz, correspondente a 28 (vinte e oito) produtores, no valor total de R\$287.233,70 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

LEI Nº15.738, de 29 de dezembro de 2014.

ALTERA O ART.6º DA LEI Nº1496, DE 13 DE JULHO DE 2011, QUE AUTORIZA O ESTADO DO CEARÁ A IMPLANTAR PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL, DESTINADO A SUBSIDIAR ALUGUEL PROVISÓRIO EM VIRTUDE DE PROJETOS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.6º da Lei nº14.965, de 13 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º O valor do benefício de Locação Social corresponderá a R\$400,00 (quatrocentos reais).” (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlo Ferrentini Sampaio

SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

LEI Nº15.739, de 29 de dezembro de 2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ESTADUAL Nº14.344, DE 7 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera o art.13 da Lei Estadual nº14.344, de 7 de maio de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.13. A GDAM será paga com observância dos seguintes limites máximos mensais:

I – até 100% (cem por cento) do valor da referência em que o servidor se encontrar na Tabela Vencimental do Grupo ANS, ou outra tabela vencimental inserida em lei própria, para os servidores da SEMACE, ocupantes de cargos ou funções integrantes do Grupo Atividades de Nível Superior – ANS, ou de outra carreira própria de nível superior - 40 horas;

II – até 100% (cem por cento) do valor da referência em que o servidor se encontrar na Tabela Vencimental do Grupo ADO para os servidores da SEMACE, ocupantes de cargos ou funções integrantes do Grupo Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, das referências 1 a 12 e de 10 a 21 – 40 horas;

III – até 175% (cento e setenta e cinco por cento) do valor da referência em que o servidor se encontrar na Tabela Vencimental do Grupo ADO para os servidores da SEMACE, ocupantes de cargos ou funções integrantes do Grupo Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, da referência 16 a 26 - 40 horas;

IV – até 100% (cem por cento) do valor da referência em que o servidor se encontrar na Tabela Vencimental do Grupo ADO para os servidores da SEMACE, ocupantes de cargos ou funções integrantes do Grupo Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, da referência 26 a 40 – 40 horas;

V – até 100% (cem por cento) do valor da Gratificação de Representação equivalente a cada símbolo, para os ocupantes, exclusivamente, de cargo em comissão da SEMACE.” (NR)

Art.2º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos à Lei Estadual nº14.344, de 7 de maio de 2009:

“Art.13-A A GDAM devida aos servidores a que se refere o art.22 desta Lei será paga com observância dos seguintes limites máximos mensais:

I – até 100% (cem por cento) do valor da referência 13 – 40 horas, da Tabela Vencimental do Grupo ANS, para os servidores, da SEMACE, ocupantes de cargos ou funções integrantes do Grupo Atividades de Nível Superior – ANS, e para os ocupantes de cargos de Fiscal Ambiental e Gestor Ambiental;

II – até 40% (quarenta por cento) do valor da referência 18 – 40 horas, da Tabela Vencimental do Grupo ADO para os servidores da SEMACE, ocupantes de cargos ou funções integrantes do Grupo Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, das referências 1 a 12 e de 10 a 21;

III – até 100% (cem por cento) do valor da referência 18 – 40 horas, da Tabela Vencimental do Grupo ADO para os servidores da SEMACE, ocupantes de cargos ou funções integrantes do Grupo Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, da referência 16 a 26;

IV – até 60% (sessenta por cento) do valor da referência 18 – 40 horas, da Tabela Vencimental do Grupo ADO para os servidores da SEMACE, ocupantes de cargos ou funções integrantes do Grupo Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, da referência 26 a 40.

Art.13-B Fica instituída a Gratificação de Titulação – GTIT, conferida aos servidores do Quadro de Pessoal da SEMACE nos percentuais de 15% (quinze por cento) para o título de Especialista, 30% (trinta por cento) para o título de Mestre e 60% (sessenta por cento) para o título de Doutor, incidentes sobre o vencimento base.

§1º Para que o servidor faça jus à percepção da gratificação de que trata o caput deste artigo, o curso de pós-graduação deve ter pertinência com a área de formação exigida para o cargo ou função que ocupa.

§2º A gratificação de que trata o caput deste artigo não é cumulativa, prevalecendo o percentual que corresponder a de maior titulação.

Art.13-C Fica instituída a Gratificação de Atividade Jurídica pela Defesa do Desenvolvimento Sustentável – GAJUDES, devida, exclusivamente, aos ocupantes dos cargos de Procurador Jurídico e de Procurador Autárquico da SEMACE a que se refere o art.3º desta Lei, responsáveis pela defesa dos interesses desta em juízo e fora dele, assim como pelas atividades de representação jurídica, judicial e extrajudicial, e de consultoria jurídica do ente administrativo, a ser paga no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

§1º A GAJUDES será paga sem prejuízo de outras gratificações a que os servidores beneficiados façam jus.

§2º A gratificação referida no caput deste artigo será incorporada aos proventos de aposentadoria, na forma do caput do art.2º da Lei Estadual nº13.578, 21 de janeiro de 2005.” (NR)

Art.3º Altera o caput do art.14 da Lei Estadual nº14.344, de 7 de maio de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.14 As gratificações referidas nos arts.12 e 13-B desta Lei serão incorporadas aos proventos de aposentadoria.”

Art.4º As despesas acrescidas em decorrência da aplicação desta Lei correrão à conta, exclusivamente, dos recursos da Fonte 70.

§1º Caso os valores da Fonte 70 não sejam suficientes para custear a totalidade dos acréscimos de que trata o caput deste artigo, o valor do acréscimo fica limitado aos recursos da Fonte 70 disponíveis.

§2º Se os recursos da Fonte 70 não forem suficientes para custear nenhum valor decorrente do aumento referido no caput deste artigo, não será devido o acréscimo decorrente desta Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS
E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

*** **

LEI Nº15.740, 29 de dezembro de 2014.

cria os cargos de Oficial da Secretaria Executiva e Assessor Jurídico do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON-CE, dentro do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam criados os cargos de Oficial da Secretaria Executiva, simbologia DAS-1, e Assessor Jurídico, simbologia DNS-2, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON/CE, pertencentes ao quadro de pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, cujas respectivas atribuições serão exercidas exclusivamente junto ao Gabinete da Secretaria Executiva do DECON-CE.

Art.2º O Oficial da Secretaria Executiva do DECON-CE será indicado pelo Secretário Executivo do DECON-CE, dentre Bacharéis em Direito, Administração ou Economia, com comprovada experiência de, no mínimo, um ano em direito do consumidor, e nomeado por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art.3º Caberá ao Oficial da Secretaria Executiva do DECON-CE as seguintes atribuições:

I – a prestação de assessoria direta ao Secretário(a) Executivo(a), no âmbito administrativo e institucional;

II – a coordenação do expediente do Gabinete da Secretaria Executiva;

III – a articulação com as áreas de relações públicas, comunicação social e assessoria de imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça;

IV – a preparação de atos normativos, tais como portarias, notas técnicas, recomendações, entre outros;

V – o acompanhamento da tramitação dos Procedimentos Administrativos instaurados ou remetidos à Secretaria Executiva;

VI – a supervisão da área de documentação, do arquivo geral e do protocolo da Secretaria Executiva;

VII – outras atribuições que lhe sejam delegadas por ato específico.

Art.4º O Assessor Jurídico da Secretaria Executiva do DECON-CE será indicado pelo Secretário Executivo do DECON-CE, dentre Bacharéis em Direito, com comprovada experiência de, no mínimo, um ano em direito do consumidor, e nomeado por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art.5º Caberá ao Assessor Jurídico da Secretaria Executiva do DECON-CE as seguintes atribuições:

I – a prestação de assessoria direta ao Secretário(a) Executivo(a), nos âmbitos técnico-jurídico e institucional;

II – a coordenação do corpo técnico da equipe de assessoria jurídica da Secretaria Executiva;

III – a supervisão e orientação jurídica dos trabalhos desenvolvidos pelos estagiários de Direito, a partir das atribuições definidas e coordenadas pelo(a) Secretário(a) Executivo(a);

IV – auxiliar o exercício das atribuições processuais e administrativas de natureza jurídica que sejam próprias da Secretaria Executiva;

V – a análise técnico-jurídica, à luz das normas vigentes, de denúncias encaminhadas por consumidores, outros canais do Ministério Público e órgãos governamentais, para subsidiar decisão do Secretário(a) Executivo(a), quanto às providências cabíveis em cada caso;

VI – outras atribuições que lhe sejam delegadas por ato específico.

Art.6º As atividades do Oficial e do Assessor Jurídico da Secretaria Executiva do DECON-CE serão supervisionadas pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) do DECON/CE, o qual ficará responsável pela fiscalização e o desempenho das atribuições e funções inerentes ao cargo.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.741, 29 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre o valor da remuneração mínima dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Nenhum servidor público civil ativo, aposentado e pensionista, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, perceberá remuneração, proventos e pensão em valor total inferior a R\$813,51 (oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavos), observado o disposto no art.2º desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito de composição da remuneração de que trata este artigo excluem-se o adicional de férias, o salário família, o auxílio alimentação, as gratificações por prestação de serviços extraordinários e o adicional noturno.

Art.2º O disposto no art.1º desta Lei não se aplica ao aposentado proporcionalmente ao tempo de serviço, ao professor com carga horária inferior a 20 (vinte) horas semanais e ao pensionista de servidor civil ou de militar estadual, que percebam, respectivamente, proventos, remuneração ou pensão fracionária em valor total inferior ao referido no artigo anterior, devendo os seus proventos, remuneração e pensão serem modificados mediante a aplicação do percentual da aposentadoria ou da remuneração ou da fração da pensão sobre o valor de R\$813,51 (oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavos).

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

LEI Nº15.742, 29 de dezembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO
DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DE
ESTADO, SECRETÁRIO ADJUNTO E
SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A representação dos cargos de Secretário de Estado, Secretário Adjunto, Secretário Executivo e dos cargos equiparados ao de Secretário passa a ser a constante do anexo I desta Lei, já reajustada no percentual de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento) a título de revisão geral.

Art.2º A representação dos cargos de Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará e de Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Ceará passa a ser a constante do anexo II desta Lei, já reajustada no percentual de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento) a título de revisão geral.

Art.3º A representação dos cargos de Secretário Chefe do Gabinete do Vice-Governador e de Secretário Adjunto Chefe de Gabinete do Vice-Governador, passa a ser a constante do anexo II desta Lei, já reajustada no percentual de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento) a título de revisão geral.

Art.4º A representação do cargo de Coordenador Especial do Gabinete do Vice-Governador passa a ser a constante do anexo II desta Lei, já reajustada no percentual de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento) a título de revisão geral.

Art.5º A representação dos cargos de Controlador-Geral de Disciplina, Controlador-Geral Adjunto de Disciplina e Secretário Executivo de Disciplina, passa a ser a constante do anexo III desta Lei, já reajustada no percentual de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento) a título de revisão geral.

Art.6º A representação dos cargos de Comandante-Geral da Polícia Militar, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Perito-Geral, Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, Comandante-Geral Adjunto da Polícia Militar, Comandante-Geral Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar e Perito-Geral Adjunto, passa a ser a constante do anexo IV desta Lei, já reajustada no percentual de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento) a título de revisão geral.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.742, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	A partir de 01/01/2015 Representação
---------------------	---

Secretário de Estado	16.759,58
Secretário Adjunto	12.569,68
Secretário Executivo	12.569,68

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART.2º, 3º E 4º DA LEI Nº15.742, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	A partir de 01/01/2015 Representação
---------------------	---

Delegado Geral da Polícia Civil	16.759,58
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil	12.569,68
Secretário Chefe do Gab. do Vice-governador	16.759,58
Secretário Adjunto do Gab. do Vice-governador	12.569,68
Coordenador Especial do Gabinete do Vice-Governador	12.569,68

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART.5º DA LEI Nº15.742, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Controladoria Geral de Disciplina dos órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	A partir de 01/01/2015 Representação
---------------------	---

Controlador Geral de Disciplina	16.759,58
Controlador Geral Adjunto de Disciplina	12.569,68
Secretário Executivo de Disciplina	12.569,68

ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART.5º DA LEI Nº15.742, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, DIRETOR GERAL DA ACADEMIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DO PERITO GERAL

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	A partir de 01/01/2015 Representação
---------------------	---

Comandante-Geral da Polícia Militar	16.759,58
Comandante-Geral do Corpo do Bombeiro Militar	16.759,58
Perito-Geral	16.759,58
Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará	16.759,58
Comandante-Geral Adjunto da Polícia Militar	12.569,68
Comandante-Geral Adjunto do Corpo do Bombeiro Militar	12.569,68
Perito-Geral Adjunto	12.569,68

*** **

LEI Nº15.743, 29 de dezembro de 2014.

ESTABELECE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA TODO O EFETIVO DO SERVIÇO ATIVO DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido auxílio-alimentação no valor de R\$247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos), a ser pago mensalmente para todo o efetivo do serviço ativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, de forma linear.

Art.2º Ficam ratificados os pagamentos de auxílio-alimentação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará efetivados nos exercícios financeiros de 2013 e 2014.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

LEI Nº15.744, 29 de dezembro de 2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº9.826, DE 14 DE MAIO DE 1974.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O §6º do art.27 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.27....

§6º Fica vedada qualquer espécie de afastamento dos servidores em estágio probatório, ressalvados os casos previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XII, XIII, XV, XVI, XVII e XXI do art.68 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.” (NR).

Art.2º O art.120 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.120. O funcionário somente poderá receber nova autorização para o afastamento previsto nesta Seção após decorrido pelo menos um ano do efetivo exercício, contado da data em que reassumiu, em decorrência do término do prazo autorizado ou por motivo de desistência ou de cassação da autorização concedida.” (NR)

Art.3º Fica acrescido na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o §10 do art.27, com a seguinte redação:

“Art.27....

§10. Na hipótese de afastamento do servidor em estágio probatório para os fins previstos no incisos V, VI, VIII, IX, X, XIII, XV, XVI, XVIII e XIX do art.68, fica suspenso o estágio probatório durante o período de afastamento, retornando o cômputo após retorno ao exercício efetivo, pelo prazo correspondente ao afastamento.” (NR)

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2007, em relação ao disposto no art.1º.

Art.5º Ficam revogados o inciso I do art.65 e o inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” do art.66 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Fernando Antônio Costa de Oliveira

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

LEI Nº15.745, 29 de dezembro de 2014.

AUTORIZA O ESTADO DO CEARÁ, PARA FINS DE GARANTIA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS PELO ESTADO EM CONTRATO DE PARceria PÚBLICO-PRIVADA, NOS TERMOS DO ART.8º, INCISO I, DA LEI ESTADUAL Nº14.391, DE 7 DE JULHO DE 2009, A VINCULAR RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL – FPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Estado do Ceará autorizado, para fins de garantia das obrigações pecuniárias contraídas pelo Estado do Ceará nos termos do art.8º, inciso I, da Lei Estadual nº14.391, de 7 de julho de 2009, no âmbito do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas a vincular o valor correspondente a até 8% (oito por cento) dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, apurado sempre com base no ano anterior ao vigente.

Art.2º Para cada contrato de parceria público-privada celebrado, o Estado do Ceará deverá manter depositado em conta específica vinculada

a este, um montante equivalente ao valor da sua contraprestação mensal prevista no máximo para os próximos 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo, segregados em conta corrente de titularidade do Estado do Ceará, aberta na Instituição detentora da Conta Única, serão destinados, exclusivamente, a garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública no âmbito do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.

Art.3º O pagamento das obrigações contraídas pelo Estado do Ceará por meio de contrato de Parceria Público-Privada obedecerá a procedimento a ser disciplinado no referido contrato de Parceria Público-Privada e seus anexos.

Art.4º Adimplidas as contraprestações assumidas pela Administração Pública em relação ao contrato, desde que observado o limite mínimo de recursos a serem mantidos na conta vinculada estabelecido no respectivo contrato de Parceria Público-Privada, o saldo remanescente deverá ser transferido automaticamente para o Tesouro Estadual.

Art.5º As garantias autorizadas pelas Leis nº14.752, de 26 de julho de 2010 e nº15.680, de 27 de agosto de 2014, serão consideradas no limite previsto nesta Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

LEI Nº15.746, 29 de dezembro de 2014.

PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração dos titulares de cargos comissionados e funções de confiança fica revista em índice único e geral, no percentual de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento), em conformidade com os anexos I a XV desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.746, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela de Vencimentos e Representações dos Cargos de Direção e Assessoramento da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações.

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	A partir de 01/01/2015		
	Vencimento	Representação	Total
DNS - 1	473,73	4.737,30	5.211,03
DNS - 2	317,81	3.177,93	3.495,74
DNS - 3	222,45	2.224,56	2.447,01
DAS - 1	155,72	1.557,14	1.712,86
DAS - 2	116,80	1.167,87	1.284,67
DAS - 3	87,58	875,86	963,44
DAS - 4	65,70	656,92	722,62
DAS - 5	49,28	492,70	541,98
DAS - 6	36,95	369,53	406,48
DAS - 7	27,72	277,14	304,86
DAS - 8	20,78	207,86	228,64
DNI - 1	15,58	155,89	171,47
DNI - 2	11,69	116,92	128,61
DNI - 3	8,76	87,70	96,46
DNI - 4	6,58	65,78	72,36

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.746 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

TABELA DOS CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE

Símbolo	A partir de 01/01/2015 40 H
CCR I	17.189,22
CCR II	10.958,17
FCR	3.177,93

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.746, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela dos Cargos e Funções Comissionadas da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI

Símbolo	A partir de 01/01/2015 40 H
ADAGRI - I	10.921,10
ADAGRI - II	9.829,05
ADAGRI - III	6.917,14
ADAGRI-IV	6.052,50
ADAGRI-V	1.125,18

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.746, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela dos Cargos e Funções Comissionadas da Agência do Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE

SÍMBOLO	A partir de 01/01/2015
ADECE I	12.438,94
ADECE II	9.385,09
ADECE III	6.288,73
ADECE IV	5.030,97

ANEXO V A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.746, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela dos Cargos e Funções Comissionadas do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Estado do Ceará - IPECE

SIMBOLO	A partir de 01/01/2015
IPECE I	12.891,91
IPECE II	9.668,94
IPECE III	7.520,31
IPECE IV	4.490,68

ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.746, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela dos Cargos e Funções Comissionadas do Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará – IDECI

SIMBOLO	A partir de 01/01/2015
IDECI I	12.278,02
IDECI II	9.208,52
IDECI III	7.162,20

ANEXO XI A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.746, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela das Funções Comissionadas da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH

Cargo	Salário	Gratificação	Salário Representação	Bônus	Valor a partir de 01/01/2015
Diretor-presidente	3.260,13	7.950,15	-	0	11.210,28
Diretor	2.981,32	6.956,40	-	0	9.937,72
Assessor de Comunicação e Marketing	-	2.186,28	218,63	3.557,72	5.962,63
Assessor Jurídico	-	4.747,63	474,75	2.727,80	7.950,18

ANEXO VII A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.746, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela dos Cargos e Funções Comissionadas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará -EMATERCE

Símbolo	A partir de 01/01/2015 40 h
Ematerce I	11.440,06
Ematerce II	6.355,60
Ematerce III	2.308,43
Ematerce IV	1.615,07
Ematerce V	1.167,87
Ematerce VI	875,86

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.746, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela dos Cargos e Funções Comissionadas da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE

Símbolo	A partir de 01/01/2015 40 h
ETICE I	11.440,06
ETICE II	6.355,60
ETICE III	2.308,43
ETICE IV	1.615,07

ANEXO IX A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15746, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela das Funções Comissionadas da Companhia Cearense de Transporte Metropolitano - METROFOR

Cargo	Nível	A partir de 01/01/2015
Diretor-Presidente	D1	12.881,37
Diretor	D2	9.661,05
Assessor jurídico	N1	8.140,99
Auditor interno	N1	8.140,99
Assessor técnico	N1	8.140,99
Secretário geral	N1	8.140,99
Gerente	N1	8.140,99
Técnico pleno	N2	3.754,91
Técnico júnior	N3	2.252,95

ANEXO X A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.746, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela das Funções Comissionadas da Companhia de Gás do Ceará- CEGÁS

Símbolo	A partir de 01/01/2015		Total
	Salário	Representação	
CEGÁS II	4.215,97	3.525,42	7.741,39
CEGÁS III	4.215,97	1.548,26	5.764,23
CEGÁS IV	1.899,43	1.245,33	3.144,76

Cargo	Salário	Gratificação	Salário Representação	Bônus	Valor a partir de 01/01/2015
Assistente de Presidência	-	2.186,28	218,63	3.557,71	5.962,62
Assistente de Diretoria	-	2.186,28	218,63	3.557,72	5.962,63
Assistente Jurídico	-	2.186,28	218,63	3.557,72	5.962,63
Chefe de Gabinete	-	4.173,83	417,39	1.371,42	5.962,64
Coordenador de Auditoria Interna	-	1.530,42	153,04	2.291,64	3.975,10
Coordenador de Núcleo	-	1.530,42	153,04	2.291,64	3.975,10
Gerente	-	2.186,28	218,63	3.557,72	5.962,63
Supervisor de Projetos	-	2.186,28	218,63	3.557,72	5.962,63

ANEXO XII A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.746, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela das Funções Comissionadas da Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS

Símbolo	A partir de 01/01/2015
PORTOS I	12.151,99
PORTOS II	9.113,99
PORTOS III	7.680,19
PORTOS IV	6.144,14

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.746, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A (CEASA)

Símbolo	A partir de 01/01/2015 40 h
Ceasa I	9.533,40
Ceasa II	7.626,72
Ceasa III	5.084,47
Ceasa IV	4.448,92
Ceasa V	3.813,36
Ceasa VI	2.224,56
Ceasa VII	1.167,87
Ceasa VIII	875,86
Ceasa IX	656,92

ANEXO XIV A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.746 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	A partir de 01/01/2015
CAGECE	Representação
Diretor-presidente	16.759,58
Diretor	12.569,68

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO	A partir de 01/01/2015
CEGÁS	Representação
Diretor-presidente	16.759,58
Diretor	12.569,68

ANEXO XV A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.746, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE CEARÁ

SÍMBOLO	REPRESENTAÇÃO
ZPE I	12.438,94
ZPE II	9.385,09
ZPE III	6.288,71
ZPE IV	5.030,97

*** **

LEI Nº15.747, de 29 de dezembro de 2014.

PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS, E DOS MILITARES ESTADUAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O vencimento base dos servidores públicos estaduais civis do Quadro I – Poder Executivo, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais e dos militares estaduais, fica reajustado em índice único e geral, no percentual de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento), na forma dos anexos I a XXVII.

Parágrafo único. Os valores das demais parcelas remuneratórias não indicadas nos anexos desta Lei ficam revistos no mesmo índice único e geral de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento), na forma do caput deste artigo, salvo quanto às vantagens financeiras que dependam de previsão para a alteração de seus valores.

Art.2º O benefício da pensão por morte e os proventos dos servidores públicos civis, aposentados do Poder Executivo, inclusive das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais e dos militares estaduais da reserva e reformados ficam revistos no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art.3º O índice da revisão geral de que trata esta Lei aplica-se: I - aos professores contratados de acordo com a Lei Complementar nº14, de 15 de setembro de 1999, bem como aos professores, graduados, detentores de diploma de nível superior, contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000, cuja remuneração está regulamentada no caput do art.1º da Lei nº14.954, de 27 de junho de 2011;

II - aos valores constantes do anexo único do Decreto nº24.338, de 16 de janeiro de 1997, editado com base na Lei nº12.098, de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei nº12.656, de 26 de dezembro de 1996;

III - à gratificação por encargo de licitação, prevista no art.5º da Lei Complementar nº65, de 3 de janeiro de 2008, à gratificação por encargo de desapropriação prevista no §3º do art.43, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº83, de 8 de dezembro de 2009, à gratificação por encargo de análise e cálculo judicial prevista no art.166-A da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº95, de 27 de janeiro de 2011, e à gratificação prevista no art.3º, incisos I e II, da Lei nº13.920, de 24 de julho de 2007;

IV - aos valores da indenização por reforço do serviço militar operacional, previstos no anexo único da Lei nº13.765, de 20 de abril de 2006;

V - à gratificação de serviço extraordinário prevista no art.80 da Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993, com redação dada pela Lei nº13.789, de 29 de junho de 2006;

VI - à gratificação por atividade disciplinar e correição prevista no art.21 da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011;

VII - aos contratados temporariamente de acordo com o disposto na Lei Complementar nº56, de 29 de março de 2006;

VIII - aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, e do Departamento Estadual de Rodovias – DER, conforme disposto na Lei Complementar nº99, de 8 de julho de 2011;

IX - aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, conforme disposto na Lei Complementar nº124, de 10 de outubro de 2013;

X - aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento Estadual de Rodovias – DER, conforme disposto na Lei Complementar nº131, de 12 de fevereiro de 2014;

XI - aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria das Cidades e do Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará - IDECI, conforme disposto na Lei Complementar nº107, de 7 de março de 2012;

XII - aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, conforme disposto na Lei Complementar nº112, de 18 de junho de 2012;

XIII - aos valores do prêmio de desempenho previsto no inciso VIII do art.2º da Lei Complementar nº70, de 10 de novembro de 2008, conforme disposto no §3º do art.2º da Lei Complementar nº70, de 10 de novembro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº95, de 27 de janeiro de 2011.

Art.4º Incluídas todas as gratificações e vantagens, exceto o adicional de férias, a maior remuneração dos militares estaduais e dos servidores públicos civis, inativos e seus pensionistas, do Poder Executivo, não poderá ultrapassar a quantia correspondente ao subsídio mensal do Governador, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas e o disposto na Lei nº14.236, de 10 de novembro de 2008.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e/ou entidade do Poder Executivo.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela vencimental dos Grupos Ocupacionais de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e Atividades de Nível Superior - ANS

Ref.	A partir de 01/01/2015			
	30 horas		40 horas	
	ADO	ANS	ADO	ANS
1	262,22	913,69	367,11	1.279,17
2	275,32	959,35	385,46	1.343,09
3	289,12	1.007,33	404,75	1.410,25
4	303,55	1.057,71	424,97	1.480,80
5	318,69	1.110,61	446,17	1.554,86
6	334,67	1.166,12	468,55	1.632,57
7	351,35	1.224,43	491,88	1.714,20
8	368,97	1.285,67	516,56	1.799,94
9	387,41	1.349,97	542,37	1.889,95
10	406,80	1.417,45	569,52	1.984,42
11	427,13	1.488,33	597,97	2.083,66
12	448,51	1.562,78	627,91	2.187,90
13	470,92	1.640,87	659,29	2.297,22
14	494,48	1.722,91	692,28	2.412,08
15	519,21	1.809,04	726,89	2.532,67
16	545,17	1.899,53	763,24	2.659,33
17	572,45	1.994,51	801,42	2.792,32
18	601,06	2.094,22	841,49	2.931,92
19	631,11	2.198,94	883,56	3.078,50
20	662,68	2.308,87	927,75	3.232,42
21	695,82	2.424,32	974,15	3.394,06
22	730,59	2.545,55	1.022,81	3.563,78
23	767,12	2.672,79	1.073,97	3.741,91
24	805,51	2.806,47	1.127,71	3.929,06
25	845,78	2.946,81	1.184,08	4.125,53
26	888,07	3.094,15	1.243,29	4.331,80
27	932,46	3.248,85	1.305,44	4.548,41
28	979,10	3.411,28	1.370,74	4.775,79
29	1.028,03	3.581,83	1.439,24	5.014,56
30	1.079,42	3.760,94	1.511,21	5.265,33
31	1.133,42		1.586,78	
32	1.190,07		1.666,09	
33	1.249,54		1.749,36	
34	1.312,03		1.836,83	

Ref.	A partir de 01/01/2015			
	30 horas		40 horas	
	ADO	ANS	ADO	ANS
35	1.377,64		1.928,70	
36	1.446,52		2.025,13	
37	1.518,85		2.126,39	
38	1.594,76		2.232,66	
39	1.674,50		2.344,30	
40	1.758,28		2.461,59	

Professor do Ensino Superior-ANS-12 h 706,55

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES

Ref.	A partir de 01/01/2015	
	20 horas SES	
1		913,69
2		959,35
3		1.007,33
4		1.057,71
5		1.110,61
6		1.166,12
7		1.224,43
8		1.285,67
9		1.349,97
10		1.417,45
11		1.488,33
12		1.562,78
13		1.640,87
14		1.722,91
15		1.809,04
16		1.899,53
17		1.994,51
18		2.094,22
19		2.198,94
20		2.308,87
21		2.424,32
22		2.545,55
23		2.672,79
24		2.806,47
25		2.946,81
26		3.094,15
27		3.248,85
28		3.411,28
29		3.581,83
30		3.760,94

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental da Carreira de Médico

Ref.	A partir de 01/01/2015	
	Valor R\$	
1		3.405,50
2		3.575,77
3		3.754,56
4		3.942,28
5		4.139,40
6		4.346,36
7		4.563,69
8		4.791,87
9		5.031,47
10		5.283,05
11		5.547,18
12		5.824,57
13		6.115,79
14		6.421,57
15		6.742,65

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF

Classe	Ref	VALOR R\$	VALOR R\$
1	A	4.254,47	4.690,52
	B	4.467,20	4.925,06
	C	4.690,52	5.171,29
	D	4.925,06	5.585,00
	E	5.171,29	5.864,22
2	A	5.585,00	6.157,44
	B	5.864,22	6.465,30
	C	6.157,44	6.788,63
	D	6.465,30	7.331,68
	E	6.788,63	7.698,27
3	A	7.331,68	8.083,17
	B	7.698,27	8.487,33
	C	8.083,17	8.911,71
	D	8.487,33	9.624,62
	E	8.911,71	10.105,18
4	A	9.624,62	10.611,17
	B	10.105,18	11.141,74
	C	10.611,17	11.698,80
	D	11.141,74	12.166,77
	E	11.698,80	12.653,43

ANEXO V A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS

Cargo	Classe	Nível	A partir de 01.01.2015		
			12 Horas	20 Horas	40 Horas
Professor	Auxiliar	A	871,41	1.742,83	3.485,64
		B	906,27	1.812,55	3.625,09
		C	942,50	1.884,98	3.769,97
	Assistente	D	1.036,76	2.073,52	4.147,04
		E	1.078,25	2.156,52	4.313,02
		F	1.121,37	2.242,72	4.485,45
		G	1.166,22	2.332,45	4.664,89
		H	1.212,88	2.425,77	4.851,53
	Adjunto	I	1.334,16	2.668,31	5.336,63
		J	1.387,52	2.775,05	5.550,09
K		1.443,03	2.886,05	5.772,11	
Associado	L	1.500,72	3.001,45	6.002,91	
	M	1.560,77	3.121,53	6.243,07	
	N	1.716,86	3.433,73	6.867,45	
	O	1.785,53	3.571,07	7.142,12	
Titular	P	1.964,10	3.928,20	7.856,38	

ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Magistério – MAG/ Superior

Ref.	A partir de 01/01/2015 40 horas Venc.
1	1.815,54
2	1.906,30

Ref.	A partir de 01/01/2015 40 horas Venc.
------	---

3	2.001,61
4	2.101,68
5	2.206,78
6	2.317,13
7	2.432,98
8	2.554,63
9	2.682,37
10	2.816,48
11	2.957,31
12	3.105,16
13	3.260,43
14	3.423,44
15	3.594,61
16	3.774,34
17	3.963,08
18	4.161,23

ANEXO VII A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Magistério – MAG

Ref.	A partir de 01/01/2015 40 horas Venc.
------	---

1	1.723,73
2	1.723,73
3	1.810,59
4	1.961,47
5	2.112,35
6	2.263,23
7	2.414,11
8	2.564,99
9	2.715,87
10	2.866,75

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Planejamento e Gestão - APG

Ref.	A partir de 01/01/2015 Valores	
	30 horas	40 horas

A1	616,84	863,56
A2	647,67	906,74
A3	680,06	952,08
A4	714,07	999,69
A5	749,77	1.049,68
B1	862,21	1.207,10
B2	905,36	1.267,51
B3	950,59	1.330,82
B4	998,12	1.397,37
B5	1.048,01	1.467,22
C1	1.205,22	1.687,32
C2	1.265,50	1.771,69
C3	1.328,75	1.860,26
C4	1.395,21	1.953,29
C5	1.464,98	2.050,97
D1	1.684,72	2.358,60
D2	1.768,98	2.476,57
D3	1.857,40	2.600,37
D4	1.950,27	2.730,38
D5	2.048,89	2.868,44

Ref.	A partir de 01/01/2015	
	Valores	
	30 horas	40 horas
E1	2.457,40	3.440,35
E2	2.580,25	3.612,36
E3	2.709,27	3.792,97
E4	2.844,74	3.982,62
E5	2.986,97	4.181,74
F1	3.434,98	4.808,99
F2	3.606,73	5.049,42
F3	3.787,09	5.301,92
F4	3.976,45	5.567,04
F5	4.175,27	5.845,38
G1	4.801,53	6.722,15
G2	5.041,63	7.058,28
G3	5.293,72	7.411,21
G4	5.558,39	7.781,75
G5	5.836,30	8.170,81
H1	6.711,77	9.396,47
H2	7.047,32	9.866,24
H3	7.399,71	10.359,60
H4	7.769,67	10.877,54
H5	8.158,18	11.421,46

ANEXO IX A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental dos Auditores de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

CLASSE	REFERÊNCIA	A partir de 01/01/2015 Vencimento
A	AI	3.440,34
	AII	3.612,36
	AIII	3.792,96
	AIV	3.982,62
	AV	4.181,73
B	BI	4.809,02
	BII	5.049,43
	BIII	5.301,94
	BIV	5.567,02
	BV	5.845,36
C	CI	6.722,18
	CII	7.058,27
	CIII	7.411,19
	CIV	7.781,76
	CV	8.170,83
D	DI	9.396,45
	DII	9.866,25
	DIII	10.359,58
	DIV	10.877,55
	DV	11.421,44

ANEXO X A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio da Procuradoria Geral do Estado - APGE

Ref.	A partir de 01/01/2015	
	Valores	
	30 horas	40 horas
A1	1.050,10	1.470,13
A2	1.102,60	1.543,62
A3	1.157,70	1.620,82
A4	1.215,61	1.701,86
A5	1.276,38	1.786,95
B1	1.340,19	1.876,30
B2	1.407,22	1.970,12
B3	1.477,56	2.068,60
B4	1.551,44	2.172,04
B5	1.629,03	2.280,65

Ref.	A partir de 01/01/2015	
	Valores	
	30 horas	40 horas
C1	1.710,45	2.394,67
C2	1.795,96	2.514,41
C3	1.885,75	2.640,14
C4	1.980,06	2.772,12
C5	2.079,04	2.910,73
D1	2.183,03	3.056,25
D2	2.292,19	3.209,07
D3	2.406,78	3.369,52
D4	2.527,13	3.538,01
D5	2.653,49	3.714,83
E1	2.786,17	3.900,65
E2	2.925,47	4.095,66
E3	3.071,74	4.300,44
E4	3.225,34	4.515,48
E5	3.322,10	4.650,94
F1	3.326,46	4.824,64
F2	3.492,77	5.065,90
F3	3.667,39	5.319,17
F4	3.850,78	5.585,14
F5	4.043,32	5.864,39
G1	4.245,50	6.333,55
G2	4.457,75	6.650,20
G3	4.680,64	6.982,73
G4	4.914,65	7.331,83
G5	5.160,41	7.698,44
H1	5.418,43	8.314,33
H2	5.689,35	8.730,05
H3	5.973,78	9.166,57
H4	6.272,49	9.624,89
H5	6.586,10	10.106,12

ANEXO XI A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental dos Procuradores do Estado

Cargo	Classe	A partir de 01.01.2015 Vencimento
Procurador do Estado	Especial	24.214,99
	A	22.421,29
	B	20.760,46
	C	19.222,65
	D	17.798,75

ANEXO XII A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública - ADP

Cargo	Classe	A partir de 01/01/2015 Subsídio
Defensor Público	Defensor Público de Entrância Inicial	20.587,11
	Defensor Público de Entrância Intermediária	21.670,64
	Defensor Público de Entrância Final	22.811,20
	Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição	24.011,79

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária - APJ Delegados

Cargo/Função	Classe	A partir de 01/01/2015 Subsídio
Delegado de Polícia	1ª	15.533,60
	2ª	17.086,96
	3ª	18.795,65
	Especial	20.675,22

ANEXO XIV A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela de Subsídio da Carreira Medicina Legal do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária

Cargo	Classe	Valor do Subsídio, a partir de 01.01.2015
Médico Perito-Legista	1ª	9.638,20
	2ª	10.602,02
	3ª	11.662,20
	Especial	12.828,44

ANEXO XV A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária - APJ

40 horas Cargo/Função	Classe	A partir de 01/01/2015 Valor Subsídio
Perito Criminal Adjunto	1ª	4.243,83
Perito Criminal Adjunto	2ª	4.668,22
Perito Criminal Adjunto	3ª	5.135,03
Perito Criminal Adjunto	Especial	5.648,55
Auxiliar de Perícia	1ª	3.113,79
Auxiliar de Perícia	2ª	3.425,16
Auxiliar de Perícia	3ª	3.767,68
Auxiliar de Perícia	4ª	4.144,45
Perito Criminalista	1ª	6.418,84
Perito Criminalista	2ª	7.991,55
Perito Criminalista	3ª	10.315,68
Perito Criminalista	Especial	11.478,43
Perito Legista	1ª	6.418,84
Perito Legista	2ª	7.991,55
Perito Legista	3ª	10.315,68
Perito Legista	Especial	11.478,43
Escrivão de Polícia	1ª	3.136,22
Escrivão de Polícia	2ª	3.449,83
Escrivão de Polícia	3ª	3.794,83
Escrivão de Polícia	Especial	4.174,30
Inspetor de Polícia Civil	1ª	3.136,22
Inspetor de Polícia Civil	2ª	3.449,83
Inspetor de Polícia Civil	3ª	3.794,83
Inspetor de Polícia Civil	Especial	4.174,30
Operador de Telecomunicações Policiais		3.268,94
Técnico de Telecomunicações Policiais		3.654,27
Professor da Acad. de Polícia Civil	1ª	4.781,98
Professor da Acad. de Polícia Civil	2ª	5.953,63
Professor da Acad. De Polícia Civil	3ª	7.685,08

ANEXO XVI A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental dos Militares Estaduais

POSTO/GRADUAÇÃO	SOLDO	A partir de 01/01/2015		
		GM	GQP/QQB	GDM
Coronel	384,06	4.730,10	4.666,41	1.093,15
Tenente Coronel	345,69	3.717,07	3.738,34	1.093,15
Major	326,49	2.982,84	2.935,38	1.093,15
Capitão	307,28	2.584,00	2.538,64	1.093,15
Primeiro-Tenente	288,04	1.779,61	1.735,72	1.093,15
Segundo-Tenente	268,88	1.584,87	1.542,08	1.093,15
Aspirante-a-Oficial	230,43	1.456,99	1.366,34	1.093,15
Subtenente	211,28	1.513,68	1.305,92	1.093,15
Primeiro-Sargento	192,07	1.389,46	1.152,44	1.093,15
Segundo-Sargento	172,81	1.247,16	1.034,36	1.093,15
Terceiro-Sargento	153,59	1.074,87	899,28	1.093,15
Cabo	122,91	1.102,72	897,44	1.093,15
Soldado	107,56	1.059,50	874,37	1.093,15
Aluno CFO 3º Ano	115,23	1.602,26	1.305,92	1.093,15
Aluno CFO 2º Ano	76,81	1.410,18	1.152,44	1.093,15
Aluno CFO 1º Ano	76,81	1.410,18	1.152,44	1.093,15
Aluno CFSDF	76,81	481,74	383,62	1.093,15

ANEXO XVII A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental dos Cargos do Pessoal das Extingtas Guarda Civil de Fortaleza, Guarda Estadual do Trânsito e Ex-Policial Rodoviária do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER

Cargo	Valor a partir de 01.01.2015
Inspetor Chefe	407,13
Inspetor Chefe Dentista	407,13
Inspetor Chefe Médico	407,13
Inspetor Subchefe	366,41
Inspetor de Divisão	346,11
Inspetor de Seção	325,73
Inspetor de 1ª Classe	305,36
Inspetor de 2ª Classe	285,03
Inspetor de 3ª Classe	244,27
Subinspetor de 1ª Classe	223,97
Subinspetor de 2ª Classe	203,57
Subinspetor R - 4	203,57
Subinspetor de 3ª Classe	183,21

ANEXO XVIII A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental dos Servidores da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME

Ref.	A partir de 01/01/2015 40 horas	
	ADO	ANS
1	262,22	760,65
2	262,22	798,73
3	262,22	838,62
4	262,22	880,57
5	262,22	924,60
6	269,36	970,83
7	280,58	1.019,39
8	292,29	1.070,32
9	304,40	1.123,86
10	317,09	1.180,06
11	330,27	1.239,08
12	344,01	1.301,02
13	358,29	1.366,07
14	373,21	1.434,37
15	388,74	1.506,07
16	404,93	1.581,41
17	421,78	1.660,50
18	439,33	1.743,54
19	457,58	1.830,71
20	476,56	1.922,23
21	496,43	2.018,36
22	517,10	2.119,26
23	538,58	2.225,20
24	560,94	2.336,50
25	584,28	2.453,30
26	608,59	2.575,95
27	633,92	2.704,81
28	660,28	-
29	687,71	-
30	716,33	-
31	746,12	-
32	777,12	-
33	809,39	-
34	843,07	-
35	878,11	-
36	914,67	-
37	952,68	-
38	992,28	-
39	1.033,58	-
40	1.076,56	-
41	1.121,31	-
42	1.167,96	-
43	1.216,51	-
44	1.267,12	-
45	1.319,78	-
46	1.374,68	-

Ref.	A partir de 01/01/2015	
	ADO	ANS
	40 horas	
47	1.431,86	-
48	1.491,40	-
49	1.553,45	-
50	1.618,05	-
51	1.685,31	-

ANEXO XIX A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental dos servidores das Fundações:
Universidade Estadual do Ceará - FUNECE
Universidade Regional do Cariri - URCA
Universidade Vale do Acaraú - UVA

Ref.	A partir de 01/01/2015			
	30 horas		40 horas	
	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES
1	262,22	913,69	367,11	1.279,17
2	275,32	959,35	385,46	1.343,09
3	289,12	1.007,33	404,75	1.410,25
4	303,55	1.057,71	424,97	1.480,80
5	318,69	1.110,61	446,17	1.554,86
6	334,67	1.166,12	468,55	1.632,57
7	351,35	1.224,43	491,88	1.714,20
8	368,97	1.285,67	516,56	1.799,94
9	387,41	1.349,97	542,37	1.889,95
10	406,80	1.417,45	569,52	1.984,42
11	427,13	1.488,33	597,97	2.083,66
12	448,51	1.562,78	627,91	2.187,90
13	470,92	1.640,87	659,29	2.297,22
14	494,48	1.722,91	692,28	2.412,08
15	519,21	1.809,04	726,89	2.532,67
16	545,17	1.899,53	763,24	2.659,33
17	572,45	1.994,51	801,42	2.792,32
18	601,06	2.094,22	841,49	2.931,92
19	631,11	2.198,94	883,56	3.078,50
20	662,68	2.308,87	927,75	3.232,42
21	695,82	2.424,32	974,15	3.394,06
22	730,59	2.545,55	1.022,81	3.563,78
23	767,12	2.672,79	1.073,97	3.741,91
24	805,51	2.806,47	1.127,71	3.929,06
25	845,78	2.946,81	1.184,08	4.125,53
26	888,07	3.094,15	1.243,29	4.331,80
27	932,46	3.248,85	1.305,44	4.548,41
28	979,10	3.411,28	1.370,74	4.775,79
29	1.028,03	3.581,83	1.439,24	5.014,56
30	1.079,42	3.760,94	1.511,21	5.265,33
31	1.133,42	-	1.586,78	-
32	1.190,07	-	1.666,09	-
33	1.249,54	-	1.749,36	-
34	1.312,03	-	1.836,83	-
35	1.377,64	-	1.928,70	-
36	1.446,52	-	2.025,13	-
37	1.518,85	-	2.126,39	-
38	1.594,76	-	2.232,66	-
39	1.674,50	-	2.344,30	-
40	1.758,28	-	2.461,59	-

ANEXO XX A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental dos Servidores da Fundação Teleducação do Ceará – FUNTELC

Ref	A partir de 01/01/2015			
	30 horas		40 horas	
	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES
1	262,22	913,69	367,11	1.279,17
2	275,32	959,35	385,46	1.343,09
3	289,12	1.007,33	404,75	1.410,25

Ref	A partir de 01/01/2015			
	30 horas		40 horas	
	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES
4	303,55	1.057,71	424,97	1.480,80
5	318,69	1.110,61	446,17	1.554,86
6	334,67	1.166,12	468,55	1.632,57
7	351,35	1.224,43	491,88	1.714,20
8	368,97	1.285,67	516,56	1.799,94
9	387,41	1.349,97	542,37	1.889,95
10	406,80	1.417,45	569,52	1.984,42
11	427,13	1.488,33	597,97	2.083,66
12	448,51	1.562,78	627,91	2.187,90
13	470,92	1.640,87	659,29	2.297,22
14	494,48	1.722,91	692,28	2.412,08
15	519,21	1.809,04	726,89	2.532,67
16	545,17	1.899,53	763,24	2.659,33
17	572,45	1.994,51	801,42	2.792,32
18	601,06	2.094,22	841,49	2.931,92
19	631,11	2.198,94	883,56	3.078,50
20	662,68	2.308,87	927,75	3.232,42
21	695,82	2.424,32	974,15	3.394,06
22	730,59	2.545,55	1.022,81	3.563,78
23	767,12	2.672,79	1.073,97	3.741,91
24	805,51	2.806,47	1.127,71	3.929,06
25	845,78	2.946,81	1.184,08	4.125,53
26	888,07	3.094,15	1.243,29	4.331,80
27	932,46	3.248,85	1.305,44	4.548,41
28	979,10	3.411,28	1.370,74	4.775,79
29	1.028,03	3.581,83	1.439,24	5.014,56
30	1.079,42	3.760,94	1.511,21	5.265,33
31	1.133,42	-	1.586,78	-
32	1.190,07	-	1.666,09	-
33	1.249,54	-	1.749,36	-
34	1.312,03	-	1.836,83	-
35	1.377,64	-	1.928,70	-
36	1.446,52	-	2.025,13	-
37	1.518,85	-	2.126,39	-
38	1.594,76	-	2.232,66	-
39	1.674,50	-	2.344,30	-
40	1.758,28	-	2.461,59	-

ANEXO XXI A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental dos Servidores da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC

Ref.	A partir de 01/01/2015	
	ADO/ATS	ANS/SES
	40 horas	
1	314,66	1.174,75
2	330,42	1.233,51
3	346,90	1.295,20
4	364,24	1.359,93
5	382,45	1.427,94
6	401,63	1.499,36
7	421,69	1.574,31
8	442,76	1.653,01
9	464,90	1.735,68
10	488,15	1.822,45
11	512,58	1.913,57
12	538,20	2.009,27
13	565,10	2.109,71
14	593,35	2.215,18
15	623,03	2.325,96
16	654,21	2.442,29
17	686,88	2.564,37
18	721,24	2.692,57
19	757,26	2.827,22
20	795,13	2.968,58

Ref.	A partir de 01/01/2015 40 horas	
	ADO/ATS	ANS/SES
21	834,89	3.116,98
22	876,64	3.272,85
23	920,45	3.436,49
24	966,49	3.608,34
25	1.014,82	3.788,76
26	1.065,59	3.978,21
27	1.118,83	4.177,09
28	1.174,75	4.386,01
29	1.233,51	4.605,33
30	1.295,20	4.835,54
31	1.359,93	-
32	1.427,93	-
33	1.499,34	-
34	1.574,31	-
35	1.653,01	-
36	1.735,62	-
37	1.822,46	-
38	1.913,59	-
39	2.009,27	-
40	2.109,71	-

ANEXO XXII A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE
29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental dos Servidores da Agência Reguladora de Serviços
Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE

Cargo	A partir de 01/01/2015		
	Classe	Ref.	ValorR\$
ANALISTA DE REGULAÇÃO	E	1	5.903,83
		2	6.199,06
		3	6.508,98
		4	6.834,43
		5	7.176,17
	F	1	8.252,59
		2	8.582,68
		3	8.926,01
		4	9.283,01
		5	9.654,36
	G	1	10.619,76
		2	10.779,07
		3	10.940,77
		4	11.104,87
		5	11.271,47
	H	1	11.835,05
		2	12.012,57
		3	12.192,75
		4	12.375,64
		5	12.561,27
PROCURADOR AUTÁRQUICO DA ARCE	E	1	8.048,24
		2	8.450,64
		3	8.873,18
		4	9.316,83
		5	9.782,68
	F	1	10.760,98
		2	11.299,01
		3	11.863,94
		4	12.457,15
		5	13.080,02
	G	1	14.388,01
		2	14.603,83
		3	14.822,89
		4	15.045,24
		5	15.270,88
H	1	16.034,45	
	2	16.274,98	
	3	16.519,06	
	4	16.766,90	
	5	17.018,39	

ANEXO XXIII QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE
29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela de Salário de Analista de Políticas Públicas - APP do Instituto
de Pesquisa e Estratégia Econômica do do Estado do Ceará - IPECE

A partir de 01/01/2015		
Classe	Ref.	Valor R\$
A	I	3.440,34
	II	3.612,36
	III	3.792,96
	IV	3.982,62
	V	4.181,73
B	I	4.809,02
	II	5.049,43
	III	5.301,94
	IV	5.567,02
	V	5.845,36
C	I	6.722,18
	II	7.058,27
	III	7.411,19
	IV	7.781,76
	V	8.170,83
D	I	9.396,45
	II	9.866,25
	III	10.359,58
	IV	10.877,55
	V	11.421,44

ANEXO XXIV A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE
29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional de Atividade de Defesa
Agropecuária - ADA

Cargo	A partir de 01/01/2015		
	Classe	Ref.	ValorR\$
AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	1	1.082,76
		2	1.136,89
		3	1.193,73
		4	1.253,41
		5	1.316,08
	B	1	1.381,88
		2	1.450,98
		3	1.523,51
		4	1.599,68
		5	1.679,66
	C	1	1.763,62
		2	1.851,80
		3	1.944,41
		4	2.040,87
		5	2.142,90
D	1	2.250,03	
	2	2.362,52	
	3	2.480,65	
	4	2.604,66	
	5	2.734,90	
FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	2.150,68
		2	2.257,85
		3	2.370,75
		4	2.489,26
		5	2.613,74
	F	1	2.744,41
		2	2.881,61
		3	3.025,70
		4	3.176,99
		5	3.335,81
G	1	3.502,61	
	2	3.677,73	
	3	3.861,59	
	4	4.054,67	
	5	4.257,38	

Cargo	A partir de 01/01/2015		Valor R\$
	Classe	Ref.	
	H	1	4.470,26
		2	4.693,75
		3	4.928,45
		4	5.174,84
		5	5.433,57

ANEXO XXV A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela vencimental da Carreira de Segurança Penitenciária

Ref.	A partir de 01/01/2015 Valor 40 horas
1	1.994,83
2	2.095,65
3	2.200,44
4	2.310,45
5	2.425,97
6	2.547,25
7	2.674,65
8	2.808,36
9	2.948,78
10	3.096,24
11	3.251,04
12	3.413,62
13	3.584,27
14	3.763,51
15	3.951,70
16	4.149,14
17	4.356,72
18	4.574,56
19	4.803,28
20	5.043,46

ANEXO XXVI A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, da Administração Direta e Autárquica

Ref.	A partir de 01/01/2015 30HS Valor R\$
E1	725,70
E2	747,48
E3	769,90

Ref.	A partir de 01/01/2015 30HS Valor R\$
1	769,90
2	793,00
3	816,79
4	841,30
5	866,53
6	892,53
7	919,30
8	946,89
9	975,29
10	1.004,56
11	1.034,69
12	1.065,73
13	1.097,70

ANEXO XXVII A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.747, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Tabela Vencimental dos Cirurgiões Dentistas

Nível	A partir de 01/01/2015 Valor R\$
1	1.518,99
2	1.594,94

Nível	A partir de 01/01/2015 Valor R\$
-------	-------------------------------------

3	1.674,69
4	1.758,43
5	1.846,34
6	2.123,29
7	2.229,46
8	2.340,93
9	2.457,98
10	2.580,88
11	2.968,02
12	3.116,41
13	3.272,24
14	3.435,85
15	3.607,64
16	3.788,02

*** **

LEI Nº15.748, de 29 de dezembro de 2014.

PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS, INCLUSIVE, DO QUADRO III – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração dos servidores públicos estaduais do Quadro III – Poder Judiciário, ativos e inativos, pensionistas, inclusive, fica revista em índice único e geral, no percentual de 6,45% (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2015, na forma dos anexos que integram esta Lei e das demais disposições previstas neste diploma legal.

Parágrafo único. Fica revista no mesmo percentual indicado no caput deste artigo a remuneração dos ocupantes do cargo de Advogado da Justiça Militar, integrante do Quadro III do Poder Judiciário.

Art.2º Os proventos dos servidores inativos do Quadro III – Poder Judiciário, dos serventuários da Justiça, inclusive, que em atividade não eram remunerados pelos cofres públicos, e as pensões provisórias de montepio pagas pelo Poder Judiciário aos beneficiários de servidores, ficam revistos no mesmo índice aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art.3º Incluídas todas as gratificações e vantagens, exceto o adicional de férias, a maior remuneração dos servidores públicos, ativos e inativos e seus pensionistas, do Poder Judiciário, não poderá ultrapassar o valor do subsídio mensal percebido por membro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas.

Art.4º Não se aplica o disposto nesta Lei aos servidores inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos pelo Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC, com proventos e pensões recompostos ao valor do salário mínimo nacional, na forma do §2º do art.331 da Constituição do Estado do Ceará, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº55, de 22 de dezembro de 2003.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2015.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 29 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº15.748 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
20 (VINTE) HORAS

Classe	CARREIRA SPJ/NS	
	Referência	Vencimento
A	1	3.055,76
	2	3.165,77
	3	3.279,74
	4	3.397,81
B	1	3.520,13
	2	3.646,85
	3	3.778,14
	4	3.914,15
	5	4.055,06

Classe	CARREIRA SPJ/NS	
	Referência	Vencimento
C	1	4.201,04
	2	4.352,28
	3	4.508,96
	4	4.671,28
	5	4.839,45
	6	5.013,67
ESPECIAL	1	5.194,16
	2	5.381,15
	3	5.574,87
	4	5.775,57
	5	5.983,49
	6	6.198,90
	7	6.422,06
	8	6.653,25

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº15.748 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
30 (TRINTA) HORAS

Classe	CARREIRA SPJNS		Classe	CARREIRA SPJNM		Classe	CARREIRA SPJNF	
	Referência	Vencimento		Referência	Vencimento		Referência	Vencimento
A	1	4.583,66	A	1	2.793,72	A	1	1.391,00
	2	4.748,67		2	2.908,26		2	1.448,03
	3	4.919,62		3	3.027,50		3	1.507,40
	4	5.096,73		4	3.151,63		4	1.569,20
B	1	5.280,21	B	1	3.280,85	B	1	1.633,54
	2	5.470,30		2	3.415,36		2	1.700,52
	3	5.667,23		3	3.555,39		3	1.770,24
	4	5.871,25		4	3.701,16		4	1.842,82
	5	6.082,62		5	3.852,91		5	1.918,38
C	1	6.301,59	C	1	4.010,88	C	1	1.997,03
	2	6.528,45		2	4.175,33		2	2.078,91
	3	6.763,47		3	4.346,52		3	2.164,15
	4	7.006,95		4	4.524,73		4	2.252,88
	5	7.259,20		5	4.710,24		5	2.345,25
	6	7.520,53		6	4.903,36		6	2.441,41
ESPECIAL	1	7.791,27	ESPECIAL	1	5.104,40	ESPECIAL	1	2.541,51
	2	8.071,76		2	5.313,68		2	2.645,71
	3	8.362,34		3	5.531,54		3	2.754,18
	4	8.663,38		4	5.758,33		4	2.867,10
	5	8.975,26		5	5.994,42		5	2.984,65
	6	9.298,37		6	6.240,19		6	3.107,02
	7	9.633,11		7	6.496,04		7	3.234,41
	8	9.979,90		8	6.762,38		8	3.367,02

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI Nº15.748 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
40 (QUARENTA) HORAS

Classe	CARREIRA SPJNS		Classe	CARREIRA SPJNM		Classe	CARREIRA SPJNF	
	Referência	Vencimento		Referência	Vencimento		Referência	Vencimento
A	1	6.111,56	A	1	3.724,95	A	1	1.854,68
	2	6.331,58		2	3.877,67		2	1.930,72
	3	6.559,52		3	4.036,65		3	2.009,88
	4	6.795,66		4	4.202,15		4	2.092,29
B	1	7.040,30	B	1	4.374,44	B	1	2.178,07
	2	7.293,75		2	4.553,79		2	2.267,37
	3	7.556,33		3	4.740,50		3	2.360,33
	4	7.828,36		4	4.934,86		4	2.457,10
	5	8.110,18		5	5.137,19		5	2.557,84
C	1	8.402,15	C	1	5.347,81	C	1	2.662,71
	2	8.704,63		2	5.567,07		2	2.771,88
	3	9.018,00		3	5.795,32		3	2.885,53
	4	9.342,65		4	6.032,93		4	3.003,84
	5	9.678,99		5	6.280,28		5	3.127,00
	6	10.027,43		6	6.537,77		6	3.255,21
ESPECIAL	1	10.388,42	ESPECIAL	1	6.805,82	ESPECIAL	1	3.388,67
	2	10.762,40		2	7.084,86		2	3.527,61
	3	11.149,85		3	7.375,34		3	3.672,24
	4	11.551,24		4	7.677,73		4	3.822,80
	5	11.967,08		5	7.992,52		5	3.979,53
	6	12.397,89		6	8.320,21		6	4.142,69
	7	12.844,21		7	8.661,34		7	4.312,54
	8	13.306,60		8	9.016,45		8	4.489,35

ANEXO IV A QUE SE REFERE A LEI Nº15.748 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

NOMENCLATURA, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	NOMENCLATURA DO CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DGS-1	Secretário Geral do Tribunal de Justiça	5.377,48	11.085,29
DGS-2	Consultor Jurídico do Tribunal de Justiça	4.697,55	9.683,63
DGS-2	Assessor Especial da Presidência	4.697,55	9.683,63
DGS-2	Secretários Setoriais do Tribunal de Justiça	4.697,55	9.683,63
DGS-2	Secretário Executivo do Fórum Clóvis Beviláqua	4.697,55	9.683,63
DGS-3	Diretor Executivo de Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio	4.212,02	8.682,78
DIS-1	Direção Judiciária Superior 1	1.020,32	9.474,58
DIS-2	Direção Judiciária Superior 2	684,44	6.355,85
DIS-3	Direção Judiciária Superior 3	479,13	4.449,10
GAJ-1	Gerência e Assessoria Judiciária 1	335,36	3.114,30
GAJ-2	Gerência e Assessoria Judiciária 2	251,54	2.335,75
GAJ-3	Gerência e Assessoria Judiciária 3	188,64	1.751,72
GAJ-4	Gerência e Assessoria Judiciária 4	141,48	1.313,83
GAJ-5	Gerência e Assessoria Judiciária 5	106,12	985,43

ANEXO V A QUE SE REFERE A LEI Nº15.748 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRUPO OPERACIONAL

FPJ/NS	30 HORAS		40 HORAS		FPJ/NF
	FPJ/NM	FPJ/NF	FPJ/NS	FPJ/NM	
4.583,66	2.793,72	1.391,00	6.111,56	3.724,95	1.854,68
4.748,67	2.908,26	1.448,03	6.331,58	3.877,67	1.930,72
4.919,62	3.027,50	1.507,40	6.559,52	4.036,65	2.009,88
5.096,73	3.151,63	1.569,20	6.795,66	4.202,15	2.092,29
5.280,21	3.280,85	1.633,54	7.040,30	4.374,44	2.178,07
5.470,30	3.415,36	1.700,52	7.293,75	4.553,79	2.267,37
5.667,23	3.555,39	1.770,24	7.556,33	4.740,50	2.360,33
5.871,25	3.701,16	1.842,82	7.828,36	4.934,86	2.457,10
6.082,62	3.852,91	1.918,38	8.110,18	5.137,19	2.557,84
6.301,59	4.010,88	1.997,03	8.402,15	5.347,81	2.662,71
6.528,45	4.175,33	2.078,91	8.704,63	5.567,07	2.771,88
6.763,47	4.346,52	2.164,15	9.018,00	5.795,32	2.885,53
7.006,95	4.524,73	2.252,88	9.342,65	6.032,93	3.003,84
7.259,20	4.710,24	2.345,25	9.678,99	6.280,28	3.127,00
7.520,53	4.903,36	2.441,41	10.027,43	6.537,77	3.255,21
7.791,27	5.104,40	2.541,51	10.388,42	6.805,82	3.388,67
8.071,76	5.313,68	2.645,71	10.762,40	7.084,86	3.527,61
8.362,34	5.531,54	2.754,18	11.149,85	7.375,34	3.672,24
8.663,38	5.758,33	2.867,10	11.551,24	7.677,73	3.822,80
8.975,26	5.994,42	2.984,65	11.967,08	7.992,52	3.979,53
9.298,37	6.240,19	3.107,02	12.397,89	8.320,21	4.142,69
9.633,11	6.496,04	3.234,41	12.844,21	8.661,34	4.312,54
9.979,90	6.762,38	3.367,02	13.306,60	9.016,45	4.489,35

ANEXO VI A QUE SE REFERE A LEI Nº15.748 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS - AJ

REF. AJ	30 HORAS Vencimento Base (R\$)	40 HORAS Vencimento Base (R\$)
AJ-18	560,96	747,94
AJ-19	589,01	785,34
AJ-20	618,46	824,61
AJ-21	649,38	865,84
AJ-22	681,85	909,13
AJ-23	715,94	954,59
AJ-24	751,74	1.002,32
AJ-25	789,33	1.052,44
AJ-26	828,80	1.105,06
AJ-27	870,24	1.160,31
AJ-28	913,75	1.218,33
AJ-29	959,44	1.279,25

REF. AJ	30 HORAS Vencimento Base (R\$)	40 HORAS Vencimento Base (R\$)
AJ-30	1.007,41	1.343,21
AJ-31	1.057,78	1.410,37
AJ-32	1.110,67	1.480,89
AJ-33	1.166,20	1.554,93
AJ-34	1.224,51	1.632,68
AJ-35	1.285,74	1.714,31
AJ-36	1.350,03	1.800,03
AJ-37	1.417,53	1.890,03
AJ-38	1.488,41	1.984,53
AJ-39	1.562,83	2.083,76
AJ-40	1.640,97	2.187,95
AJ-41	1.723,02	2.297,35
AJ-42	1.809,17	2.412,22
AJ-43	1.899,63	2.532,83
AJ-44	1.994,61	2.659,47
AJ-45	2.094,34	2.792,44
AJ-46	2.199,06	2.932,06
AJ-47	2.309,01	3.078,66
AJ-48	2.424,46	3.232,59
AJ-49	2.545,68	3.394,22
AJ-50	2.672,96	3.563,93
AJ-51	2.806,61	3.742,13
AJ-52	2.946,94	3.929,24
AJ-53	3.094,29	4.125,70
AJ-54	3.249,00	4.331,99
AJ-55	3.411,45	4.548,59
AJ-56	3.582,02	4.776,02
AJ-57	3.761,12	5.014,82

*** **

LEI Nº15.749, de 29 de dezembro de 2014.

PROMOVE A REVISÃO GERAL DO VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES DO QUADRO IV - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DOS PROVENTOS E DAS PENSÕES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A partir de 1º de janeiro de 2015, o vencimento dos cargos efetivos e funções do Quadro IV - Tribunal de Contas do Estado, ficam revistos em índice único e geral, no percentual de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento), na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art.2º A partir de 1º de janeiro de 2015, o vencimento, as representações dos cargos em comissão e as gratificações de dedicação exclusiva devidas pelo exercício de cargos em comissão, ficam revistos em índice único e geral, no percentual de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento) na forma do anexo III desta Lei.

Art.3º A partir de 1º de janeiro de 2015, os proventos de aposentadoria e as pensões por morte de servidores ou de aposentado do Tribunal de Contas do Estado ficam revistos no mesmo índice único e geral estabelecido no art.1º desta Lei.

Art.4º A partir de 1º de janeiro de 2015, a vantagem pessoal incorporada fica revista no mesmo índice único e geral estabelecido pelo art.1º desta Lei.

Art.5º A remuneração dos ocupantes dos cargos e funções do Tribunal de Contas do Estado, os proventos e pensões, ou outra espécie remuneratória, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, exceto o adicional de férias, não poderão exceder ao subsídio mensal, em espécie, de Deputado Estadual, conforme estabelece o inciso IX do art.154 da Constituição do Estado do Ceará.

Art.6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado e do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I, A QUE SE REFERE AO ART.1º DA LEI Nº15.749, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

CARGOS DE CARREIRA

NÍVEL	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO
1	753,28	2.109,31	3.013,31
2	790,93	2.214,77	3.163,97
3	830,49	2.325,51	3.322,16
4	872,01	2.441,79	3.488,28
5	915,61	2.563,89	3.662,68
6	1.052,96	2.948,47	4.212,08
7	1.105,60	3.095,89	4.422,69
8	1.160,87	3.250,68	4.643,83
9	1.218,92	3.413,21	4.876,02
10	1.279,88	3.583,88	5.119,82
11	1.471,87	4.121,46	5.887,80
12	1.545,47	4.327,54	6.182,20
13	1.622,74	4.543,92	6.491,31
14	1.703,88	4.771,12	6.815,87
15	1.789,08	5.009,68	7.156,66
16	2.057,44	5.761,13	8.230,16
17	2.160,31	6.049,19	8.641,67
18	2.268,34	6.351,64	9.073,75
19	2.381,75	6.669,23	9.527,44
20	2.500,84	7.002,68	10.003,83
21	2.875,97	8.053,09	11.504,40
22	3.019,76	8.455,74	12.079,62
23	3.170,75	8.878,53	12.683,61
24	3.329,28	9.322,46	13.317,79
25	3.495,76	9.788,58	13.983,68

ANEXO II, A QUE SE REFERE AO ART.1º DA LEI Nº15.749, 29 DE DEZEMBRO DE 2014

DIREÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA GERAL

CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO (222%)
SECRETÁRIO GERAL	1.940,34	4.307,55
SECRETÁRIO ADJUNTO	1.746,33	3.876,85

ANEXO III, A QUE SE REFERE AO ART.2º DA LEI Nº15.749, 29 DE DEZEMBRO DE 2014

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
TCE-1	6.189,08	6.189,08
TCE-2	4.331,63	4.331,63
TCE-3	3.032,31	3.032,31
TCE-4	2.259,96	2.259,96
TCE-5	1.633,60	1.633,60
TCE-6	1.361,36	1.361,36

*** **

LEI Nº15.750, de 29 de dezembro de 2014.

PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO QUADRO V DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, ALÉM DE OUTRAS ALTERAÇÕES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração de todos os servidores do Quadro V - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará fica revista, a partir de 1º de janeiro de 2015, em índice único e geral, no percentual de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento), na forma dos anexos, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Os valores das demais parcelas remuneratórias, tais como: Vantagem Pessoal Reajustável - VPR, as gratificações decorrentes de incorporação do exercício de cargo em comissão auferidas pela Lei nº10.670, de 4 de junho de 1982, Lei nº11.171, de 10 de abril de 1986, Lei nº11.847, de 28 de agosto de 1991, art.155, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, não indicadas nos anexos desta Lei, ficam revistos no mesmo índice único e geral de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento), aplicado àquelas, salvo quanto às parcelas cujas leis de reajuste setorial específico tenham expressamente determinado a não incidência do índice desta revisão geral.

Art.2º A representação dos cargos de direção e assessoramento, de provimento em comissão e a Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE, que é devida pelo exercício de cargo em provimento de comissão,

ficam revistas em índice único e geral, no percentual de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2015, na forma do anexo, que atende ao disposto no parágrafo único do art.1º desta Lei.

Art.3º O benefício da pensão por morte e os proventos dos servidores públicos civis aposentados do Tribunal de Contas dos Municípios ficam revistos no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei para os servidores em atividade, bem como: a Vantagem Pessoal Reajustável - VPR, as gratificações decorrentes de incorporação do exercício de cargo em comissão auferidas pela Lei nº10.670, de 4 de junho de 1982, Lei nº11.171, de 10 de abril de 1986, Lei nº11.847, de 28 de agosto de 1991, art.155, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica:

I - às pensões concedidas pelo Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC, nos casos em que o instituidor da pensão tenha falecido em data igual ou posterior a 1º de janeiro de 2004;

II - às aposentadorias concedidas pelo Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC, a partir de 1º de janeiro de 2004, cujo beneficiário tenha implementado as condições para inatividade a partir daquela data.

Art.4º Os servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará terão remuneração máxima até o subsídio dos Deputados Estaduais, conforme estabelece o inciso IX do art.154, da Constituição do Estado do Ceará.

Art.5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS

CLASSE	CARGO (GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO)				
	HIERÁRQUICA	REFERÊNCIA	AUXILIAR	TÉCNICO	ANALISTA
A	1	753,28	2.109,32	3.013,31	
	2	790,93	2.214,78	3.163,97	
	3	830,49	2.325,52	3.322,17	
	4	872,02	2.441,79	3.488,28	
	5	915,62	2.563,89	3.662,69	
B	6	1.052,96	2.948,47	4.212,09	
	7	1.105,60	3.095,90	4.422,70	
	8	1.160,88	3.250,68	4.643,84	
	9	1.218,93	3.413,21	4.876,03	
	10	1.279,88	3.583,88	5.119,83	
C	11	1.471,87	4.121,47	5.887,80	
	12	1.545,47	4.327,54	6.182,20	
	13	1.622,75	4.543,92	6.491,31	
	14	1.703,88	4.771,12	6.815,88	
	15	1.789,08	5.009,69	7.156,67	
D	16	2.057,44	5.761,14	8.230,16	
	17	2.160,32	6.049,19	8.641,67	
	18	2.268,34	6.351,65	9.073,76	
	19	2.381,75	6.669,23	9.527,45	
	20	2.500,84	7.002,69	10.003,83	
E	21	2.875,97	8.053,09	11.504,40	
	22	3.019,76	8.455,75	12.079,63	
	23	3.170,75	8.878,54	12.683,61	
	24	3.329,29	9.322,47	13.317,80	
	25	3.495,76	9.788,59	13.983,69	

ANEXO II

Simbologia	Representação	Gratificação de Dedicção exclusiva	Total
TCM-1	6.288,86	6.288,86	12.577,72
TCM-2	5.502,76	5.502,76	11.005,52
TCM-3	3.930,55	3.930,55	7.861,10
TCM-4	2.594,15	2.594,15	5.188,30
TCM-5	2.122,49	2.122,49	4.244,98
TCM-6	1.572,22	1.572,22	3.144,44

ANEXO III

CARGO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (222%)
SECRETÁRIO	1.873,88	4.160,02
SUBSECRETÁRIO	1.687,02	3.745,18

*** **

LEI Nº15.751, de 29 de dezembro de 2014.
(Autoria: Mesa Diretora)

FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL DO GOVERNADOR E DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O valor mensal do subsídio do Governador do Estado do Ceará é de R\$16.759,58 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art.2º O valor mensal do subsídio do Vice-Governador do Estado do Ceará é de R\$12.569,68 (doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a cargo das dotações orçamentárias do Estado do Ceará.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 29 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

LEI Nº15.753, de 30 de dezembro de 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Lei estima a receita do Estado para o exercício financeiro de 2015, no montante de R\$23.605.525.401,00 (vinte e três bilhões, seiscentos e cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e um reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art.165, §5º, da Constituição Federal, art.203, §3º da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, do Ministério Público e Defensoria Pública, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e estatais dependentes;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Estadual direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas estatais não dependentes em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art.2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade e no Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Controladas está assim distribuída:

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	TOTAL
	Receita da Administração Direta e Indireta	Receitas de Empresas Controladas	
RECEITAS CORRENTES	21.893.119.547	320.315.210	22.213.434.757
Receita tributária	12.471.462.497		12.471.462.497
Receita de Contribuição	491.590.701	-	491.590.701
Receita Patrimonial	253.572.159	250.367.300	503.939.459
Receita de Serviços/Agropecuárias	72.438.686	69.947.910	142.386.596
Transferências Correntes	8.143.362.631	-	8.143.362.631
Outras Receitas Correntes	460.692.872	-	460.692.872
Dedução da Receita Corrente p/ formação do FUNDEB	(2.771.951.548)	-	(2.771.951.548)
RECEITAS DE CAPITAL	4.064.247.075	99.795.117	4.164.042.192
Operações de Crédito	2.756.660.479	99.795.117	2.856.455.596
Alienação de Bens	18.546	-	18.546
Transferências de Capital	1.304.222.930	-	1.304.222.930
Outras Receitas de Capital	3.345.120	-	3.345.120
TOTAL DA RECEITA	23.185.415.074	420.110.327	23.605.525.401
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	911.664.443	-	911.664.443

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art.3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em 23.605.525.401,00 (vinte e três bilhões, seiscentos e cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e um reais) com o seguinte desdobramento:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$17.519.180.923,00 (dezesete bilhões, quinhentos e dezenove milhões, cento e oitenta mil, novecentos e vinte e três reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$5.666.234.151,00 (cinco bilhões, seiscentos e sessenta e seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais);

III - no Orçamento de Investimentos das Empresas, em R\$420.110.327 (quatrocentos e vinte milhões, cento e dez mil, trezentos e vinte e sete reais).

Art.4º A Despesa Orçamentária apresenta o seguinte detalhamento:

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE Despesa da Administração Direta e Indireta	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Receitas de Empresas Controladas	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	17.481.005.055	-	17.481.005.055
Pessoal e Encargos Sociais	9.015.096.979	-	9.015.096.979
Juros e Encargos da Dívida	367.640.750	-	367.640.750
Outras Despesas Correntes	8.098.267.326	-	8.098.267.326
DESPESAS DE CAPITAL	5.652.192.637	420.110.327	6.072.302.964
Investimentos	4.904.796.145	420.110.327	5.324.906.472
Inversões Financeiras	149.127.932	-	149.127.932
Amortização da Dívida	598.268.560	-	598.268.560
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.217.382		52.217.382
TOTAL DA DESPESA	23.185.415.074	420.110.327	23.605.525.401
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	911.664.443	-	911.664.443

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art.5º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015, e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art.6º A inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo de despesa e macrorregião em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

Art.7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, da fonte de recurso do Tesouro de que trata o art.10, §10, inciso I da Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, com recursos provenientes de:

- anulação de dotações orçamentárias;
- excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art.43, §§1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964;
- excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Estadual;
- superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, nos termos do art.43, §1º, inciso I, e 2º, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964;
- reserva de contingência, observado o disposto no art.5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Não são computados no limite estabelecido no caput:

I – as suplementações de dotações orçamentárias destinadas às transferências constitucionais relativas aos ICMS, IPVA, IPI – exportação, Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, e Indenização pela Extração de Petróleo, Xisto e Gás aos Municípios, no limite do excesso de arrecadação desses tributos, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1º e nos §§3º e 4º, todos do art.43 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964;

II – as suplementações de dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do §1º, do art.43 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

III - as suplementações de dotações orçamentárias de fontes de convênios, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1º, e nos §§3º e 4º, do art.43 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos convênios e aditivos celebrados;

IV – a abertura de créditos suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, ou quando houver alterações de competências, em conformidade com o previsto no inciso III, do §1º do art.43 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos;

V – as suplementações de dotações orçamentárias para atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, mediante a utilização de recursos provenientes de anulações de dotações, da reserva de contingência e de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2014;

VI - as suplementações de dotações orçamentárias para atendimento de despesas com juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública estadual, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas nesta Lei, da reserva de contingência, do excesso de arrecadação do Tesouro Estadual e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014;

VII - as suplementações de dotações orçamentárias para atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos estaduais e dos militares prevista no art.37, inciso X da Constituição, e no art.62 da Lei Estadual nº15.406, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, com recursos provenientes da anulação de dotações consignadas nesta Lei, do excesso de arrecadação do Tesouro Estadual, da reserva de contingência e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014;

VIII – as alterações da modalidade, do elemento de despesa e do identificador de uso, que ocorrem diretamente no Sistema de Execução Orçamentária, conforme dispõe o art.39 da Lei nº15.674, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art.8º Em cumprimento ao disposto no art.32, §1º, inciso I da Lei nº101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art.70 da Lei Estadual nº15.674, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, sem prejuízo do que estabelece o art.52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9º A vinculação entre ações orçamentárias e iniciativas constam no anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As alterações entre ações orçamentárias e iniciativas poderão ser realizadas por meio de decretos de créditos adicionais.

Art.10. Integram esta Lei, nos termos do art.8º da Lei Estadual nº15.406, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, os seguintes anexos:

I – quadros orçamentários consolidados, relacionados no anexo IV da LDO-2015, constantes no volume I desta Lei;

II - demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto, por órgãos e entidades da Administração, constantes no volume II desta Lei;

Art.11. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 30 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

LEI Nº15.754, de 30 de dezembro de 2014.

(Autoria: Lula Morais)

DENOMINA DR. ZEQUINHA PARENTE O CENTRO SOCIO-EDUCATIVO, NO BAIRRO TERRENOS NOVOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina Dr. Zequinha Parente o Centro Socioeducativo, situado na Rua Ministro César Cals s/n, no Bairro Terrenos Novos, no Município de Sobral, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 30 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.755, 30 de dezembro de 2014.

PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado do Ceará fica revista em índice único geral, no percentual de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2015, na forma dos anexos I e III e das demais disposições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Os valores das demais parcelas remuneratórias, não indicadas nos anexos desta Lei, serão revistos no mesmo índice único e geral aplicado àquelas.

Art.2º O benefício da pensão por morte e os proventos dos servidores do Ministério Público do Estado do Ceará ficam revisados no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art.3º A remuneração dos servidores, ocupantes de cargos em comissão do Ministério Público do Estado do Ceará, fica revista no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei, na forma do anexo II.

Art.4º A gratificação pela Representação de Gabinete do Ministério Público do Estado do Ceará, instituída através da Lei nº14.289, de 7 de janeiro de 2009, fica revista no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei, na forma do anexo III.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art.7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.755 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

TABELA VENCIMENTAL A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015

Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	4.583,66	5.271,21	6.061,89	6.971,18
2	4.812,85	5.534,77	6.364,99	7.319,74
3	5.053,49	5.811,51	6.683,24	7.685,72
4	5.306,16	6.102,09	7.017,40	8.070,01
5	5.571,47	6.407,19	7.368,27	8.473,51
6	5.850,04	6.727,55	7.736,68	8.897,19
7	6.142,55	7.063,93	8.123,52	9.342,04
8	6.449,67	7.417,12	8.529,69	9.809,15
9	6.772,16	7.787,98	8.956,18	10.299,60
10	7.110,76	8.177,38	9.403,99	10.814,58
11	7.466,30	8.586,25	9.874,19	11.355,31
12	7.839,62	9.015,56	10.367,90	11.923,08
13	8.231,60	9.466,34	10.886,29	12.519,23
14	8.643,18	9.939,66	11.430,60	13.145,20
15	9.075,34	10.436,64	12.002,13	13.802,45
16	9.529,11	10.958,47	12.602,24	14.492,58
17	10.005,56	11.506,39	13.232,35	15.217,21
18	10.505,84	12.081,71	13.893,97	15.978,03
19	11.031,13	12.685,80	14.588,67	16.615,82
20	11.582,69	13.320,09	15.318,10	18.496,61

TÉCNICO MINISTERIAL

Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	2.793,72	3.212,77	3.694,69	4.248,89
2	2.933,40	3.373,41	3.879,42	4.461,34
3	3.080,07	3.542,08	4.073,40	4.684,40
4	3.234,08	3.719,19	4.277,07	4.918,63
5	3.395,78	3.905,15	4.490,92	5.164,56
6	3.565,57	4.100,40	4.715,46	5.422,78
7	3.743,85	4.305,42	4.951,24	5.693,92
8	3.931,04	4.520,70	5.198,80	5.978,62
9	4.127,59	4.746,73	5.458,74	6.277,55
10	4.333,97	4.984,07	5.731,68	6.591,43
11	4.550,67	5.233,27	6.018,26	6.918,00
12	4.778,20	5.494,93	6.319,17	7.267,05
13	5.017,11	5.769,68	6.635,13	7.639,40
14	5.267,97	6.058,16	6.966,89	8.011,92
15	5.531,37	6.361,07	7.315,23	8.412,52
16	5.807,94	6.679,13	7.680,99	8.833,14
17	6.098,33	7.013,08	8.065,04	9.274,80
18	6.403,25	7.363,74	8.468,30	9.738,54
19	6.723,41	7.731,92	8.891,71	10.225,47
20	7.059,58	8.118,52	9.336,30	10.736,74

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.755 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015

DENOMINAÇÃO SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DNS - 1	473,73	4.737,30	5.211,03
DNS - 2	317,79	3.177,94	3.495,73
DNS - 3	222,45	2.224,54	2.446,99
DAS - 1	155,72	1.557,15	1.712,87
DAS - 2	116,79	1.167,87	1.284,66
DAS - 3	87,59	875,86	963,45
DAS - 4	65,69	656,92	722,62
DAS - 5	49,27	492,70	541,97
DAS - 6	36,95	369,54	406,50

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.755 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015

GRATIFICAÇÃO	VALOR
Gratificação pela Representação de Gabinete em razão de exercício em gabinete	2.966,46
Gratificação pela Representação de Gabinete em razão de exercício em gabinete	2.224,84

*** **

LEI Nº15.756, 30 de dezembro de 2014.

(Autoria: Mesa Diretora)

PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER LEGISLATIVO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O vencimento base dos servidores públicos estaduais do Quadro II – Poder Legislativo fica reajustado em índice único e geral, no percentual de 6,45% (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2015, na forma do anexo único e das demais disposições desta Lei.

Parágrafo único. Os valores das demais parcelas remuneratórias não indicadas no Anexo desta Lei ficam revistos no mesmo índice único e geral de 6,45% (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), na forma do caput deste artigo, salvo quanto às vantagens financeiras que dependam de previsão para alteração de seus valores.

Art.2º Os benefícios de pensão por morte e os proventos dos servidores públicos civis aposentados do Poder Legislativo ficam revistos no mesmo índice único e geral de 6,45% (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art.3º O índice de revisão de que trata esta Lei também se aplica:

I – aos valores previstos no Ato Normativo nº226, de 15 de maio de 2003;

II – às vantagens pessoais incorporadas, na forma das Leis nºs 10.670, de 4 de junho de 1982; 11.171, de 10 de abril de 1986; 11.847, de 28 de agosto de 1991; §1º do art.155 da Lei nº9.824, de 14 de maio de 1974; à gratificação instituída pelo art.3º da Lei nº12.984, de 29 de dezembro de 1999; e ao abono compensatório previsto na Lei nº12.991, de 30 de dezembro de 1999;

III – aos cargos isolados de Analista Legislativo, criados pela Lei nº14.987, de 6 de setembro de 2011;

IV – às gratificações instituídas pelos incisos I e II do art.2º do Ato Deliberativo nº536, de 10 de dezembro de 2002.

Art.4º Nenhum servidor público em atividade ou aposentado do Poder Legislativo do Estado do Ceará, e seus pensionistas, perceberá remuneração, proventos e pensão inferior a R\$813,51 (oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavos), excluindo-se, para a composição deste valor, o adicional de férias, o salário família, as gratificações por prestação de serviços extraordinários e o adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos aposentados proporcionalmente ao tempo de serviço e aos pensionistas fracionários, que percebam, em face da proporcionalidade, valores inferiores ao referido no caput deste artigo, devendo seus proventos, remuneração e pensão ser corrigidos mediante a aplicação do percentual da aposentadoria ou da remuneração ou da fração da pensão sobre o valor de R\$813,51 (oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavos).

Art.5º Esta Lei não se aplica aos proventos da aposentadoria e às pensões por morte de beneficiários da extinta Carteira de Previdência Parlamentar, por força do disposto no §1º do art.22 da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, acrescida pela Lei Complementar nº19, de 29 de dezembro de 1999 e demais alterações.

Art.6º Não se aplica o disposto nesta Lei aos servidores inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos pelo Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, com proventos e pensões recompostos ao valor do salário mínimo nacional na forma do §2º do art.331 da Constituição do Estado do Ceará, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº55, de 22 de dezembro de 2003.

Art.7º Aplica-se ao cargo isolado de Analista Legislativo, criado pela Lei nº14.987/2011 o índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos civis do Poder Legislativo, estabelecido pela Lei Estadual nº15.104, de 29 de dezembro de 2011, aplicando-se sobre este o índice de 6,45% (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) previsto no art.1º desta Lei.

Art.8º Incluídas todas as gratificações e vantagens, exceto o adicional de férias, as remunerações e os proventos dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo, e as pensões instituídas por morte de seus servidores públicos ativos e inativos, não poderão exceder o valor do subsídio do Deputado Estadual, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas.

Art.9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo e do SUPSEC.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº15.756 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Grupo Ocupacional: Atividade de Gestão Legislativa			
Atividades de Nível Operacional e Suporte Técnico		Atividades de Nível Profissional	
Jornada de Trabalho		Jornada de Trabalho	
30 horas		30 horas	
Referência	VALOR	Referência	VALOR
NMD-01	1.441,44	NSP-01	2.882,88
NMD-02	1.513,52	NSP-02	3.027,02
NMD-03	1.589,19	NSP-03	3.178,37
NMD-04	1.668,65	NSP-04	3.337,29
NMD-05	1.752,08	NSP-05	3.504,15
NMD-06	1.839,68	NSP-06	3.679,37
NMD-07	1.931,66	NSP-07	3.863,34
NMD-08	2.028,25	NSP-08	4.056,50
NMD-09	2.129,66	NSP-09	4.259,32
NMD-10	2.236,14	NSP-10	4.472,29
NMD-11	2.347,96	NSP-11	4.695,90
NMD-12	2.465,35	NSP-12	4.930,70
NMD-13	2.588,62	NSP-13	5.177,24
NMD-14	2.718,05	NSP-14	5.436,10
NMD-15	2.853,96	NSP-15	5.707,90
NMD-16	2.996,65	NSP-16	5.993,29
NMD-17	3.146,48	NSP-17	6.292,96
NMD-18	3.303,80	NSP-18	6.607,61
NMD-19	3.468,99	NSP-19	6.938,00
NMD-20	3.642,44	NSP-20	7.284,90
NMD-21	3.824,57	NSP-21	7.649,14
NMD-22	4.015,79	NSP-22	8.031,59
NMD-23	4.216,59	NSP-23	8.433,17
NMD-24	4.427,42	NSP-24	8.854,83
NMD-25	4.648,79	NSP-25	9.297,58
NMD-26	4.881,22	NSP-26	9.762,45
NMD-27	5.125,29	NSP-27	10.250,57
NMD-28	5.381,55	NSP-28	10.763,11
NMD-29	5.650,63	NSP-29	11.301,25
NMD-30	5.933,16	NSP-30	11.866,32
NMD-31	6.229,82	NSP-31	12.459,63
NMD-32	6.541,31	NSP-32	13.082,62
NMD-33	6.868,38	NSP-33	13.736,74
NMD-34	7.211,80	NSP-34	14.423,59
NMD-35	7.572,38	NSP-35	15.144,77
NMD-36	7.951,01		
NMD-37	8.348,55		
NMD-38	8.765,98		
NMD-39	9.204,27		
NMD-40	9.664,49		

*** **

LEI Nº15.757, 30 de dezembro de 2014.

(Autoria: Mesa Diretora)

PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER LEGISLATIVO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração dos titulares de cargos comissionados e funções de confiança do Poder Legislativo fica revista em índice único e geral, no percentual de 6,45% (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2015, de conformidade com o anexo único desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.757,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

TABELA VENCIMENTAL E REPRESENTAÇÕES DOS CARGOS
DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
A PARTIR DE 1º/01/2015

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DNS - 1	473,73	4.737,30	5.211,03
DNS - 2	317,81	3.177,93	3.495,74
DNS - 3	222,45	2.224,56	2.447,01
DAS - 1	155,72	1.557,14	1.712,86
DAS - 2	116,80	1.167,87	1.284,67
DAS - 3	87,58	875,86	963,44
DAS - 4	65,70	656,92	722,62

*** **

LEI Nº15.758, 30 de dezembro de 2014.
(Autoria: Mesa Diretora)

PROMOVE A REVISÃO DA REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR-GERAL, DIRETORES ADJUNTOS, CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, PROCURADOR, ASSESSOR JURÍDICO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRESIDÊNCIA, AUDITOR INTERNO DA CONTROLADORIA E DIRETOR DO NÚCLEO DE TELEVISÃO DO PODER LEGISLATIVO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração dos Cargos de Diretor-Geral, Diretor Adjunto Operacional, Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro, Chefe de Gabinete da Presidência, Procurador, Assessor Jurídico e de Assuntos Institucionais da Presidência, Auditor Interno da Controladoria e Diretor do Núcleo de Televisão do Poder Legislativo, passa a ser a constante do anexo único desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2015, já reajustada no percentual de 6,45% (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) a título de revisão geral.

Art.2º Fica vedada a percepção pelos ocupantes dos Cargos de Direção referidos no art.1º da gratificação instituída pelo art.3º da Lei nº12.984, de 29 de dezembro de 1999.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº15.758,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A PARTIR DE 1º/01/2015

DENOMINAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Diretor-Geral	16.759,58
Diretor Adjunto Operacional	12.569,68
Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro	12.569,68
Chefe de Gabinete da Presidência	12.569,68
Assessor Jurídico e de Relações Institucionais da Presidência	12.569,68
Procurador	12.569,68
Auditor Interno da Controladoria	12.569,68
Diretor do Núcleo de Televisão	12.569,68

*** **

DECRETO Nº31.659, de 30 de dezembro de 2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº30.012, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ESTRATÉGICOS - PROADE, NO ÂMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ - FDI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e V, do art.88, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a importância de o Estado contribuir para ampliação e consolidação do setor industrial cearense, através do incentivo à implantação de investimentos estratégicos para o desenvolvimento econômico do Estado, com fundamento nas disposições contidas na Lei nº10.367, de 7 de dezembro de 1979, que cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará - FDI e na Lei nº15.752, de 29 de dezembro de 2014.

Art.1º O art.4º do Decreto nº30.012, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com o acréscimo do inciso IX ao caput e acréscimo do §6º, com as seguintes redações:

“Art.4º (...)

IX – moagem de trigo em grão;

(...)

§6º O contribuinte enquadrado no inciso IX do caput deste artigo deverá comprovar perante o CEDIN que as operações destinadas a outras unidades da Federação são superior a 50% (cinquenta por cento) das operações totais do exercício, observando-se que a cada 3,5% (três e meio por cento) superior a este limite, o contribuinte poderá obter 1,0% (um ponto percentual) de acréscimo no benefício do FDI/PROVIN, não podendo ultrapassar a 81% (oitenta e um por cento).” (NR)

Art.2º O estabelecimento moageiro estabelecido neste Estado que tenha realizado operações de importação do Exterior de trigo em grão poderá deduzir do respectivo valor do ICMS devido a este Estado, calculado na forma do Protocolo ICMS 46/00, o montante do imposto relativo ao farelo de trigo, compreendido no valor do imposto efetivamente recolhido nas importações de trigo ocorridas até a publicação do Protocolo ICMS 20/04.

§1º O disposto no caput deste artigo aplica-se ao contribuinte que tenha protocolizado o pedido de restituição dentro do prazo de decadência.

§2º O montante do imposto apurado na forma do caput deste artigo, após a homologação da Célula de Gestão Fiscal da Substituição Tributária e Comércio Exterior (CESUT) da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, será restituído da seguinte forma:

I – até 20% (vinte por cento) em moeda corrente, por ato autorizativo do Chefe do Poder Executivo;

II – o saldo remanescente será deduzido mensalmente do saldo devedor do ICMS Normal e do ICMS Substituição Tributária, limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto a ser recolhido no mês de apuração.

3º Na hipótese de remanescer saldo decorrente dos ressarcimentos homologados e não compensados na forma do inciso II do §2º deste artigo, antes de decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de início da vigência deste decreto, o Estado assegurará ao titular do crédito o direito ao ressarcimento em moeda corrente, por ato autorizativo do Chefe do Poder Executivo.

§4º Para efeito da dedução prevista no caput deste artigo, deverá ser considerado o farelo de trigo que tenha sido produzido com o trigo em grão que foi importado no período referido no caput deste artigo, e o imposto respectivo deve ter sido apurado e recolhido em favor deste Estado.

§5º O valor a ser restituído será atualizado pela variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (Ufirce), no período compreendido entre a data do pedido e a da efetiva homologação.

Art.3º A fruição do disposto no art.2º deste Decreto fica condicionada à escrituração da apuração, a partir do período de referência do deferimento do pedido, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), conforme abaixo:

I - na apuração do ICMS Normal:

a) no registro E110, informar o valor do crédito no campo 08;

b) no registro E111, informar:

1. no campo 02, o código de ajuste CE020011 - Outros Créditos;

2. no campo 03, a seguinte observação: “Valor a ser restituído conforme Decreto nº _____/2014, cujo valor original é R\$ _____”;

3. no campo 04, o valor corrigido a ser restituído;

II – na apuração do ICMS Substituição Tributária:

a) no registro E210, informar o valor do crédito no campo 06;

b) no registro E220, informar:

1. no campo 02, o código de ajuste CE120001- Créditos Outros;

2. no campo 03, a seguinte observação “Valor a ser restituído conforme Decreto nº _____/2014, cujo valor original é R\$ _____”;

3. no campo 04, o valor corrigido a ser restituído.

Art.4º Fica o Secretário da Fazenda autorizado a editar os atos complementares que se fizerem necessários à operacionalização desta Lei.

Art.5º Fica revogado o Decreto nº31.598, de 26 de setembro de 2014.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, a partir de 30 de dezembro de 2014, **CESSAR OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO** da servidora **DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ**, Ato datado de 29 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de setembro de 2014, para responder pelo cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, a partir de 30 de dezembro de 2014, **CESSAR OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO** do servidor **FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA**, Ato datado de 08 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2014, para responder pelo cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, integrante da estrutura organizacional da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, a partir de 30 de dezembro de 2014, **CESSAR OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO** do servidor **GOTARDO GOMES GURGEL JÚNIOR**, Ato datado de 07 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de julho de 2014, para responder pelo cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional do Conselho Estadual do Desenvolvimento Econômico. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para responder cumulativamente pelo cargo de SUPERINTENDENTE, integrante da estrutura organizacional da Escola de Saúde Pública (ESP/CE), a partir de 18 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do ar. 63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **OCUPANTES** dos cargos de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ESTADO, CHEFE DA CASA MILITAR, PROCURADOR GERAL, PRESIDENTE DE CONSELHO, VICE-PRESIDENTE, COMANDANTE-GERAL, DELEGADO GERAL, PERITO-GERAL, CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, ASSESSOR ESPECIAL e COORDENADOR ESPECIAL, integrantes do Anexo Único deste Ato, a partir de 30 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

NOME	DENOMINAÇÃO
Danilo Gurgel Serpa	Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador
Arialdo de Mello Pinho	Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
Silvia Helena Correia Vidal	Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Renê Teixeira Barreira	Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Carlo Ferrentini Sampaio	Secretário das Cidades
Francisco Sales de Oliveira	Secretário da Pesca e Aquicultura
José Nelson Martins de Souza	Secretário do Desenvolvimento Agrário
Paulo de Tarso Bernardes Mamede	Secretário da Cultura
Maurício Holanda Maia	Secretário da Educação
João Marcos Maia	Secretário da Fazenda
Francisco Adail de Carvalho Fontenele	Secretário da Infraestrutura
Mariana Lobo Botelho Albuquerque	Secretária da Justiça e Cidadania
Antônio Gilvan Silva Paiva	Secretário do Esporte
Ferruccio Petri Feitoso	Secretário Especial de Grandes Eventos Esportivos
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho	Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Rennys Aguiar Frota	Secretário dos Recursos Hídricos
Ciro Ferreira Gomes	Secretário da Saúde
Servilho Silva de Paiva	Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
Josbertini Virgínio Clementino	Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia	Secretário do Turismo
Ten Cel Ronaldo Mota Viana	Chefe da Casa Militar
Fernando Antônio Costa de Oliveira	Procurador-Geral
Edgar Linhares Lima	Presidente do Conselho Estadual de Educação
Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho	Presidente do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
Afonso Carneiro Torquato Neto	Vice-Presidente do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
Cel QOPM Lauro Carlos de Araújo Prado	Comandante-Geral da Polícia Militar do Ceará
Cel QOBM João Carlos de Araújo Gurgel	Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará
Raimundo de Sousa Andrade Júnior	Delegado Geral da Polícia Civil
Maximiano Leite Barbosa Chaves	Perito-Geral da Perícia Forense do Estado do Ceará
Valdir Fernandes da Silva	Assessor Especial do Governador do Gabinete do Governador
Raimundo Oman Carneiro Filho	Assessor para Assuntos Federativos do Gabinete do Governador
Maria do Pépetuo Socorro França Pinto	Assessor Especial de Políticas Públicas sobre Drogas do Gabinete do Governador
Hélio das Chagas Leitão Neto	Assessor para Assuntos Internacionais do Gabinete do Governador
Francisco José Caminha Almeida	Coordenador Especial do Gabinete do Vice-Governador

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do ar. 63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **OCUPANTES** dos cargos de provimento em comissão de SUBCHEFE DA CASA MILITAR, PROCURADOR GERAL ADJUNTO, SECRETÁRIO ADJUNTO, COMANDANTE-GERAL ADJUNTO, DELEGADO GERAL ADJUNTO, PERITO GERAL ADJUNTO e CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, integrantes do Anexo Único deste Ato, a partir de 30 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

NOME	DENOMINAÇÃO
Ten. Cel. Antônio Gilvan Vieira Lobo	Subchefe da Casa Militar
Ariano Melo Pontes	Procurador-Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Tributário
Antônio Luiz Abreu Dantas	Secretário Adjunto do Gabinete do Governador
Denise Sá Vieira Carrá	Secretária Adjunta da Casa Civil
Antônio Marconi Lemos da Silva	Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Almir Bittencourt da Silva	Secretário Adjunto da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Mário Fracalossi Júnior	Secretário Adjunto das Cidades
Manoel Antônio de Andrade Furtado Neto	Secretário Adjunto da Pesca e Aquicultura
Antônio Rodrigues de Amorim	Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário
Paulo Vitor Gomes Feitosa	Secretário Adjunto da Cultura
Antônio Idilvan Lima de Aguiar	Secretário Adjunto da Educação
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho	Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda
Otaclio Borges Filho	Secretário Adjunto da Infraestrutura
Paulo Roberto Bentes Vasconcelos	Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania
Tasso Pinheiro Rabelo	Secretário Adjunto do Esporte
Osterne Feitosa Ferro Neto	Secretário Adjunto Especial de Grandes Eventos
Carlos Eduardo Pires Sobreira	Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão
Daniel Sanford Moreira	Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos
Lilian Alves Amorim Beltrão	Secretário Adjunto da Saúde
Wilemar Rodrigues Júnior	Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social
Ana Maria Cruz de Sousa	Secretária Adjunta do Trabalho e Desenvolvimento Social
Marcos Pompeu de Sousa Brasil	Secretário Adjunto do Turismo
Cel QOPM Luiz Solano Austregésilo Teles	Comandante-Geral Adjunto da Polícia Militar do Ceará
Cel BM Heraldo Maia Pacheco	Comandante Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará
Marcus Vinicius Saboia Rattacaso	Delegado Geral Adjunto da Superintendência da Polícia Civil
Adilina Feitosa e Feitosa	Perito-Geral Adjunto da Perícia Forense do Estado do Ceará
Frederico Sérgio Lacerda Malta	Controlador Geral Adjunto de Disciplina da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Ceará

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do ar. 63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **OCUPANTES** dos cargos de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, integrantes do Anexo Único deste Ato, a partir de 30 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

NOME	DENOMINAÇÃO
George Lopes Braga	Secretário Executivo do Gabinete do Governador
Major PM Marcius Regis Pinheiro Rodrigues	Secretário Executivo da Casa Militar
Paulo Roberto de Carvalho Nunes	Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado
Gotardo Gomes Gurgel Júnior	Secretário Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
Raimunda Aurila Maia Freire	Secretária Executiva do Conselho Estadual de Educação
João Paulo Saraiva Cavalcante	Secretário Executivo do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
Pedro José Freire Castelo	Secretário Executivo da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Magno Silva Coelho	Secretário Executivo da Secretaria das Cidades
Glauber Gomes de Oliveira	Secretário Executivo da Secretaria da Pesca e Aquicultura
Wilson Vasconcelos Brandão Júnior	Secretário Executivo da Secretaria do Desenvolvimento
Vânia Sobreira Araújo Mendes	Secretária Executiva da Secretaria da Cultura
Antônia Dalila Saldanha de Freitas	Secretária Executiva da Secretaria da Educação
Sandra Maria Olímpio Machado	Secretária Executiva da Secretaria da Fazenda
Joaquim Firmino Filho	Secretário Executivo da Secretaria da Infraestrutura
Sabrina Gondim Lima	Secretária Executiva da Secretaria da Justiça e Cidadania
Haroldo da Silva Abreu	Secretário Executivo da Secretaria do Esporte
Gabrielle Dannunzio Cavalcanti	Secretário Executivo da Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos
Marcos Antônio Brasil	Secretário Executivo da Secretaria do Planejamento
Ramon Flávio Gomes Rodrigues	Secretário Executivo da Secretaria dos Recursos Hídricos
Acilon Gonçalves Pinto Júnior	Secretário Executivo da Secretaria da Saúde
Maria Lúcia Rabêlo de Andrade	Secretária Executiva da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Cel QOPM Giovanni Pinheiro da Silva	Secretário Executivo da Polícia Militar do Ceará
Cel QOBM Francisco Nicanor Lobo de Queiróz	Secretário Executivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará
Luciana Santos Lustosa da Costa	Secretária Executiva da Perícia Forense do Estado do Ceará
Eliana Maria Torres Gondim	Secretária Executiva da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará
Francisco Marcelo Sobreira	Secretário Executivo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Maria Izelda Rocha Almeida	Secretária Executiva da Secretaria do Turismo
Kleina Chaves Nogueira	Secretária Executiva da Controladoria Geral de Disciplina

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do ar. 63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **OCUPANTES** dos cargos de provimento em comissão das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e EMPRESA PÚBLICA, integrantes do Anexo Único deste Ato, a partir de 30 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

NOME	DENOMINAÇÃO
Francisco Augusto de Souza Júnior	Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará
Francisco Quintino Vieira Neto	Superintendente do Departamento de Arquitetura e Engenharia

NOME	DENOMINAÇÃO
José Sérgio Fontenele de Azevedo	Superintendente do Departamento e Estradas e Rodovias
Igor Vasconcelos Ponte	Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito
Ricardo Durval Eduardo de Lima	Superintendente do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará
Júlio César Costa Lima	Presidente do Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará
Flávio Ataliba Flexa Daltr Barreto	Diretor Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará
Lúcia Rocha Lima Montenegro	Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará
Ricardo Luiz Andrade Lopes	Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará
José Ricardo Araújo Lima	Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará
Leão Humberto Montezuma Santiago Filho	Superintendente da Superintendência de Obras Hidráulicas
Francisco Carvalho de Arruda Coelho Tecnológico	Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins	Presidente da Fundação Cearense de Meteorologia
Augusto César Pontes Benevides	Presidente da Fundação de Teleducação do Ceará
Paulo Henrique Parente Neiva Santos	Presidente da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará
José Maria Pimenta Lima	Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará
Fernando Antônio de Carvalho Gomes	Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do ar. 63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **OCUPANTES** dos cargos de provimento em comissão das SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, integrantes do Anexo Único deste Ato, a partir de 30 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

NOME	DENOMINAÇÃO
Roberto Smith	Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Ceará S/A
Raimundo Reginaldo Braga Lobo	Diretor de Agronegócios da Agência de Desenvolvimento do Ceará S/A
Cláudio Vasconcelos Frota	Diretor de Atração de Investimentos da Agência de Desenvolvimento do Ceará S/A
Edilson Teixeira Júnior	Diretor de Desenvolvimento Setorial da Agência de Desenvolvimento do Ceará S/A
Eduardo Henrique Cunha Neves	Diretor de Infraestrutura da Agência de Desenvolvimento do Ceará S/A
Antônio Reginaldo Costa Moreira	Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A
André Macedo Facó	Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará
Rômulo dos Santos Fortes	Diretor Presidente da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos
Antônio Albano Cambraia	Diretor Presidente da Companhia de Gás do Ceará
Antônio Treze de Melo Lima Ceará	Diretor Presidente da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará
Erasmo da Silva Pitombeira	Diretor Presidente da Companhia de Integração Portuária do Ceará
Maria Marly Quixadá Cruz	Diretor Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do ar. 63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **OCUPANTES** dos cargos de provimento em comissão de DIRETORES, integrantes do Anexo Único deste Ato, a partir de 30 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

NOME	DENOMINAÇÃO
Francisco Herbert Lima Vasconcelos	Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará
Filomena Maria Lobo Neiva Santos	Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará
José Herlínio Dutra	Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2013

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 505 – Meireles – CEP: 60.120-000, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Travessa José da Rocha Sales nº54, Açude, Caucaia – CE, CEP: 60.605-075; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo **prorrogar o prazo** de vigência do referido contrato, a partir de 09 de janeiro à 07 de maio de 2015, fundamentado na Cláusula Quinta do contrato supracitado; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração do valor global; X - DA VIGÊNCIA: A partir de 09 de janeiro à 07 de maio de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo; XII - DATA: 22 de dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: George Lopes Braga, SECRETÁRIO

EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR e Maria José Lima do Nascimento, representante legal da empresa STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

George Braga Lopes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº130/2014 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995; artigo 44 e seguintes da Lei Complementar nº119, de 28/12/2012, RESOLVE: Artigo 1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE**, por deficiência de prestação de contas do(s) convênio(s) citado(s) abaixo, firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL: a) Convênio nº141/2014 - INSTITUTO VENELOUIS XAVIER PEREIRA; b) Convênio nº142/2014 - INSTITUTO VENELOUIS XAVIER PEREIRA. Artigo 2º - Constituir Comissão Tomadora de Contas para apurar os fatos, qualificar

os responsáveis e quantificar o dano ao erário estadual, estabelecendo um prazo de até 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos. Artigo 3º - Designar o(s) **SERVIDOR(ES)**, abaixo nomeado(s), para compor(em) a referida Comissão, que será presidida por: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO - matrícula 054475-1-8. Artigo 4º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções. Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº165/2014

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº165/2014. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº165/2014**, iniciando em 01/01/2015 e com término em 31/01/2015, possibilitando uma fiel execução de todas as ações inerentes ao projeto "Reveillon 2014". III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de dezembro de 2014. Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Adjunta da Casa Civil, e Sr. Joaquim Soares Neto, Prefeito Municipal de Altaneira.

Larisse Pedrosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº167/2014

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº167/2014. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº167/2014**, iniciando em 01/01/2015 e com término em 31/01/2015, possibilitando uma fiel execução de todas as ações inerentes ao projeto "Natal 2014 de Poranga-CE". III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de dezembro de 2014. Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Adjunta da Casa Civil, e Sr. Carlisson Emerson Araújo da Assunção, Prefeito Municipal de Poranga.

Larisse Pedrosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº168/2014

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº168/2014. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº168/2014**, iniciando em 01/01/2015 e com término em 31/01/2015, possibilitando uma fiel execução de todas as ações inerentes ao projeto "Reveillon da Paz". III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de dezembro de 2014. Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Adjunta da Casa Civil, e Sr. Moesio Loliola de Melo, Prefeito Municipal de Campos Sales.

Larisse Pedrosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº169/2014

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº169/2014. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº169/2014**, iniciando em 01/01/2015 e com término em 31/01/2015, possibilitando uma fiel execução de todas as ações inerentes ao projeto "Realização do Reveillon 2014 - 2015 de Iracema-CE". III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de dezembro de 2014. Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Adjunta da Casa Civil, e Sr. José Juarez Diógenes Tavares, Prefeito Municipal de Iracema.

Larisse Pedrosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº174/2014

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº174/2014. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº174/2014**, iniciando em 01/01/2015 e com término em 31/01/2015, possibilitando uma fiel execução de todas as ações inerentes ao projeto "REVEILLON 2014-2015". III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de dezembro de 2014. Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Adjunta da Casa Civil, e Sr. Átila Cordeiro Câmara, Prefeito Municipal de Maranguape.

Larisse Pedrosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº175/2014

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº175/2014. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº175/2014**, iniciando em 01/01/2015 e com término em 31/01/2015, possibilitando uma fiel execução de todas as ações inerentes ao

projeto "1ª Copa Municipal de Futebol Amador Veteranos de Palmácia". III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de dezembro de 2014. Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Adjunta da Casa Civil, e Sr. José Maria Bezerra Sipriano, Prefeito Municipal de Palmácia.

Larisse Pedrosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº177/2014

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº177/2014. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº177/2014**, iniciando em 01/01/2015 e com término em 31/01/2015, possibilitando uma fiel execução de todas as ações inerentes ao projeto "Réveillon 2014". III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de dezembro de 2014. Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Adjunta da Casa Civil, e Sr. Antônio Roseno Filho, Prefeito Municipal de Antonina do Norte.

Larisse Pedrosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº180/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.663.917/0001-15, com sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Aningas, Cruz-CE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "I ARTECRUZ - Feira de Arte e Cultura", a realizar-se entre os dias 30/12/2014 e 13/01/2015, tendo como finalidade o fortalecimento de manifestações culturais e a promoção do desenvolvimento econômico do Município de Cruz-CE, valorizando as expressões artísticas e culturais da região e promovendo uma integração entre os municípios, através da realização de uma feira, que contará com uma diversificada programação, com exposições de produtos artesanais, comidas típicas e poesias, além de apresentações musicais de bandas de fanfarra e de pífano, contando com a participação de escritores locais apresentando seus trabalhos, congregando, assim, o saber moderno e o contemporâneo, incentivando a criação, produção e distribuição da arte local, buscando, ainda, uma confraternização popular e harmoniosa, de entretenimento e integração de seus municípios, envolvendo pessoas de todas as idades e famílias de diversas classes sociais, bem como visitantes de cidades próximas com interesse nesta feira, contribuindo, dessa forma, para o aquecimento do turismo interno, para o desenvolvimento da economia e do comércio local, estimulando ainda a geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116, da Lei Federal nº8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, o Decreto nº31.621/2014, e o Processo Administrativo nº14753355-4. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio terá início em 24/12/2014 e término em 31/01/2015, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$R\$60.000,00 (sessenta mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; e ao convenente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.334041.00.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Adjunta da Casa Civil, e o Sr. Odair José Mendes de Vasconcelos, Prefeito Municipal de Cruz.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº181/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.705.817/0001-04, com sede na CE 057 KM 62, s/n, Centro Administrativo, Vila Olga, Tamboril - CE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Réveillon 2014", a realizar-se no dia 31/12/2014, tendo como finalidade incentivar e promover a solidariedade e o resgate do espírito fraternal e receptivo do Município de Tamboril-CE, através de uma confraternização popular e harmoniosa, de entretenimento e integração de seus municípios, envolvendo pessoas de todas as idades e famílias de diversas classes sociais, bem como visitantes de cidades próximas com interesse nessa festividade, com uma programação marcada por apresentações culturais e artísticas, contribuindo, dessa forma, para o aquecimento do turismo interno, para

o desenvolvimento da economia e do comércio local, estimulando ainda a geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116, da Lei Federal nº8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, o Decreto nº31.621/2014, e o Processo Administrativo nº14734841-2. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio terá início em 29/12/2014 e término em 29/01/2015, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$R\$55.125,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$55.125,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.334041.00.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Adjunta da Casa Civil, e o Sr. José Ramiro Teixeira Junior, Prefeito Municipal de Tamboril.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CASAMILITAR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2011-CM

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo de Aditivo ao Contrato nº033/2011-CM; II - CONTRATANTE: CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº09.443.581/0001-00; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº07.122.302/0001-81; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº1345, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.115-170, telefone: (85) 3261.6756; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº20110010-CM, e seus anexos, nos preceitos do Art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: A Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº033/2011-CM; IX - VALOR GLOBAL: R\$204.923,40 (duzentos e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original; XII - DATA: 19 de dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: RONALDO MOTA VIANA - CEL PM, Chefe da Casa Militar, e, MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO, Representante Legal da Contratada.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Maj PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ORIGEM METROFOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140005

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL DAS GERÊNCIAS SUBORDINADAS À DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, O DESENVOLVIMENTO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO E, TAMBÉM, A SUPERVISÃO (FISCALIZAÇÃO) DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO, SOB GESTÃO DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que em razão da necessidade de ajustes no Edital, a data de entrega e recebimento de documentação e proposta, marcada inicialmente para o dia 08 de Janeiro de 2015, às 9h30min (nove horas e trinta minutos), fica ADIADA para o dia 05 de março de 2015 às 9h30min, no mesmo local. O Adendo 01 ao Edital, encontra-se disponibilizado no site da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM STDS PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140039 IG Nº837974000

OBJETO: Fornecimento de leite longa vida uht, para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 23/01/2015, às 9h,

(Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOIEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SSPDS PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140056 IG Nº835107000

OBJETO: Serviços de transporte de materiais diversos em caminhão baú com capacidades mínimas de 50 m³, no percurso urbano de Fortaleza e interior do Estado, para a SSPDS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 23/01/2015, às 09h30min, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SSPDS PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140064 IG Nº833994000

OBJETO: Contratação de serviço de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS, sob demanda, compreendendo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, localização e imobilização automática de veículos, e posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 23/01/2015, às 09h30min, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEFAZ PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140077 IG Nº836166000

OBJETO: Serviço de remoção de calhas existentes, sendo substituídas por novas em chapa galvanizada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. O serviço será executado no Posto Fiscal de Parambu, situado na BR 020 – Km 03 – Parambu – Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 23/01/2015, às 09h30min, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEFAZ PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140078 IG Nº837711000

OBJETO: Serviço de remoção de pilares, terças e telhas existentes, sendo substituídas por novas, aplicação de manta asfáltica nas calhas e recuperação e pintura de toda a estrutura metálica de sustentação da cobertura da CEINF (MANUTENÇÃO), situada na Rua Gerson Gradvol S/Nº, Fortaleza-Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 23/01/2015, às 09h30min, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140966
IG Nº833856000**

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva, corretiva, com cobertura total de peças de reposição, sem ônus para a contratante, do equipamento aquecedor acumulador de água, modelo ICH-4000/200, marca Sena Ecal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº09662014, até o dia 23/01/2015, às 11h, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141115**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Filtro de Veia Cava Baixo Perfil e Kit para Retirada de Filtro de Veia Cava), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº11152014, até o dia 23.JAN.2015, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOIEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM ZPECEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140003**

A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos da área interna e externa da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 23/01/2015, às 09h30min, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº20140070**

A SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de Confeção e Fornecimento de 60.000.000 (sessenta milhões) de Selos Fiscais de Controle. MOTIVO: Impugnação não Acatada. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz, no dia 14.JAN.2015, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2014.

José Edson Bezerra
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141010**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através

do Nº1010/2014, até o dia 23.01.2015, às 09h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140865**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140865, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Reagentes para uso no Analisador Hematológico MINDRAY BC - 2800, para o HEMOCE/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** a EMPRESA **LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI – ME**, nos seguintes itens: ITEM 1 no valor unitário de R\$137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e quantidade de 12, ITEM 2, no valor unitário de R\$187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e quantidade de 4, ITEM 3 no valor unitário de R\$256,25 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e quantidade de 8, ITEM 4 no valor unitário de R\$58,75 (cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 6, ITEM 5 no valor unitário de R\$81,24 (oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) e quantidade de 8, ITEM 6, no valor unitário de R\$606,25 (seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos) e quantidade de 26, ITEM 7 no valor unitário de R\$12,23 (doze reais e vinte e três centavos) e quantidade de 26. O processo licitatório foi adjudicado em 10/12/2014 às 17h 26min, e homologado em 10/12/2014 às 18h 52min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SRH**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140004

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20140004, originária da SRH, que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM MELANCIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO CURÚ, NO ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 11/03/2015 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 10/01/2015. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h30min do dia 12/01/2015. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

ATO DE VIAGEM

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ ATO DE VIAGEM DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **FÁBIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA**, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Diretor, matrícula 138-1-1, desta Autarquia, a **vijar** a cidade de Brasília, no período de 29 a 30 de abril de 2014, para participar da Assembléia Geral Ordinária e Aniversário de 15 anos da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento) do valor da diária, no total de R\$841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$1.191,63 (hum mil cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos) de acordo com o art.1º, art.2º, art.3º, §1º, §2º e §3º do art.4º, §1º do art.5º, art.6º e art.11; e classe I do Anexo

II, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa com passagem aérea correr por conta do evento. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE, em Fortaleza, 24 de abril de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ariano Melo Pontes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

*** **

ATO DE VIAGEM

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **GERALDO BASÍLIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Analista de Regulação da ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, matrícula nº000049-1-X, desta Autarquia, a **viajar** a cidade de Kampala - UGANDA, no período de 11 a 15 de fevereiro de 2013, com o objetivo de participar do Encontro Anual do PROBE (Benchmarking for Pro-Poor Water Services Provision), concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$701,49 (setecentos e um reais e quarenta e nove centavos), no total de R\$3.156,71 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$701,49 (setecentos e um reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$3.858,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) de acordo com art.1º; alínea “b” do §1º, §2º e do art.4º; art.5º, §2º e art.6º, classe IV, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fev. de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

SECRETARIAS VINCULADAS

SECRETARIAS DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEPLAG - 3º Andar - Cambéa - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aratânia, 1450 - José Bonifácio, cnpj 04.867.567/0001-10, Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, alínea “a” e “b”, e §1º, art.57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e Processo Administrativo nº5261255/2014; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: – DO OBJETO E DA FINALIDADE: O objeto do presente Contrato é o **apoio às atividades de desenvolvimento urbano regional no Estado do Ceará**, através da articulação e integração de programas e elaboração e acompanhamento de projetos para a promoção do desenvolvimento endógeno, com ênfase na dinamização da economia, respeitando as áreas de interesse estratégico do Governo. DO VALOR E DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Acrescer o valor de R\$2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais) ao Contrato, passando seu valor global de R\$9.453.307,50 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme dotações orçamentárias, para R\$11.803.307,50 (onze milhões, oitocentos e três mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), assim como a prorrogação de prazo de 31 de dezembro de 2014 a 30 de abril de 2015. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com Instituto AGROPOLOS estão orçadas nas Classificações Orçamentárias da Secretaria das Cidades abaixo discriminadas: 43100001.15.451.031.28957.01.335039.10.0; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 30 de abril de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 30 de dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Leonildo Peixoto Farias, PRESIDENTE INSTITUTO AGROPOLOS.

Jéssica Tavares Caracas Bastos
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/CIDADES/2014
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA DIEHL METERING INDUSTRIA DE SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBÉA, Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: A EMPRESA **DIEHL METERING INDUSTRIA DE SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Araripina, nº419, Santo Amaro, Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº7031680/2014 e fundamentado no art.57, inciso II, §§1º e 2º, da Lei Nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO PRAZO: O prazo de execução do objeto do presente contrato fica **prorrogado** a partir do dia 24 de novembro de 2014, para o dia 05 de dezembro de 2014; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Até 16 de fevereiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 20 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Mário Fracalossi Júnior, CONTRATANTE e Perlúcio Bezerra da Silva, CONTRATADO.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2516/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6238192/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ALEXANDRE VIEIRA BELTRAO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Russas/Fortaleza, no período de 12/12/2014 a 13/12/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Russas da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de outubro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2518/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6240057/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WALBER FERREIRA DA SILVA** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº012136.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 12/12/2014 a 13/12/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de outubro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2521/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6240766/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LEILA APARECIDA SOUZA** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, L, matrícula nº430847.1-C, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 12/12/2014 a 13/12/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto

Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de outubro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2886/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7358477/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o professor **FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULA**, matrícula-480736.1-7, da SEDUC, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 12/12/2014 a 13/12/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de novembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2890/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7422418/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EMMANUEL SILVA MARINHO** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006989.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 05/12/2014 a 06/12/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Limoeiro do Norte da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de novembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3053/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7904404/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO INACIO RODRIGUES** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no

período de 12/12/2014 a 13/12/2014, a fim de Conduzir veículo com professor que irá em visita técnica no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de dezembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

AD REFERENDUM

Processo nº8034586/2014. Proponente: Associação dos Amigos da Arte de Guaramiranga. Projeto: Reforma e Revitalização das Atividades do Teatro Municipal de Guaramiranga (Teatro Rachel de Queiroz). Assunto: Projeto a ser financiado pelo Mecenato. No tocante aos fundamentos legais, o projeto em epígrafe vem ao encontro dos princípios e objetivos do Sistema Estadual da Cultura – SIEC, esculpidos no bojo da Lei Estadual 13.811 – Lei do SIEC, principalmente quando busca estimular a preservação do patrimônio cultural, facilitando a população residente no Estado, o acesso a bens e serviços culturais, no desenvolver de atividades que fortaleçam as cadeias produtivas que formam a economia da cultura e, considerando a relevância da ação e a apresentação em bloco de intenção de financiamento por parte de empresa estabelecida, como titular da Secretária de Cultura, avoco os dispositivos constantes do artigo 20, §4º do Decreto Estadual nº28.442 de 30 de outubro de 2006, para deliberar “ad referendum”, após sua aprovação na reunião da Comissão Estadual de Incentivo à Cultura, realizada no dia 18 de dezembro de 2014, para, com base no Inciso VI do Art.5º do aludido Decreto, decidir pela **APROVAÇÃO do projeto no montante de R\$900.000,00 (novecentos mil reais)**, na modalidade doação, a serem repassados por meio de CEFIC, por se tratar de recursos oriundos de renúncia fiscal do ICMS do Estado, regido pela Lei Estadual nº13.811. Estes recursos serão aplicados conforme o plano de trabalho aprovado por esta Secretaria. Fortaleza – CE, 18 de dezembro de 2014

Paulo Victor Gomes Feitosa

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CULTURA

*** **

VII EDITAL MECENAS RESULTADO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – CEIC e com fundamento no Art.21 do Decreto 28.442/06, **torna pública a relação dos projetos aprovados pela Comissão Estadual de Incentivo à Cultura.**

PROCESSO	PROPONENTE	TÍTULO	CATEGORIA	LINGUAGEM	VALOR
7576407/2014	ILUMINURA PRODUTORA CULTURAL	2º FESTIVAL DE CIRCO DO CEARÁ	DOAÇÃO	CIRCO	R\$300.000,00
7674794/2014	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS, ARTISTAS E ESCOLAS DE CIRCO DO CEARÁ	NOVO PICADEIRO: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES CIRCENSE	DOAÇÃO	CIRCO	R\$200.000,00
7482585/2014	EDISCA – ESCOLA DE DANÇA E INTEGRAÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ARTE E TRANSFORMAÇÃO	DOAÇÃO	DANÇA	R\$200.000,00
7591716/2014	ASSOCIAÇÃO DANÇA, ARTE E AÇÃO	ESCOLA DE DANÇA DE PARACURU – FORMAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIFUSÃO	DOAÇÃO	DANÇA	R\$200.000,00
7576261/2014	JORGE LUIZ ALVES DE LIMA	II FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS URBANAS DO CEARÁ	DOAÇÃO	DANÇA	R\$100.000,00
7574935/2014	GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÕES – BCAD	NEURA, PLATAFORMA E DIFUSÃO	DOAÇÃO	DANÇA	R\$150.000,00
7640679/2014	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTES DO CEARÁ – PROARTE	X BIENAL INTERNACIONAL DE DANÇA DO CEARÁ	DOAÇÃO	DANÇA	R\$200.000,00
7564921/2014	ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE ITAIPPOCA	FESTIVAL DE DANÇA LITORAL OESTE 2016	DOAÇÃO	DANÇA	R\$200.000,00
7510996/2014	GRUPO BAGACEIRA DE TEATRO	INTERIOR NO INTERIOR	PATROCÍNIO	TEATRO	R\$150.000,00
7565308/2014	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE DE GUARAMIRANGA	22º FESTIVAL NORDESTINO DE TEATRO DE GUARAMIRANGA	PATROCÍNIO	TEATRO	R\$400.000,00
7575974/2014	INSTITUTO TEATRO PÚBLICO	VISITA ESPETACULAR 2015 – UMA AVENTURA NO THEATRO JOSÉ DE ALENCAR	DOAÇÃO	TEATRO	R\$250.000,00
7678307/2014	ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DA COMPANHIA VATÁ – ABCVATA	I SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE FESTIVALS DE ARTES CÊNICAS	DOAÇÃO	TEATRO	R\$400.000,00

PROCESSO	PROPONENTE	TÍTULO	CATEGORIA	LINGUAGEM	VALOR
7678137/2014	CIA CORDEL DE TEATRO AMADOR	XXIV FETAC – FESTIVAL DE TEATRO DE ACOPIARA	DOAÇÃO	TEATRO	R\$250.000,00
7560713/2014	EMÍDIO SANDERSON DIAS SÁ	4º TIC – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO INFANTIL DO CEARÁ	DOAÇÃO	TEATRO	R\$250.000,00
7568846/2014	MARIA REJANE REINALDO	I BIENAL INTERNACIONAL DE TEATRO DO CEARÁ	PATROCÍNIO	TEATRO	R\$250.000,00
7550300/2014	DANIELE CRISTINA YANES RODRIGUES	INCONTTO MARCADO! TEATRO NA ESCOLA – CIRCULAÇÃO 2015	DOAÇÃO	TEATRO	R\$120.000,00
7660688/2014	ROBERTA RAMOS DE MIRANDA HENRIQUES	“CATADORES DE HISTÓRIAS, CONTADORES DE SONHOS” – 2ª FASE	DOAÇÃO	TEATRO	R\$80.000,00
7662079/2014	COMPANHIA PRISMA DE ARTES	VI FESTIVAL POPULAR DE TEATRO DE FORTALEZA	DOAÇÃO	TEATRO	R\$250.000,00
7673720/2014	EXPEDITO GARCIA SOUZA FILHO	GÓLGOTA	DOAÇÃO	TEATRO	R\$150.000,00
7539854/2014	LUIS CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS	EPADA IV – EDUCAÇÃO PARA ARTES DIGITAIS ANIMADAS – 2D E CG CONTINUADA	DOAÇÃO	ARTE DIGITAL	R\$200.000,00
7573327/2014	INSTITUTO CULTURAL ANIMA	II FESTIVAL OFFF DESIGN FORTALEZA	DOAÇÃO	ARTE DIGITAL	R\$150.000,00
7491940/2014	JOÃO GABRIEL MACHADO MONTEIRO	ESPETÁCULO ITINERANTE MÚSICA NA PRAÇA COM A CÔMODO MARFIM	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$20.000,00
7488664/2014	ASSOCIAÇÃO ARTE EM PAUTA	FILARMÔNICA ESTRELAS DA SERRA	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$200.000,00
7510813/2014	TAPERA DAS ARTES	ORQUESTRA BACHIANA JOVEM DE AQUIRAZ	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$200.000,00
7525330/2014	MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER – MOVAMU’S	ESCOLA DE MÚSICA DE ITAPAJÉ	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$200.000,00
7464099/2014	FUNDAÇÃO TUBOARTE	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA COMPLEMENTAR A ORQUESTRA JOVEM E BANDA SINFÔNICA MEU BEM QUERER	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$40.000,00
7534410/2014	MARIA CLARA CABRAL SALES	HISTÓRIA DA MÚSICA	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$200.000,00
7571332/2014	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LUZIA LOPES GADELHA	CULTURA COM ARTE I	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$100.000,00
7574471/2014	FUNDAÇÃO RAÍZES DE MILHÃ	ESCOLA DE MÚSICA DO SERTÃO	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$50.000,00
7573530/2014	FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ROCHA	SAX IN CENA – CONCERTOS DIDÁTICOS	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$32.030,00
7561370/2014	CARLOS RENATO VIEIRA	RENOVAÇÃO 2015 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA CHIQUITA BRAGA	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$150.000,00
7559871/2014	LEONARDO MOURA ROCHA	ACORDE – MÚSICA ARTESANAL	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$50.000,00
7560004/2014	FRANCISCO OLÍMPIO DE AGUIAR ROCHA	UM TOQUE DE VIDA – MANUTENÇÃO DE OFICINAS	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$50.000,00
7555531/2014	RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA	FESTIVAL JAZZ E BLUES 2016	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$320.000,00
7576628/2014	INSTITUTO ECOLÓGICO CULTURAL VOZ DA TERRA	ECLÉTICOS LIVRE FESTIVAL – MÚSICA NA TERRA DA LUZ	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$200.000,00
7575494/2014	ARNÓBIO CÂMARA SANTIAGO DA PAIXÃO	3º FESTIVAL FORTALEZA INSTRUMENTAL	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$200.000,00
7576296/2014	INSTITUTO 3 ARTE – ARTE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	GRUPO UIRAPURU – ORQUESTRA DE BARRO	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$200.000,00
7563640/2014	INSTITUTO BEATRIZ E LÁURO FIUZA	PROJETO JACQUES KLEIN	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$200.000,00
7559332/2014	POLYANA DE LORETO PONTES XAVIER	INTERCÂMBIO MUSICAL (CE/SP) 2015	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$50.000,00
7565120/2014	ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE PECÉM	ORQUESTRA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$200.000,00
7566436/2014	M. M. DE SOUSA EVENTOS – ME	PROJETO PÔR DO SOM	PATROCÍNIO	MÚSICA	R\$150.000,00
7647924/2014	VIA DE ACESSO À ARTE E CULTURA – VAAC	MÚSICA CONTRA O CRACK – MCC	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$150.000,00
7674190/2014	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CULTURA DO CEARÁ – PRODISC	XIV FEIRA DA MÚSICA	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$300.000,00
7659248/2014	LUIS CARLOS BELTRÃO SABADIA	CLÁSSICOS NA AREIA 2015	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$200.000,00
7534267/2014	DANIELLE SILVEIRA MACEDO	DUETOS	DOAÇÃO	MÚSICA	R\$300.000,00
7534305/2014	MARIA AMÁLIA MOREIRA ALVES	GRANDES NOMES DA MÚSICA CEARENSE	DOAÇÃO	AUDIOVISUAL	R\$180.000,00
7467071/2014	FRANCIS GOMES VALE	V FESTIVAL DE JERICOACOARA CINEMA DIGITAL	DOAÇÃO	AUDIOVISUAL	R\$150.000,00
7534488/2014	THIAGO SALES DE SOUZA	A NOVA SAFRA DA MÚSICA CEARENSE	DOAÇÃO	AUDIOVISUAL	R\$150.000,00
7525420/2014	SABINA DE OLIVEIRA NUNES COLARES	CURSO DE CINEMA EDUCANDO O OLHAR	DOAÇÃO	AUDIOVISUAL	R\$80.000,00
7535247/2014	INSTITUTO ICAPUÍ FILMES	O DOM DE DEUS	DOAÇÃO	AUDIOVISUAL	R\$300.000,00
7572932/2014	PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA	14º NOIA – FESTIVAL BRASILEIRO DE CINEMA UNIVERSITÁRIO	DOAÇÃO	AUDIOVISUAL	R\$100.000,00
7570662/2014	INSTITUTO ASSUM PRETO, DE ARTE, CULTURA, CIDADANIA E MEIO-AMBIENTE	ESCOLA DE CINEMA DO SERTÃO	DOAÇÃO	AUDIOVISUAL	R\$50.000,00

PROCESSO	PROponente	TÍTULO	CATEGORIA	LINGUAGEM	VALOR
7562597/2014	FRANCISCO DE ASSIS ABREU MIRANDA	MOMENTO MPB 2	DOAÇÃO	AUDIOVISUAL	R\$50.000,00
7558069/2014	INSTITUTO AGUABOIA CULTURAL	VI MOSTRA DE CINEMA DE IGUATU	PATROCÍNIO	AUDIOVISUAL	R\$400.000,00
7674352/2014	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES TEATRAIS DO CEARÁ	BICHO DO SOL E SEUS AMIGOS – PROGRAMA INFANTIL DE TV	DOAÇÃO	AUDIOVISUAL	R\$180.000,00
7661269/2014	WOLNEY MATTOS OLIVEIRA	LAMPÃO – O GOVERNADOR DO SERTÃO	DOAÇÃO	AUDIOVISUAL	R\$400.000,00
7661153/2014	PATRICIA BETANIA DA SILVEIRA BAIA	FESTIVAL IBERO-AMERICANO DE CINEMA – 25º CINE CEARÁ	PATROCÍNIO	AUDIOVISUAL	R\$400.000,00
7653592/2014	ANTONIO CLEBIO VIRIATO RIBEIRO	TRADUÇÃO, LEGENDAGEM E CÓPIAS DO FILME “A LENDA DO GATO PRETO”	DOAÇÃO	AUDIOVISUAL	R\$100.000,00
7675243/2014	CLAUDIO RENATO NOGUEIRA ROCHA	FESTCINE – FESTIVAL DE CINEMA DIGITAL E NOVAS MÍDIAS	DOAÇÃO	AUDIOVISUAL	R\$250.000,00
7661595/2014	DOUGLAS DE PAULA ARAGÃO	I MERCADO AUDIOVISUAL CEARENSE – MAC	DOAÇÃO	AUDIOVISUAL	R\$120.000,00
7666228/2014	INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ	FESTIVAL LATINO AMERICANO DE CINEMA DE CANOA QUEBRADA – XI CURTA CANOA	DOAÇÃO	AUDIOVISUAL	R\$150.000,00
7664594/2014	JOE DE FARIAS CHAVES PIMENTEL	VOZÃO, CORAÇÃO DO MEU POVÃO – FINALIZAÇÃO	DOAÇÃO	AUDIOVISUAL	R\$200.000,00
7511151/2014	ASSOCIAÇÃO ARTESANIAS DO CEARÁ	DRAGÃO FASHION BRASIL 2015	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$650.000,00
7506620/2014	WEYNES ANFRÍSIO DE MATOS	CIRCUITO DAS ARTES NA CASA DO CONSELHEIRO – 2015	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$180.000,00
7510708/2014	CENTRO DE PESQUISA E DIFUSÃO DA ARTE – IMAGINÁRIO	FESTIVAL SETE SOIS SETE LUAS 2015	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$130.000,00
7576300/2014	GLAUBER MATOS SÁ	CAMPO DE MEMÓRIAS: AÇÕES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$90.000,00
7576423/2014	SHEILA FERNANDES DA SILVA	IV FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DO CEARÁ	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$200.000,00
7575273/2014	MARIA RITA MOTA	PROJETO CONTINUANDO HISTÓRIAS DE VIDA COM CULTURA E ARTE	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$80.000,00
7575664/2014	ANA CLAUDIA SENA MOTA DA SILVEIRA	BRINCADEIRAS PERDIDAS – 10 ANOS – TEMPORADA ESCOLAS PÚBLICAS	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$100.000,00
7576466/2014	FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA	ESTAÇÃO DAS ARTES	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$100.000,00
7575338/2014	RUTH ARIELLE NASCIMENTO VIANA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA “VOZES DO AMANHÃ II” - AÇÃO CONTINUADA	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$70.000,00
7568188/2014	FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA	HQ – CEARÁ	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$800.000,00
7573823/2014	INSTITUTO ALBANISA SARASATE	MOSTRA CEARÁ BEACH: CULTURA É A NOSSA PRAIA	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$800.000,00
7573165/2014	NÚCLEO DE PRODUÇÕES CULTURAIS – NUPROC	CLUBE AMIGOS DO SAMBA DE GAFIEIRA	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$100.000,00
7560640/2014	OSIEL GOMES DIAS JUNIOR	ENCONTRO DE NARRATIVAS PARA A INFÂNCIA	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$100.000,00
7560888/2014	INSTITUTO SEARA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO	2º FIB – FESTIVAL INTERNACIONAL DE BIOGRAFIAS	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$200.000,00
7554640/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA	CENTRO DE RESULTADO DA CULTURA DE MOMBACA	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$50.000,00
7572665/2014	INSTITUTO HIDROAMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL – IHAB	ECO ARTE CULTURA 2015	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$100.000,00
7576776/2014	IVINA EDITE ARAÚO	PASSOS ALÉM DA RUA – 3ª EDIÇÃO	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$100.000,00
7575141/2014	JOÃO WANDERLEY ROBERTO MILITÃO	3ª VILA SONORA	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$200.000,00
7559090/2014	RAFAEL PINHEIRO GOMES BANDEIRA	FESTIVAL PONTO.CE 2015	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$140.000,00
7565901/2014	SOCIEDADE CORAÇÃO DE MARIA	MAPEAMENTO CULTURAL DE MERUOCA	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$50.000,00
7565723/2014	TEATRO NOVO	II MOSTRA BRASIS EM SOLO	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$150.000,00
7576792/2014	INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO	PACAJUS: DE ALDEIA A CIDADE – UMA HISTÓRIA	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$50.000,00
7552486/2014	RENATO PESSOA DE AGUIAR – ICERPA	1º SÓRISO SOBRAL – FESTIVAL DA CENA CÔMICA/SOBRAL	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$150.000,00
7553318/2014	GLAUCIA DA SILVA LIMA	CULTURA ITINERANTE	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$80.000,00
7658322/2014	INSTITUTO INTERNACIONAL DE ARTES E CANTORIA – INTERCANTO	IV FESTIVAL DE REPENTISTAS E TROVADORES PATATIVA DO ASSARÉ	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$200.000,00
7658080/2014	FEDERAÇÃO DAS ARTES DO CEARÁ	FUI 2015 – FESTIVAL UNIÃO DA IBIAPABA	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$200.000,00
7660432/2014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOPRANDO SONHOS	PROJETO ARTE PLURAL	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$150.000,00
7673399/2014	ASSOCIAÇÃO DOS ESCRITORES TROVADORES E FOLHETEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – AESTROFE	II FEIRA BRASILEIRA DO CORDEL	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$100.000,00
7671116/2014	JOSÉ MICHAEL ELVIS LIMA NUNES	III MOSTRA DE ARTES DO SERTÃO DE CANINDÉ	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$60.000,00
7667860/2014	ASSOCIAÇÃO VARZEALEGRENSE DE POETAS E ESCRITORES DE VÁRZEA ALEGRE	II FESTIVAL VARZEALEGRENSE DE POETA, TROVAS E REPENTES	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$50.000,00
7669022/2014	FUNDAÇÃO ANA LIMA	ESPECTÁCULO “BRAZIL” - PROJETO ILHAS	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$150.000,00
7554357/2014	FRANCISCO ERNESTO MARTINS DA SILVA	HUMOR COM LETRAS – I FESTIVAL DE INOVAÇÃO DO HUMOR	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$50.000,00
7573092/2014	ASSOCIAÇÃO SHALOM	FESTIVAL DE ARTES HALLELUYA 2015	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$200.000,00
7564867/2014	ESPAÇO CULTURAL FREI TITO DE ALENCAR – ESCUTA	III NOITES BRASILEIRAS – FESTIVAL MULTICULTURAL DO BRASIL	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$300.000,00
7678153/2014	CENTRO CULTURAL CEARÁ SPORTING CLUB	DO PASSEIO PÚBLICO AO CASTELÃO – 110 ANOS DE HISTÓRIA	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$80.000,00
7676746/2014	LAIRTON DOS SANTOS GUEDES	VIII ENCONTRO DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES – BRASIL DE ENCANTOS, EXPRESSÕES E DANÇAS	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$45.000,00
7676118/2014	CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS (CUFA/CE)	FESTIVAL INTERNACIONAL DE HIP HOP	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$100.000,00

PROCESSO	PROponente	TÍTULO	CATEGORIA	LINGUAGEM	VALOR
7564727/2014	COMPANHIA DE RITMOS E DANÇAS POPULARES – CORDAPES	III GINCANA CEARÁ CULTURAL	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$150.000,00
7644160/2014	ASSOCIAÇÃO DITA	REDE INTERNACIONAL DE CIRCULAÇÃO CÊNICA	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$250.000,00
7653991/2014	BENEDITO JOSÉ BARBOSA	TERÇA DE GRAÇA 2015	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$250.000,00
7658284/2014	ASSOCIAÇÃO TERRA DA LUZ	CEARÁ QUILOMBOLA – OS QUILOMBOS NA TERRA DA LUZ (LITERATURA E FOTO)	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$140.000,00
7566894/2014	CASA DE VOVÓ DEDÉ	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DA CASA DE VOVÓ DEDÉ	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$300.000,00
7651387/2014	JANE RUTH CHAVES NASCIMENTO	VILA CULTURAL II, INTERCÂMBIO E QUALIFICAÇÃO EM DANÇA E TEATRO PARA MONITORES DO INTERIOR DO CEARÁ	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$80.000,00
7665922/2014	CONSELHO COMUNITÁRIO DE CANOA QUEBRADA	IV MOSTRA DRAGÃO DO MAR DE ARTE E CULTURA DE CANOA QUEBRADA	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$80.000,00
7666031/2014	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM ICAPUÍ – GDTUR	X FESTIVAL DA LAGOSTA	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$100.000,00
7570034/2014	FRANCISCO EDSON DA SILVA	TECER ARTE GERANDO TALENTOS	DOAÇÃO	ARTES INTEGRADAS	R\$97.000,00
7540941/2014	MARIA JÚLIA BARROS DE CARVALHO	BAÚ DE LEITURA	DOAÇÃO	LITERATURA, LIVRO E LEITURA	R\$250.000,00
7540640/2014	GENIVAL GUIMARÃES LEANDRO	LAMPARINA DE HISTÓRIAS: FESTIVAL NACIONAL DE CONTOS POPULARES	DOAÇÃO	LITERATURA, LIVRO E LEITURA	R\$100.000,00
7540712/2014	ANTONIO ALMIR MOTA	VI FEIRA DO LIVRO INFANTIL DE FORTALEZA	DOAÇÃO	LITERATURA, LIVRO E LEITURA	R\$180.000,00
7565936/2014	LUANA SANTOS ALENCAR RODRIGUES	BAÚ DA CULTURA BILÍNGUE	DOAÇÃO	LITERATURA, LIVRO E LEITURA	R\$200.000,00
7569745/2014	INSTITUTO HOMEM TERRA DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E PESQUISA CIENTÍFICA	COLEÇÃO JUVENAL GALENO: OBRA COMPLETA E PESQUISA/ ESTUDO INÉDITO	DOAÇÃO	LITERATURA, LIVRO E LEITURA	R\$200.000,00
7572959/2014	DÁRIO GABRIEL GOMES AMORIM	PUBLICAÇÃO DO LIVRO DE FOTOGRAFIA “GOIABEIRAS – OUTROS MARES”	DOAÇÃO	LITERATURA, LIVRO E LEITURA	R\$100.000,00
7573459/2014	MARIA DAS DORES BEZERRA DE FREITAS	GUIA DOS BENS TOMBADOS DO CEARÁ	DOAÇÃO	LITERATURA, LIVRO E LEITURA	R\$250.000,00
7562848/2014	FUNDAÇÃO DO TRABALHADOR EDUCACIONAL COM RECURSOS RENOVÁVEIS E ARTE	FLIME – FESTA LITERÁRIA E MUSICAL DE EUSÉBIO	DOAÇÃO	LITERATURA, LIVRO E LEITURA	R\$100.000,00
7563550/2014	FRANCISCO GILMAR DE LIMA CHAVES	BÁRBARA DE ALENCAR E A CONSTRUÇÃO DO SENTIMENTO DE CIDADANIA	DOAÇÃO	LITERATURA, LIVRO E LEITURA	R\$60.000,00
7666570/2014	JOSÉ TALLE SILVA SOARES	“MOSTRA CEARENSE DE LITERATURA”	DOAÇÃO	LITERATURA, LIVRO E LEITURA	R\$70.000,00
7664942/2014	INSTITUTO WMA	II MERCADORES DA IMAGINAÇÃO	DOAÇÃO	LITERATURA, LIVRO E LEITURA	R\$80.000,00
7576636/2014	ASSOCIAÇÃO VIDANÇA	VIDANÇA +	DOAÇÃO	LITERATURA, LIVRO E LEITURA	R\$100.000,00
7566762/2014	VERA LÚCIA COSTA	COMPANHIA DE DANÇA DO CEARÁ	LEITURA	LIVRO E LEITURA	
7539722/2014	RG ASSESSORIA DE ARTE E COMUNICAÇÃO LTDA	JORNADA DA LETRAS E III FEIRA DO LIVRO DE LIMOEIRO DO NORTE	DOAÇÃO	LITERATURA, LIVRO E LEITURA	R\$50.000,00
7622689/2014	PATRICIA RAQUEL MACHADO VELOSO	IGNEZ FIÚZA: REVOLVER	PATROCÍNIO	ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA	R\$70.000,00
7622832/2014	GENTIL BARREIRA NETO	ENCONTROS DE AGOSTO 2015	DOAÇÃO	ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA	R\$140.000,00
7563372/2014	FERNANDO FRANÇA CÂMARA	PATRIMÔNIO CULTURAL DO CARIRI	DOAÇÃO	ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA	R\$160.000,00
7555167/2014	NEY WERBSON MOREIRA ALVES	DIÁLOGOS ENTRE O RUPESTRE E O DIGITAL	DOAÇÃO	ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA	R\$70.000,00
7567718/2014	NEY WERBSON MOREIRA ALVES	ECOARTE – ARTE, ECOLOGIA, CIDADANIA E NEGÓCIOS	DOAÇÃO	ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA	R\$35.000,00
7567718/2014	INSTITUTO AMBIENTE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL – IACIS	2º FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTE URBANA – FESTIVAL CONCRETO	DOAÇÃO	ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA	R\$155.000,00
7547695/2014	FRANCISCA PAULA MACHADO	CATÁLOGO “A HISTÓRIA DAS ARTES PLÁSTICAS NO CEARÁ NO ACERVO DO MINIMUSEU FIRMEZA”	DOAÇÃO	ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA	R\$80.000,00
7673607/2014	WEBERTON BATISTA DA SILVA SKEFF	CURSO CONVERGÊNCIAS E APROXIMAÇÕES PARA UMA LINGUAGEM FOTOGRÁFICA AUTORAL	DOAÇÃO	ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA	R\$120.000,00
7660440/2014	ADEMAR ASSAOKA	REVISTA OLHO DE PEIXE	DOAÇÃO	ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA	R\$170.000,00
7564000/2014	FUNDAÇÃO BERNARDO FEITOSA	MUSEU REGIONAL DOS INHAMUNS: CULTURA E CIDADANIA	DOAÇÃO	PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	R\$150.000,00
7518962/2014	ANTONIO JADER PEREIRA DOS SANTOS	LIVRO CATÁLOGO DIM BRINQUEDIM	DOAÇÃO	PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	R\$50.000,00
7532310/2014	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA FORMAÇÃO DA JUVENTUDE NA EDUCAÇÃO NA CULTURA NO ESPORTE E NO MEIO AMBIENTE	PROJETO A ESCOLA VAI AO MUSEU: FORMAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FORTALEZA	DOAÇÃO	PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	R\$150.000,00
7575524/2014	ELIZABETH FERNANDES CORDEIRO	CANTO DE REIS – FESTIVAL DE TRADIÇÃO POPULAR – 2ª EDIÇÃO	DOAÇÃO	PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	R\$100.000,00
7576350/2014	RAIMUNDA NONATA CORREIA BARROS	VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL ENTRE PONTOS	DOAÇÃO	PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	R\$100.000,00
7563356/2014	INSTITUTO SOCIOCULTURAL E ARTÍSTICO DO CEARÁ	1ª CIRANDA CULTURAL DE TODOS OS POVOS	DOAÇÃO	PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	R\$150.000,00

PROCESSO	PROPONENTE	TÍTULO	CATEGORIA	LINGUAGEM	VALOR
7566835/2014	JANA RAFAELLA MAIA MACHADO	HISTÓRIA E MEMÓRIA DA ENERGIA ELÉTRICA NO CEARÁ	DOAÇÃO	PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	RS110.000,00
7660122/2014	ANNA KARINE DE MENEZES LIMA	ESTAÇÃO TRADIÇÃO – PRIMEIRA PARADA	DOAÇÃO	PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	RS200.000,00

COMISSÃO ESTADUAL DE INCENTIVO A CULTURA

Fernando Piancó
SECULT
Maria Conceição Bezerra
SECULT
Dalwton Moura
SECULT
Eliza Gunther
SECULT
Otávio Menezes
SECULT
Francisco Salvino Lôbo
SOCIEDADE CIVIL
Marina Carleal Oliveira Chaves
SOCIEDADE CIVIL
Khalil Gibran Oliveira Chaves
SOCIEDADE CIVIL
José Soares de Almeida Júnior
SOCIEDADE CIVIL
Celso de Oliveira Silva
SOCIEDADE CIVIL

Fortaleza, 19 de dezembro de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº1593/2014 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2015. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2014.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1593/2014, 12 DE DEZEMBRO DE 2014

COPLAG	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Antonio Alves de Brito	Classificador de P. Agrícolas	700161-1-7	A	42
Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	A	84
Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	A	84
Aureny Franco da Silva	Datilógrafo	092311-1-0	A	84
Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	A-F	42-42
Francisco das Chagas de Lima	Motorista	118801-1-8	A	84
Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de P. Agrícolas	001505-1-7	A	84
Francisco Osvaldo Moura Maranhão	Agente de Administração	070488-1-5	E	84
Francisco Rodrigues de Nascimento	Op. Máquinas Agrícolas	030476-1-X	A	84
Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	A-E	42-42
Geralda Barroso dos Santos	Assistente Técnico	300008-1-1	A	84
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	A	66
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2	A	84
Joêuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de P. Agrícolas	700170-1-6	A	84
José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X	A	84
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	005072-1-6	A	84
José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	A	84
José Maria Freire	Orientador de Célula	407959-1-X	A	70
Josimeire Gonçalves Paiva	Classificador de P. Agrícolas	094078-1-2	A	84
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	E	34
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	032221-1-X	E-A	84-42
Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	A	44
Maria Ariane Pereira Mendonça	Supervisor de Núcleo	407945-1-4	A	84
Maria Eunice Machado Ribeiro	Agente de Administração	030603-1-4	A	84
Maria Evaneida de Freitas Uchôa	Agente de Administração	700156-1-7	A	84
Maria de Fátima Ramos da Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	E	84
Maria Gomes Rodrigues Magalhães	Agente de Administração	000491-1-5	E	84
Paulo Colares Filho	Classificador de P. Agrícolas	000504-1-5	A	84
Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	A	84
Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	A-F	42-42
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	A-F	42-42
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	A-F	42-42
Silas Barros de Alencar	Supervisor de Núcleo	407950-1-4	A	48
Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	A	84
Stephanía Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2	A	84
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	E	84
Tertuliano Joaquim Gois Sales	Agente de Administração	031751-1-1	A	84
Valéria Pascoal de Oliveira	Articulador	101996-1-1	A	84

*** **

EXTRATO 2 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº176/2013

I - ESPÉCIE: 2ºTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO POPULAR DA COMUNIDADE DE RESISTÊNCIA BERNARDO MARIN II, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Convênio nº176/2013, tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO POPULAR DA COMUNIDADE DE RESISTÊNCIA BERNARDO MARIN II, no município de Russas-CE, com vistas à execução do Projeto de Modernização e Fortalecimento do Setor da Mandioca do Ceará, na construção de 01 casa de farinha de mandioca, até 30 de julho de 2015, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2015. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº176/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2014. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANDRÉ LOPES DA COSTA Presidente da Associação do Conselho Popular da Comunidade de Resistência Bernardo Marin II.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO 2 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº179/2013

I - ESPÉCIE: 2ºTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO TAMBORIL, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº179/2013**, que tem como objeto a execução do Projeto de Modernização e Fortalecimento do Setor da Mandioca do Ceará, na construção de 01 (uma) casa de farinha de mandioca, até o dia 30 de Julho de 2015, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2015. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº179/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 16 de Dezembro de 2014. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARIA DO LIVRAMENTO DA CONCEIÇÃO Presidente da Associação Comunitária do Sítio Tamboril.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO 4 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº139/2011

I - ESPÉCIE: 4ºTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO TUCUNDUBA II – SENADOR SÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº139/2011**, cujo objeto é a celebração de parceria para a implantação de 37 hectares de agricultura irrigada, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01/01/2015. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº139/2011, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 02 de Dezembro de 2014. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO RAMALHO SATURNINO PENHA Presidente da Associação dos Produtores do Projeto Tucunduba II – Senador Sá – Ceará.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO 4 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº072/2012

I - ESPÉCIE: 4ºTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRANCISCO APOLIANO – ACFA, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº072/2012**, que tem por objetivo a implantação de 393 quintais produtivos com cisternas de enxurradas e 145 quintais produtivos com barragem subterrânea nos seguintes municípios do estado do Ceará: Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Meruoca, Sobral e Irauçuba, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, contados a partir de 02/12/2014 até 31/07/2015. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições

do CONVÊNIO Nº072/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2014. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário e LUIZA BRITO OLIVEIRA Presidente da Associação Comunitária Francisco Apoliano- ACFA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2011

I - ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E DO OUTRO, A EMPRESA FUTURA – SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A Empresa FUTURA – SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA; V - ENDEREÇO: Com sede na Av. Santos Dumont, nº1267, Sala 206, Aldeota, Fortaleza/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO no art.57, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº6724380/2014 e Parecer Jurídico nº800/2014; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº167/2011**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de asseio e conservação, administrativa, informática e motorista (até 11 toneladas), por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de Dezembro de 2014, com a consequente garantia orçamentária para o período, no valor mensal de R\$56.751,53 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), totalizando a importância anual de R\$681.018,36 (seiscentos e oitenta e um mil, dezoito reais e trinta e seis centavos), que serão pagos com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias: (3133) 21100020.20.122.500.28113.22.33903700.00.0.20 PF: 2100018022014M MAPP 210802 R\$589.354,92 (3142) 2110 0020.20.122.500.28147.22.33903700.00.0.20 PF: 2100018072014M MAPP 210807 R\$91.663,44; IX - VALOR GLOBAL: R\$681.018,36 (seiscentos e oitenta e um mil, dezoito reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Vigente por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de Dezembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº167/2011, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 15 de Dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - Sócio Diretor da Empresa Futura – Serviços Profissionais Administrativos LTDA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2013

I - ESPÉCIE: 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO FIRMADO SOB O Nº41/2013 S.D.A 54/2013 EM 03/06/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA E COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE; II - CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - S D A; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 Fortaleza CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino 150, bairro Joaquim Távora, na Cidade de Fortaleza; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, para o fornecimento de energia elétrica objeto deste Termo Aditivo, fica dispensada a licitação; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo, adiante denominado “TERMO ADITIVO”, tem por objeto **substituir o Anexo II do CONTRATO** para incluir as unidades consumidoras: 6466923; 6466953; 6466977; 6466977; 6466993; 6467021 e 6467035, descritas no anexo II do Contrato, o qual, após rubricado pelas PARTES, passará a fazer parte integrante e indissociável do CONTRATO; IX - VALOR GLOBAL: Não trata de valor; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO não sofrerá modificação em decorrência do presente Termo Aditivo, sendo que o prazo máximo de fornecimento para a Nova Unidade Consumidora será o mesmo das demais unidades constantes do Anexo II, o qual atende ao disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93; XI - DA

RATIFICAÇÃO: Fica ratificado entre as PARTES que a contratação do fornecimento de energia elétrica para diversas unidades consumidoras por meio de um único instrumento visa exclusivamente atender às necessidades e interesses do CLIENTE, sendo considerada cada unidade consumidora de maneira isolada e independente, para efeitos legais e regulatórios; XII - DATA: Fortaleza, 24 de Novembro de 2014.; XIII - SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa Secretária do Desenvolvimento Agrário; Delfina Maria de Borba Pontes Resp. Área de Clientes Institucionais e Silvana Claudia de Lima Accioly Executiva de Clientes Institucionais.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2014

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA E O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CACTUS, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Com endereço na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMI ÁRIDO - CACTUS; V - ENDEREÇO: Sediado(a) na Rua João Pinto de Mesquita, 163 – Centro, Santa Quitéria/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO ADITIVO no Art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº7972000/2014 e Parecer Jurídico nº981/2014; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº029/2014**, que tem como objeto a contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água, do edital de chamada pública SDA 02/2014 – Cisternas de Placas de 16 mil litros (Município de Catunda) – 25 cisternas, até o dia 03 de julho de 2015, contado a partir do dia 31 de dezembro de 2014; IX - VALOR GLOBAL: Permanece valor pactuado originalmente - Aditivo exclusivamente de prazo; X - DA VIGÊNCIA: Vigente até o dia 03 de julho de 2015, contado a partir do dia 31 de dezembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº029/2014 a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: Fortaleza/CE, 17 de Dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário, CONTRATANTE e JÚLIO CÉSAR MUNIZ MESQUITA - Representante Legal do CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMI ÁRIDO – CACTUS, CONTRATADA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 200/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, 1820 São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: a EMPRESA **MF AGROPECUÁRIA DO NORDESTE LTDA**, estabelecida no Projeto Curuçá, Lote 413 s/n, Caixa Postal nº352, Zona Rural, CEP 48.903-970, Juazeiro/BA, telefone (74) 3617-3080/3617-3079, inscrita no CNPJ sob nº03.183.099/0001-00, I.E. nº059.329.345, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, FREDERICO JOSÉ DE PADUA TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Projeto Curuçá, Lote 413 s/n, Caixa Postal nº352, Zona Rural, CEP 48.903-970. OBJETO: **Aquisição de 180,0 toneladas de sementes de Milho Híbrido** conforme Edital de Credenciamento Nº013/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no processo administrativo SPU nº7245184/2014; no Parecer Jurídico nº832/2014; na Inexibilidade de Licitação nº27/2014, devidamente publicada no DOE; na Lei nº10.696 de 02 de julho de 2003 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; no Decreto nº27.922, de 20 de setembro de 2005; além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital de Credenciamento nº013/2014, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze)

meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) pagos em O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, até março de 2015 no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo gerente do armazém regional a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade da sementes (ANEXO I) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.608.028.19768.01.33903000.10.0.40 (3257) – 16.534,00 21100021.20.608.028.19768.02.33903000.10.0.40 (3258) – 23.281,00 21100021.20.608.028.19768.03.33903000.10.0.40 (3259) – 44.925,00 21100021.20.608.028.19768.04.33903000.10.0.40 (3260) – 96.029,00 21100021.20.608.028.19768.05.33903000.10.0.40 (3261) – 95.692,00 21100021.20.608.028.19768.06.33903000.10.0.40 (3262) – 25.941,00 21100021.20.608.028.19768.07.33903000.10.0.40 (3263) – 47.688,00 21100021.20.608.028.19768.08.33903000.10.0.40 (3264) – 261.910,00 e PF nº2100010132014I MAPP - 14 TOTAL R\$- 612.000,00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 De dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário SDA e FREDERICO JOSÉ DE PADUA TEIXEIRA Representante da Empresa.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 202/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, 1820 São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SEMENTES DO CEDRO PERNAMBUCO-APROCEDRO**, estabelecida no Sítio Ameixa, s/n, Zona Rural, CEP 56.130-000, Cedro/PE, inscrita no CNPJ sob nº12.192.622/0001-48, I.E. nº04.035.887-9, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, VANDILEUDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Sítio Ameixa, s/n, Zona Rural, CEP 56.130-000. OBJETO: **Aquisição de 20,0 toneladas de sementes de feijão Caupi** conforme Edital de Credenciamento Nº013/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no processo administrativo SPU nº7245184/2014; no Parecer Jurídico nº832/2014; na Inexibilidade de Licitação nº27/2014, devidamente publicada no DOE; na Lei nº10.696 de 02 de julho de 2003 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; no Decreto nº27.922, de 20 de setembro de 2005; além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital de Credenciamento nº013/2014, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) pagos em O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, até março de 2015 no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo gerente do armazém regional a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade da sementes (ANEXO I) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.608.028.19768.01.33903000.10.0.40 (3257) – 3.458,00 21100021.20.608.028.19768.02.33903000.10.0.40 (3258) – 4.871,00 21100021.20.608.028.19768.03.33903000.10.0.40 (3259) – 9.394,00 21100021.20.608.028.19768.04.33903000.10.0.40 (3260) – 20.085,00 21100021.20.608.028.19768.05.33903000.10.0.40 (3261) – 20.014,00 21100021.20.608.028.19768.06.33903000.10.0.40 (3262) – 5.426,00 21100021.20.608.028.19768.07.33903000.10.0.40 (3263) – 9.973,00 21100021.20.608.028.19768.08.33903000.10.0.40 (3264) – 54.779,00 e PF nº2100010132014I MAPP - 14 TOTAL R\$- 128.000,00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de Dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário SDA e VANDILEUDO FERREIRA DOS SANTOS Representante Legal da Empresa.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 207/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, 1820 São Gerardo, Fortaleza,

Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: a EMPRESA **SEMPRE SEMENTES EIRELI**, estabelecida na Rodovia GO 164, km 25, Zona Rural, CEP 75920-000, Santa Helena de Goiás/GO, inscrita no CNPJ sob nº09.536.120/0002-63, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu preposto, JOSÉ CARLOS BERNARDO DA SILVA, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Tomaz de Aquino 150, Aldeia, Caramagibe/PE. OBJETO: **Aquisição de 45,55 toneladas de sementes de Milho Variedade e 12,5 toneladas de Feijão Phaseolus** conforme Edital de Credenciamento Nº013/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Edital de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº7245184/2014, no Parecer Jurídico nº832/2014, na Inexibibilidade de Licitação nº27/2014, devidamente publicada, na Lei nº10.696 de 02 de julho de 2003 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº27.922, de 20 de setembro de 2005, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº013/2014, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$162.710,00 (Cento e sessenta e dois mil setecentos e dez reais) pagos em O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, até março de 2015 no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo gerente do armazém regional a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade das sementes (ANEXO I) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.608.028.19768.01.33903000.10.0.40 (3257) – 4.396,00 21100021.20.608.028.19768.02.33903000.10.0.40 (3258) – 6.192,00 21100021.20.608.028.19768.03.33903000.10.0.40 (3259) – 11.946,00 21100021.20.608.028.19768.04.33903000.10.0.40 (3260) – 25.530,00 21100021.20.608.028.19768.05.33903000.10.0.40 (3261) – 25.444,00 21100021.20.608.028.19768.06.33903000.10.0.40 (3262) – 6.897,00 21100021.20.608.028.19768.07.33903000.10.0.40 (3263) – 12.678,00 21100021.20.608.028.19768.08.33903000.10.0.40 (3264) – 69.627,00 PF nº2100010132014I (MAPP – 14) TOTAL R\$-162.710,00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de Dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário SDA e JOSÉ CARLOS BERNARDO DA SILVA Representante Legal da Empresa.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 211/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, 1820 São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: a EMPRESA **SEMPRE PIRAI LTDA**, estabelecida na Av. Cássio Paschoal Padovani 333, Independência, CEP 13.405-190 Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº60.723.772/0001-83, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Preposto EZIQUIEL BACCHIM, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado à Rua João Ometto 470, Jardim Panambi, Santa Bárbara do Oeste/SP, CEP 13.450-510. OBJETO: **Aquisição de 10,0 toneladas de sementes de Feijão Guandu** conforme Edital de Credenciamento Nº013/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no processo administrativo SPU nº7245184/2014; no Parecer Jurídico nº832/2014; na Inexibibilidade de Licitação nº27/2014, devidamente publicada no DOE; na Lei nº10.696 de 02 de julho de 2003 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; no Decreto nº27.922, de 20 de setembro de 2005; além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital de Credenciamento nº013/2014, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$100.000,00 (cem mil reais) pagos em O

pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, até março de 2015 no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo gerente do armazém regional a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade das sementes (ANEXO I) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.608.028.19768.01.33903000.10.0.40 (3257) – 2.702,00 21100021.20.608.028.19768.02.33903000.10.0.40 (3258) – 3.804,00 21100021.20.608.028.19768.03.33903000.10.0.40 (3259) – 7.340,00 21100021.20.608.028.19768.04.33903000.10.0.40 (3260) – 15.690,00 21100021.20.608.028.19768.05.33903000.10.0.40 (3261) – 15.634,00 21100021.20.608.028.19768.06.33903000.10.0.40 (3262) – 4.240,00 21100021.20.608.028.19768.07.33903000.10.0.40 (3263) – 7.791,00 21100021.20.608.028.19768.08.33903000.10.0.40 (3264) – 42.799,00 e PF nº2100010132014I MAPP - 14 TOTAL R\$-100.000,00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 16 de Dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário SDA e EZIQUIEL BACCHIM Representante da Empresa.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2012

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2012; II - CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, inscrita no CNPJ nº05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, Nº1900 – São Gerardo – Fortaleza – Ce; IV - CONTRATADA: Empresa **JLPM CONSTRUÇÕES LTDA -EPP** inscrita no CNPJ sob o nº11.650.072/0001-09; V - ENDEREÇO: Rua Jean Emile Favre Nº1.350- 102/IPSEP/Recife – PE – CEP: 51190450; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, e disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto o presente TERMO ADITIVO, a **prorrogação de prazo** do Contrato Primitivo de nº33/2012, para executar serviços de engenharia, pelo período 60 (sessenta) dias, de 30/12/2014 a 27/02/2015; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: 30/12/2014 a 27/02/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Primitivo, não alteradas por este Instrumento; XII - DATA: Fortaleza 24 de dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE e TERTULIANO DE OLIVEIRA MONTENEGRO- Representante Legal da Empresa.

Francisco Galba Viana
POCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0723/2014-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3215132/2014/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARCIO KLEBER MORAIS PESSOA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 09, matrícula(s) nº47890810, lotado(a) no(a) DEP. FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE EEFM, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso MESTRADO EM SOCIOLOGIA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC, 01(um) ano a partir de 14/07/2014 a 31/03/2015, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do

afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº1272/2014-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do §4º, do Art.41 da Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº19/1998; Art.172 da Constituição do Estado do Ceará; Art.27, 28 e 29 da Lei nº9.826/1974 e Art.27, 28 e 29 da Lei nº13.092/1993, Designar, a partir de 22 de dezembro de 2014, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para **comporem a Comissão** de Avaliação responsável pela avaliação do professor em estágio probatório – Função Comissionada: NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1272/2014-GAB, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO
Antonia Dalila Saldanha de Freitas	Presidente: Chefe Imediato da Professora Avaliada – Secretária Executiva da SEDUC
Rosa Sandra de Lima Marques	Membro: Servidor do mesmo nível hierárquico – Coordenadora da COADM
Maria da Conceição Ávila de Misquita Viñas	Membro: Servidora do mesmo nível hierárquico – Coordenadora CODEA

*** **

PORTARIA Nº1274/2014 – GAG - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8134050/2014/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA JOSÉ DE SOUSA DA SILVEIRA**, matrícula nº02086018, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 05 ocorrido em 27 de Outubro de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório DO REGISTRO CIVIL DE SÃO BENEDITO, em 30 de Outubro de 2014, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1275/2014 – GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8150497/2014/VIPROC RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº30308018, Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01 ocorrido em 02 de Dezembro de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE BEBERIBE, em 12 de Dezembro de 2014, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6798309/2014 - ASJUR - 163

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM FÉLIX DE AZEVEDO, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) Carlos Alberto Dias Pinheiro; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **DIMAIAIS COMERCIAL LTDA**, neste ato representada pelo Sr(a) Augusto César Carvalho Maia, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato publicado no D.O.E de 23/06/2014, e de acordo com o processo nº3279300/2014, datado em 15/05/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0465-40; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Dias Pinheiro- CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisca Francinete Ferreira Borges, 02-Roberta Marfisa de S. Alves. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6798309/2014 - ASJUR - 163

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM FÉLIX DE AZEVEDO, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) Carlos Alberto Dias Pinheiro; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **MILLENIUM COMERCIAL-ME-CIRO SALDANHA MAIA-ME**, neste ato representada pelo Sr(a) Ciro Saldanha Maia, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato publicado no D.O.E de 23/06/2014, e de acordo com o processo nº3279300/2014, datado em 15/05/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0465-40; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Dias Pinheiro- CONTRATANTE, Ciro Saldanha Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisca Francinete Ferreira Borges, 02-Roberta Marfisa de S. Alves. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6798309/2014 - ASJUR - 163

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM FÉLIX DE AZEVEDO, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) Carlos Alberto Dias Pinheiro; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **MAQPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr(a)

Douglas Alexandre Felipe, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato publicado no D.O.E de 23/06/2014, e de acordo com o processo nº3279300/2014, datado em 15/05/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0465-40; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Dias Pinheiro- CONTRATANTE, Douglas Alexandre Felipe - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Francinete Ferreira Borges, 02-Roberta Marfisa de S. Alves. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6798376/2014 - ASJUR - 26

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUSA FILHO, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) Guilherme Weima Bezerra da Costa; III - ENDEREÇO: IGUATU/CE; IV - CONTRATADA: **P.C. CARDOSO PEREIRA**, neste ato representada pelo Sr(a) Paulo Cesar Cardoso Pereira, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº04/2014 publicado no D.O.E de 29/07/2014, e de acordo com o processo nº14392843-0/2014, datado em 05/06/2014; V - ENDEREÇO: IGUATU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: IGUATU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0666-57; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de Junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme Weima Bezerra da Costa- CONTRATANTE, Maria Lucielma Isaias da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Vanda Lúcia Almeida Leite, 02-Daniela Monteiro de Sousa. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7363705/2014 - ASJUR - 417

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM CEL. PROF. JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) Eliane Almeida de Lima; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **JHAMYSON DA SILVA CHAVES (COSEME COMERCIO E SERVIÇOS)**, neste ato representada pelo Sr(a) Jhamyson da Silva Chaves, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº01/2014 publicado no D.O.E de nº26/03/2014, e de acordo com o processo nº2398748/2014, datado em 26/03/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional**

da Pessoa Jurídica – CNPJ da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa da merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0491-32; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliane Almeida de Lima- CONTRATANTE, Jhamyson da Silva Chaves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Rita Franco Pompeu, 02-Maria da Conceição Bandeira. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7363705/2014 - ASJUR - 417

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM CEL. PROF. JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) Eliane Almeida de Lima; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA VALDILENE MARQUES SALES BARROSO - EPP (BARROSO COMERCIO)**, neste ato representada pelo Sr(a) Valdilene Marques Sales Barroso, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº03/2014 publicado no D.O.E de nº06/05/2014, e de acordo com o processo nº2398748/2014, datado em 26/03/2014; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa da merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0491-32; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliane Almeida de Lima- CONTRATANTE, Valdilene Marques Sales Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Rita Franco Pompeu, 02-Maria da Conceição Bandeira. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7363705/2014 - ASJUR - 417

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM CEL. PROF. JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) Eliane Almeida de Lima; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **PAULO FERNANDO DE MIRANDA DA SILVA - ME**, neste ato representada pelo Sr(a) Paulo Fernando de Miranda da Silva, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº02/2014 publicado no D.O.E de nº06/05/2014, e de acordo com o processo nº2398748/2014, datado em 26/03/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa da merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ

07.954.514/0491-32; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliane Almeida de Lima- CONTRATANTE, Paulo Fernando de Miranda Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Rita Franco Pompeu, 02-Maria da Conceição Bandeira. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7398959/
2014 - ASJUR - 31**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA; III - ENDEREÇO: JAGUARETAMA/CE; IV - CONTRATADA: **FWC CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2014 de acordo com a Carta Convite de nº004/2014 publicado no DOE de 04/08/2014 e de acordo com o processo nº14356926-0/2014; V - ENDEREÇO: JAGUARETAMA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: JAGUARETAMA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EMERGENCIAL - MURO LATERAL, REVESTIMENTOS E PISOS E ESTRUTURA, da E.E.F.M. Instituto Imaculada Conceição, em regime de Empreitada por preço Unitário, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: R\$12.204,01 (Doze mil, duzentos e quatro reais e um centavo); X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de Novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Claudia Maria Alves da Silva - CONTRATANTE, Ana Claudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Darlene C. Lopes, 02 - Mary Helen Pimenta Diógenes. Fortaleza, 19 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7566282/2014 -
ASJUR - 74**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MONSENHOR ANTONINO, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) Flávio Alves Pereira; III - ENDEREÇO: GUARACIABA DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL AL LTDA ME**, neste ato representada pelo Sr(a) Alessandro Almeida Andrade, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato publicado no D.O.E de 09/06/2014, e de acordo com o processo nº3059181/2014, datado em 08/04/2014; V - ENDEREÇO: TIANGUÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: GUARACIABA DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar - PNAE/FNDE. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0365-88; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Flávio

Alves Pereira- CONTRATANTE, Alessandro Almeida Andrade - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria do Socorro Magalhães Martins, 02-Kelly dos Santos Ferreira. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7566282/2014 -
ASJUR - 74**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MONSENHOR ANTONINO, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) Flávio Alves Pereira; III - ENDEREÇO: GUARACIABA DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**, neste ato representada pelo Sr(a) Ricardo Costa Romão, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato publicado no D.O.E de 09/06/2014, e de acordo com o processo nº3059181/2014, datado em 08/04/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: GUARACIABA DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar - PNAE/FNDE. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0365-88; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Flávio Alves Pereira- CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria do Socorro Magalhães Martins, 02-Kelly dos Santos Ferreira. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7566282/2014 -
ASJUR - 74**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MONSENHOR ANTONINO, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) Flávio Alves Pereira; III - ENDEREÇO: GUARACIABA DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **ALGUSTO LOURENÇO ALBUQUERQUE**, neste ato representada pelo Sr(a) Algusto Lourenço Albuquerque, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato publicado no D.O.E de 09/06/2014, e de acordo com o processo nº3059181/2014, datado em 08/04/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: GUARACIABA DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar - PNAE/FNDE. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0365-88; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Flávio Alves Pereira- CONTRATANTE, Algusto Lourenço Albuquerque - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Kelly dos Santos Ferreira, 02-Clayton Victor Missfeld. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº8225551/2014 - ASJUR - 41

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) SANDRA MARIA VITOR ALVES; III - ENDEREÇO: MADALENA/CE; IV - CONTRATADA: **FORTALNET BUREAU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FELIPE GURGEL PONTE, resolvem firmar o presente 01/2014 Termo Aditivo ao Contrato da carta convite de nº011/2013, publicado no D.O.E de 09 de setembro de 2013, e de acordo com o Processo nº13552902-6/2013, datado em 27 de agosto de 2013; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: MADALENA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE ACESSO COM VELOCIDADE DE 1 MEGA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0324-00; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Vitor Alves - CONTRATANTE, Felipe Gurgel Ponte - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Aurenice Xavier Barroso, 02 - Shara dos Santos Paiva. Fortaleza, 19 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº8225551/2014 - ASJUR - 41

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) SANDRA MARIA VITOR ALVES; III - ENDEREÇO: MADALENA/CE; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DO SÃO BENTO**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) DEUSIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA, resolvem firmar o presente 01/2014 Termo Aditivo ao Contrato da chamada pública de nº001/2013, publicado no D.O.E de 14 de janeiro de 2014, e de acordo com o Processo nº13769940-9/2013, datado em 30 de dezembro de 2014; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: MADALENA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0324-00; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Vitor Alves - CONTRATANTE, Deusimar Candido de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marília Cirino Severo, 02 - Aurenice Xavier Barroso. Fortaleza, 19 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 534/2014-SEDUC/PROCESSO Nº14619514-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssimo Senhor

Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA **POSITIVO INFORMÁTICA S.A.**, representada neste ato pelo Sr. DANIEL PADILHA GARRIDO, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº23034.024504/2012-75, resolvem celebrar o presente contrato. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos do tipo tablete doravante denominado Tablete Educacional**, para atendimento, no âmbito do Projeto Educação Digital, das instituições educacionais das redes públicas de ensino fundamental e médio do Estado do Ceará, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora e quantitativos expostos abaixo, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital do Pregão Eletrônico nº065/2013 – Processo Administrativo nº23034.000301/2013-74 – Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$174.823,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014, na classificação abaixo: Programa 73 Organização e Gestão da Educação Básica – Fonte (00) - (01) – Tesouro (82) Gov. Federal – Adm. Direta Projeto Finalístico 2200016262014I – Aquisição de 691 tablets para as Escolas da Rede Estadual MAPP 1164 - Aquisição de Equipamentos para Escolas da Rede Pública de Ensino - Plano de Ações Articuladas – PAR (Convênio nº700.473/2011). DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA -Secretário da Educação, DANIEL PADILHA GARRIDO - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Simone Almeida da Silva, 2.Ericleide Queiroga de Moura. Fortaleza 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 563/2014/PROCESSO Nº14758523-6

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA **RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, representada neste ato pelo SR SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **aquisição de 94 (noventa e quatro) mesas retangulares** para atender as Escolas da Educação Profissional do Estado do Ceará, conforme as especificações previstas no item 08 código do item 8938-9 Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº20130015 – Processo nº14307166-1– Ata de Registro de Preço nº008/2014 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº2013015, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$36.660,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais) a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa 14 PA 19475 Elemento de Despesa 44905200 Convênio 750006/2008 Ação 3 – Aquisição de móveis e equipamentos para as Escolas da Educação Profissional MAPP – 433 Fonte 82 Chave - Funcional Programática 22100022.12.363.014.19475.0100000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0200000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0300000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0400000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0500000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0600000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0700000.44905200.82.1.40 22100022.12.363.014.19475.0800000.44905200.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURICIO

HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 583/2014 - SEDUC/PROCESSO
Nº14805380-7

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA **SEDUTE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, representada neste ato pelo Sr. FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENE, tendo em vista o que consta no Processo nº23107.006775/2014-18 - Pregão Eletrônico nº10/2014 - Ata de Registro de Preço nº041/2014 - Universidade Federal do Acre - Pro Reitoria de Administração - Coordenadoria de Convênios e Contratos e em observância às disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de poltronas giratórias e poltronas fixas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em observância às disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº10/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogável na forma do art.57, §1º, da Lei nº8.666, de 1993.. VALOR GLOBAL: R\$200.472,00 (duzentos mil e quatrocentos e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo: Programa 73 PA 19506 Fonte 10 Elemento de Despesa 449052 MAPP 1343 Funcional Programática 22100022.12.362.073.19506.0100000.44905200.10.0 22100022.12.362.073.19506.0200000.44905200.10.0 22100022.12.362.073.19506.0300000.44905200.10.0 22100022.12.362.073.19506.0400000.44905200.10.0 22100022.12.362.073.19506.0500000.44905200.10.0 22100022.12.362.073.19506.0600000.44905200.10.0 22100022.12.362.073.19506.0700000.44905200.10.0 22100022.12.362.073.19506.0800000.44905200.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ana Maria Aragão, 2. Ilegível. Fortaleza 23 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 5424766/2014/6792076/2014 - ASJUR
245

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COLÉGIO ESTADUAL PRES. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - CNPJ: Nº07.954.514/0479-46 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **PRADA COMÉRCIO & SERVIÇOS** - neste ato representada pelo(a) SR(A). RICARDO DA SILVA BARROS. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE**, COLÉGIO ESTADUAL PRES. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº05/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$14.002,46 (Quatorze mil e dois reais e quarenta e seis centavos), pagos em cronograma de medições, após a publicação no DOE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.3 62.073.19508.01.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de

novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: João Gutemberg Nobre Simplicio - CONTRATANTE e Ricardo da Silva Barros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Chérída Feitosa Almeida Viera, 02 - Ana Paula Almeida da Silva. Fortaleza, 23 de Dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 6972350/2014 - ASJUR 92

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ALAN PINHO TABOSA - CNPJ Nº07.954.514/0170-10 - PENTECOSTE/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO EDSON OLIVEIRA DE CASTRO**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Antonio Edson oliveira de Castro. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação do Serviço de abastecimento de água potável**. Justifica-se que o reservatório Pereira de Miranda, que abastece a cidade, encontra-se com aproximadamente 2,85% da capacidade (dados da COGERH de 05/082014), e temos sofrido com vários dias sem água até para manutenção e limpeza da unidade escolar. Reiteramos a urgência desta solicitação para garantirmos o funcionamento da Escola e o bom andamento das atividades pedagógicas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na dispensa de licitação FORO: PENTECOSTE/CE. VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato, será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, condicionada sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos oriundos da Funcional Programática nº22100022.12.363.014.28685.02.339036.00.0.30 (Patronal:22100022.12.363.014.28685.02.339047.00.0.30). DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: Elton Luz Lopes - CONTRATANTE e Antonio Edson Oliveira de Castro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Antonia Nicelly Pires Marques, 2. José Pinto dos Santos Junior. Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14095873-8/2014 - ASJUR - 71
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM PE. ARIMATEIA DINIZ - CNPJ: Nº07.954.514/0262-84 - CASCAVEL/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** - neste ato representada pelo(a) SR(A). ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA**, da Extensão da EEM PE. ARIMATEIA DINIZ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº019/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$78.999,99 (Setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em cronograma de medições DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.10508.01.339039.10.0.40. DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Claiton Pereira da Silva - CONTRATANTE e Anderson Santos de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ronaldo Nogueira Silva, 02 - Sabrina Oliveira do Nascimento. Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14253303-3/2014 - ASJUR - 73
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM DR. JOÃO RIBEIRO RAMOS - CNPJ: Nº07.954.514/0107-83 - SOBRAL/CE - 6ª CREDE. CONTRATADA: **TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - neste ato representada pelo(a) SR(A). FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO FILHO. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ACESSIBILIDADE, PATIO,**

ACADEMIA, GÁS E GERAL NA EEFM DR. JOÃO RIBEIRO RAMOS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAÇÃO LEGAL**: Com fundamento na modalidade CONVITE nº06/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes **FORO**: SOBRAL/CE. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste termo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL**: R\$98.332,56 (Noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), pagos em cronograma de medições. Após a publicação no DOE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE 10 - FECOP. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de Outubro de 2014. **SIGNATÁRIOS**: Sandra Maria Chaves - CONTRATANTE e Francisco Expedito Carneiro Filho - CONTRATADA e **TESTEMUNHAS**: 01 - Wanessa Maria Chaves de Sousa, 02 - Sílvia Helena Pontes do Nascimento Sousa. Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14296793 - 9/2014 - ASJUR - 31
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ASSIS BEZERRA - CNPJ Nº01.923.351/0010-28 - **QUIXERAMOBIM/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: CONSTRUTORA PARENTE LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr. MANOEL PINHEIRO LIMA. **OBJETO**: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS**, NA EEFM ASSIS BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com fundamento na modalidade CONVITE nº2014/0005, regido pela Lei, nº8.666/93 e suas alterações **FORO**: QUIXERAMOBIM/CE. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias. A contar da sua publicação no DOE. **VALOR GLOBAL**: R\$35.423,11 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA Nº22100022.12.362.073.19508.05.33909.10.0. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de Maio de 2014 **SIGNATÁRIOS**: Francisco Ricardo de Oliveira Barros - **CONTRATANTE**, Manoel Pinheiro Lima - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS**: 01 - Joana Darc de Oliveira, 02 - Laurina de Sous Ferreira Freire. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14542407-3/2014 - ASJUR 244
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM SEN. FERNANDES TÁVORA - CNPJ: Nº07.954.514/0001-06 - FORTALEZA/CE - SEFOR. **CONTRATADA: COITÉ COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - neste ato representada pelo(a) SR(A). LUAN CARLOS GOMES FERREIRA. **OBJETO**: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ACESSIBILIDADE**, EEFM SEN. FERNANDES TÁVORA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com fundamento na modalidade CONVITE nº08/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes **FORO**: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL**: R\$48.000,08 (Quarenta e oito mil reais e oito centavos), pagos em cronograma de medições. Após a publicação no DOE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22100022.12.362.073.21645.01.339039.51.0.30/22100022.12.362.073.21645.01.339039.07.1.30/22100022.12.362.073.21645.01.339039.00.30. **DATA DA ASSINATURA**: 12 de Dezembro de 2014 **SIGNATÁRIOS**: Ana Lúcia Vieira de Lima - **CONTRATANTE** e Luan Carlos G. Ferreira - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS**: 01 - Deina Gomes da Silva, 02 - Antonia Martovania de Sousa Monte. Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14563615-1/2014 - ASJUR - 44
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA - CNPJ: Nº07.954.514/0242-29 - ITAREMA/CE - 3ª CREDE **CONTRATADA: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME** - neste ato representada pelo(a) SR(A). FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO. **OBJETO**: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA REFORMA ELÉTRICA NA EIT JOSÉ CABRAL DE SOUSA**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com fundamento na modalidade CONVITE nº01/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes **FORO**: ITAREMA/CE. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL**: R\$43.421,06 (Quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e seis centavos) pagos em cronograma de medições, após a publicação no D.O.E **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE FECOP - 22100022.12.362.073.19508.02.339039.10.0. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de Novembro de 2014 **SIGNATÁRIOS**: Maria Piedade dos Santos - **CONTRATANTE** e Francisco Expedito Carneiro - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS**: 01 - Nadja Maria Fontenelle Santos, 02 - José Maria R. Muniz. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14661809-2/2014/ASJUR - 44
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FREI POLICARPO 7ª CREDE CANINDÉ/CE CNPJ 07.954.514/0112-40 **CONTRATADA: V. DE PAULO MAGALHÃES FILHO** - neste ato representada pelo(a) Sr(a) Vicente de Paulo Magalhães Filho. **OBJETO**: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA EEFM FREI POLICARPO**, independente de transcrição. Item 01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações **FORO**: CANINDÉ/CE. **VIGÊNCIA**: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR GLOBAL**: R\$2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta funcional programática 22100022.12.362.073.21645.05.339030.51.0.30/22100022.12.362.073.21645.05.339030.07.1.30/22100022.12.362.073.21645.05.339030.00.1.30. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de outubro de 2014 **SIGNATÁRIOS**: Márcio Sérgio Ferreira Lopes - **CONTRATANTE** e Vicente de Paulo Magalhães Filho - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS**: 01- Francisca Juliana Sousa Gomes, 02- Eridalva Alves Araujo. Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14675952-4/2014/ASJUR - 206
CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SANTA LUZIA FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0452-26 **CONTRATADA: F P PETRÓLEO LTDA** - neste ato representada pelo(a) Sr(a) Aristides Emerson Torquato Frota. **OBJETO**: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gás de cozinha GLP BOTIJÃO 13KG LIQUEFEITO**, cujas descrições e quantidades encontram - se no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações **FORO**: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA**: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR GLOBAL**: R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do FUNDEB Fontes 51. **DATA DA ASSINATURA**: 23 de outubro de 2014 **SIGNATÁRIOS**: Gilvania

Esmeraldo Monteiro – CONTRATANTE e Aristides Emerson Torquato Frota – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Terezinha Pontes Teixeira, 02– Marluce Queiroz de Paiva. Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14676250-9/2014 - ASJUR - 46
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ - CNPJ: Nº07.954.514/0192-25 – CRUZ/CE - 3ª CREDE CONTRATADA: **CONSTRUTORA BELCHIOR LTDA ME** - neste ato representada pelo(a) SR(A). ARNÓBIO ROCHA BELCHIOR. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DIVERSOS AMBIENTES**, NA EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº09/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$17.707,75 (Dezessete mil, setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos) pagos em cronograma de medições, após a publicação no D.O.E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.02.339030.51.0.30. DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Nádia Cristina Freitas Ribeiro - CONTRATANTE e Arnóboi Rocha Belchior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Douglas Carlos Muniz, 02 - Francisca Kátia Vasconcelos. Fortaleza, 19 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14731245 - 0/2014 - ASJUR - 27
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEP GUILHERME TELES GOUVEIA - CNPJ Nº07.954.514/0308-90 - GRANJA/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **CONSTRUTORA BELCHIOR LTDA**, neste ato representado pelo Sr. ARNÓBIO ROCHA BELCHIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **transporte diário de 17 m cúbicos de água** para abastecimento da EEP GUILHERME TELES GOUVEIA, através de carro pipa, por um período de 100 dias do 2º semestre letivo de 2014. A água deverá ser captada no Rio Coreau, em local determinado pela escola, ou ainda no Açude Gangorra, e entregue na sede da escola, diretamente em reservatório a ser indicado pela direção da instituição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Modalidade de Licitação Convite te, Edital nº21/2014, consoante as disposições da Lei, nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: GRANJA/CE. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$43.996,00 (Quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA Nº 22100022.12.363.014.28685.02.339039.00.0.30; 22100022.12.363.014.28685.02.339039.51.0.30; 22100022.12.363.014.28685.02.339039.07.1.30. DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Silvana Modesto de Oliveira - CONTRATANTE, Arnóbio Rocha Belchior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Deserée Gonzaga da Frota Rocha, 02 - Francisco Elton Alves Fontenele. Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14742430 - 5/2014 - ASJUR - 25
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO - CNPJ Nº00.171.444/0008-66 - CEDRO/CE - 17ª CREDE CONTRATADA: **PCE PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) PEDRO BENÍCIO DE OLIVEIRA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Despesas com **serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis**, DO COLÉGIO

ESTADUAL CELSO ARAÚJO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº007/2014, regido pela Lei, nº8.666/93, e suas alterações FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$9.981,07 (Nove mil, novecentos e oitenta e um reais e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 22100022.12.362.073.21645.08.339030.51.0.30; 22100022.12.362.073.21645.08.339030.07.1.30; 22100022.12.362.073.21645.08.339030.00.1.30; e da PRÉ-RESERVA DE Nº837311/FONTE 51/ELEMENTO DE DESPESAS 3390390091. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Luiza Arlência Fernandes Diniz - CONTRATANTE, Pedro Benício de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Delfina Rodrigues, 02 - Ilegível. Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14752253-6/14659447-9/2014 - ASJUR - 45

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE - CNPJ: Nº07.954.514/0113-21 – CANINDÉ/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **V. DE PAULO MAGALHÃES FILHO - ME**, neste ato representada pelo(a) SR(A). VICENTE DE PAULO MAGALHÃES FILHO. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gás de cozinha)**, conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento, independente de transcrição. Item: 68. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº012/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$1.755,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) pagos em cronograma de medições DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.05.339030.51.0.30/ 22100022.12.362.073.21645.05.339030.07.1.30/ 22100022.12.362.073.21645.05.339030.01.0.30. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Lindomar Silva Sousa - CONTRATANTE e Vicente de Paulo Magalhães Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria do Espírito Santos Vieira Cruz, 02 - Maria Auri Ferreira Silva. Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14752838-0/2014 - ASJUR - 83

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MONSINHOR VICENTE BEZERRA - CNPJ Nº07.954.514/0575-85 – AURORA/CE - 20ª CREDE. CONTRATADA: **FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.Francisco Fernandes da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**. Repasse/2014 para manutenção de 40 dias letivos de merenda escolar do ensino fundamental e médio desta unidade escolar, de acordo com as discriminações contida no anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº09/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: AURORA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 10 (Dez) dias. Após a sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$3.145,00 (Três mil cento e quarenta e cinco reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Vicente Luna de Alencar - CONTRATANTE e Francisco Fernandes da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Thiago Gonçalves Moreira Duarte, 02. Soderlânio de Oliveira Silva. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14755870 - 0/2014 - ASJUR - 36
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP ANTONIO MOTA FILHO - CNPJ Nº07.954.514/0276-78 - TAMBORIL/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **ONLINE PROVIDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **FORNECIMENTO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 2 (DOIS) MEGAS FULL** em favor da EEP ANTONIO MOTA FILHO TAMBORIL, pertencente a jurisdição da CREDE 13, por um período de 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoantes as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações com fundamento na Carta Convite Nº2014/0032 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços, bem como da vigência deste contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 3 . 0 1 4 . 2 8 6 8 5 . 0 4 . 3 3 9 0 3 9 . 0 0 . 0 . 3 0 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 3 . 0 1 4 . 2 8 6 8 5 . 0 4 . 3 3 9 0 3 9 . 5 1 . 0 . 3 0 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 3 . 0 1 4 . 2 8 6 8 5 . 0 4 . 3 3 9 0 3 9 . 0 7 . 1 . 3 0 . DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Tatiane de Paula Castro - CONTRATANTE, Francisco Elmo Bezerra Monte - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Izabel Luiza Santana Reis, 02 - Francisca Juliana Azevedo de Sousa Melo. Fortaleza, 15 de dezembro 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 147572096/2014-ASJUR-61**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO CNPJ Nº07.954.514/0619-30-CRATO/CE 18ªCREDE CONTRATADA: **COMERCIAL TÓFILO**, representado neste ato pelo(a) Sr(a) EDNALDO TEÓFILO OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ALUNOS DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei 8.666/93 de 22 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº005/2014 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (Duzentos) dias, após a sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais) pagos em contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS VALDEVINO BRITO - CONTRATANTE e Ednaldo Teófilo de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cícero Ivado Dantas Milfort, 2. Carly Rodrigues de Lima. 22 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14760199-1/2014 - ASJUR - 26
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP DEP. JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO - CNPJ: Nº07.954.514/0640-18 - ICÓ/CE - 17ª CREDE. CONTRATADA: **M & B EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA ME** - neste ato representado(a) pelo(a) SR(A). BRUCE MÁLLIO DE OLIVEIRA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato à **Contratação de empresa especializada em TRANSPORTE TERRESTRE (Locação de Veículo)** - Para garantir o deslocamento das pessoas que participarão de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, conforme descrições das viagens especificadas na proposta de preço, em para atender aos estágios da EEEP DEP. JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO - ICÓ - CEARÁ, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e Termo de referência deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na modalidade de Carta-Convite nº028/2014, consoante as disposições Lei nº8.666/93 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$49.986,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.363.014.28685.08.339039.00.0.30/

22100022.12.363.014.28685.08.339039.51.0.30/22100022.12.363.014.28685.08.339039.07.1.30. DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Domingos Ferreira Alencar - CONTRATANTE e Bruce Mállio Brandão de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Pedro Henrique de Lima. 02 - Gisélia Ferreira de Moura Soares. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14761996-3/2014-ASJUR-37**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LUÍZA TÁVORA - CNPJ Nº07.954.514/0674-67 - JUCÁS/CE - 16ªCREDE. CONTRATADA: **FRANCISCO CLÁUDIO FERNANDES DUARTE - EPP**, representado neste ato pelo Sr. Francisco Cláudio Fernandes Duarte. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para 40 dias de atendimento, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I (Itens 03, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 20, 22, 23 e 25), que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº027/2014 FORO: JUCÁS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no DOE., e terá vigência de 60 (sessenta) dias.. VALOR GLOBAL: R\$3.551,80 (Três mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), pagos em Conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: Jucás, 05 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Maria Luzenilda Cavalcante Duarte - CONTRATANTE e Francisco Cláudio Fernandes Duarte - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Patrick Palácio Brasil, 2. Antonio Jean Lucas Pereira. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº147619963/2014-ASJUR-37**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria DA EDUCAÇÃO/EEM LUÍZA TÁVORA - CNPJ Nº07.954.514/0674-67 - JUCÁS/CE- 16ªCREDE. CONTRATADA: **GUANABARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, representado neste ato pelo Sr. Rogério Neiva Pinheiro Teixeira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para 40 dias de atendimento, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I (Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 24 e 26), que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Carta Convite nº0027/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. FORO: Jucás/Ce. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 60 (sessenta dias). VALOR GLOBAL: R\$4.370,25 Quatro mil trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos pagos em Conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: Jucás, 05 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Maria Luzenilda Cavalcante Duarte - CONTRATANTE e Rogério Neiva Pinheiro Teixeira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Luiz Nogueira de Souza, 2. Antonio Jean Lucas Pereira. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14762440-1/2014/ASJUR - 45
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LICEU DE ACARAÚ MARIA ALICE RAMOS GOMES ACARAÚ/CE CNPJ 07.954.514/0180-91 CONTRATADA: **MARCO LOPES SANCHES JR - ME** - neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marco Lopes Sanches Junior. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato é o **fornecimento de gás butano - GLP** para EEM LICEU DE ACARAÚ MARIA ALICE RAMOS GOMES conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de

transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado na modalidade convite nº017/2014 regido pela Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua a publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$960,00 (Novecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta da Fonte do TESOURO, SPU 14666283-0, pré - reserva 840952000. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Luiz Silva Fontenelle – CONTRATANTE e Marco Lopes Sanches Junior – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Cristina Andrade Lima, 02– Inês Gomes Carneiro. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14767168-0/2014 - ASJUR 58

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.F.M DONA CARLOTA TÁVORA - CNPJ Nº07.954.514/0610-00 – ARARIPE/CE - 18ª CREDE. CONTRATADA: **COMERCIAL TEÓFILO**, representado neste ato pelo(a) Sr(a) EDNALDO TEÓFILO DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens 01 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 22 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº05/2014 FORO: ARARIPE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. Após Publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$5.176,50 (Cinco mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), pagos em Conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Daisyanne Alencar de S. Ribeiro - CONTRATANTE e Ednaldo Teófilo de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Sebastião Romão de Souza, 2. Antonia Francisca da Conceição. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14772047-8/2014/ASJUR - 44

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS ICAPUÍ/CE CNPJ 07.954.514/03297-14 CONTRATADA: **M DE FÁTIMA DE SOUSA PAPELARIA - ME** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Francisco Pereira Vidal. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, destinado aos Alunos do Ensino Médio cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados no ofício nº147, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 12 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ICAPUÍ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, após a sua publicação do Extrato do Contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$7.407,15 (sete mil quatrocentos e sete reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segundo, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio de Paula CONTRATANTE Francisco Pereira Vidal CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Neiliane Barros da Silva 2- Edilson Nascimento Silva. Fortaleza, 22 de dezembro 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14773945-4/2014/ASJUR - 81

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM HILDEBERTO BARROSO 2ª CREDE ITAPIPOCA/CE CNPJ 07.954.514/0035-74 CONTRATADA: **ASSUNÇÃO COMERCIAL DE**

GÁS BUTANO - LTDA - neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ari Teixeira Assunção. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação para **aquisição de Material de Consumo - Gás de Cozinha**, conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias. Após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos oriundos da Funcional Programática nº22100022.12.362.073.21645.02.339030.51.0.30; 22100022.12.362.073.21645.02.339030.07.1.30 e 22100 022.12.3 62.073.21645.02.339030.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Rafaela Campos Barbosa – CONTRATANTE e Ari Teixeira Assunção – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Carlos Rivaldo Alves Sousa, 02– Maria Cecília Silva Peixoto. Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14779646-6/2014 - ASJUR - 523

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PROFESSOR PAULO FREIRE - CNPJ Nº04.370.202/0001-86 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **SD COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, representado neste ato pelo(a) Sr.Raimundo Valbrán Aragão. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 3, 4, 7, 8, 12, 13, 14, 17, 18 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Carta Convite Nº05/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá no D.O.E. e terá vigência de 200 (Duzentos) dias.. VALOR GLOBAL: R\$26.442,10 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2014 SIGNATÁRIOS: João Fernandes Teixeira Neto - CONTRATANTE e Raimundo Valbrán Aragão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Ilegível, 02. Joana Moraes do Amaral. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14784885-7/2014 - ASJUR - 92
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/19ª CREDE - CNPJ: Nº07.954.514/0590-14 – JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE. CONTRATADA: **COM VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA** - neste ato representado(a) pelo(a) SR(A). CICERO ERIVANIO DE MACEDO SANTOS. OBJETO: **Serviços de Deslocamento** para atender aos Projetos Geração da Paz, Formação para Professores, Agente Jovem, CODEA/GESTÃO e Protagonismo Estudantil da 19ª CREDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na modalidade de Carta-Convite nº030/2014, consoante as disposições Lei nº8.666/93 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 dias, a contar da data da publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$14.569,50 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.500.28114.22.339039.07.1.20/ 22100022.12.362.073.19509.08.339039.00.0.40/ 22100022.12.362.073.19512.08.339039.07.1.40/ 22100022.12.362.021.19487.08.339039.07.1.40/ 22100022.12.362.073.19509.08.339039.10.0.40. DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Marfra Rejanne Martins Pierre - CONTRATANTE e Cicero Erivanio de M. Santos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Cleidiane Pinho de Oliveira. 02. Maria Selma de Lima Sousa. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14791313-6/2014/ASJUR - 209
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA ADELINO ALCANTARA FILHO FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0713-08 **CONTRATADA: CACAUGÁS LTDA - ME** - neste ato representada pelo(a) Sr(a) Tania Maria Vieira de Oliveira. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem o objetivo o **fornecimento de gás de cozinha P 45**, cujas descrições e quantidades encontram-se no ANEXO I. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$1.343,72 (Hum mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do FUNDEB, Fonte 51. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Cristiano de Oliveira – CONTRATANTE e Tânia Maria Vieira de Oliveira – CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01– Milena Silva de Souza, 02– Amanda Garcia do Nascimento. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14797205 - 1/2014 - ASJUR - 39
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA - CNPJ Nº00.170.767/0010-50 - CRATEÚS/CE - 13ª CREDE **CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS SAMPAIO BONFIM EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr. ANTÔNIO CARLOS SAMPAIO BONFIM. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Água mineral em garrafas de 20 litros**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Do Item: 01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na Carta Convite nº2014/010, regido pela Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº9.648/98 **FORO:** CRATEÚS/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de publicação no D.O.E e terá vigência de 60 (sessenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNÇÃO PROGRAMÁTICA Nº22100022.12.362073.21645.04.339039.51.0.30; 22100022.12.362073.21645.04.339039.00.1.30; DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Daniela Sales Bezerra - **CONTRATANTE**, Antônio Carlos Sampaio Bonfim - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Márcia Pereira da Silva, 02 - Francisca Saraiva Cruz. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 14799055-6/2014-/ASJUR-90**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA- CNPJ/MF 07.954.514/0598-71- JUAZEIRO DO NORTE/CE 19ªCREDE **CONTRATADA: CARMEM COUTO PINHEIRO ALMEIDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Carmem Couto Pinheiro Almeida. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. **Itens:** 01 ao 23.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº13/2014 **FORO:** JUAZEIRO DO NORTE/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 60 (sessenta) dias.. **VALOR GLOBAL:** R\$1.218,00 (UM MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Adriana Cristina Anastácio Leite -

CONTRATANTE Carmem Couto Pinheiro Almeida-**CONTRATADA-** e **TESTEMUNHAS:** 01.Cícera Ferreira Silva Feitosa 02. Maria Aldenora Izabel Edna E. Pereira de Araújo. Fortaleza,24 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 14800044-4/2014/ASJUR-45**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação DO ESTADO DO CEARÁ/EEEM JULIA ALENQUER FONTENELE CNPJ/07.954.514/0553-70 - PINDORETAMA/CE 9ªCREDE **CONTRATADA: QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** representado neste ato pelo(a) Sr(a) Ricardo Costa Romão. **OBJETO:** Constitui objeto deste CONTRATO a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. **Itens:** 01 ao 25. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na modalidade CONVITE nº20140012, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** PINDORETAMA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$10.243,64 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Aporte de Alimentação Escolar de Funcional Programática 22100022.12.362.073.28682.01.339030.82.1.30. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATADA:** Marciano Araújo Santana -**CONTRATANTE-** Ricardo Costa Romão e **TESTEMUNHAS:** 01.Iana Souza Soares 02. José Albino de Lima Fortaleza, 24 de dezembro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14800110-6/2014/ASJUR - 85
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA 19ª CREDE **JARDIM/CE CNPJ 07.954.514/0588-08** **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA - ME** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Maria Laileide de Lima. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. **Itens:** 01 ao 22. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações **FORO:** JARDIM/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias,. **VALOR GLOBAL:** R\$8.473,29 (Oito mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Joiceilton Candido Rocha **CONTRATANTE** Maria Laileide de Lima **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1- Carlos F. da Silva Rafael 2- João Wilson Souza Pereira. Fortaleza, 22 de dezembro 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 14800449-0/2014-ASJUR-93**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PROF(a) CÍCERA GERMANO CORREIA- CNPJ 07.954.514/0602-92 - JUAZEIRO DO NORTE/CE 19ª CREDE **CONTRATADA: MARCUS PARENTE DE ALENCAR**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCUS PARENTE DE ALENCAR. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **execução de Pequenos Serviços - Serviço de retelhamento com troca de telhas de amianto e linhas com material incluso**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I que integra este instrumento, independente de transcrição. **Item:**01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consoante as disposições da Lei Nº8.666/93 de

junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na modalidade na Carta Convite nº0001/2014 FORO: Juazeiro do Norte/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). VALOR GLOBAL: R\$6.866,90 (Seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Moreira Firmino - CONTRATANTE, Marcus Parente de Alencar CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Roberta Ferreira Menezes e 2 - Ana Claudia de Brito Lima Pinheiro. Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14800475 - 0/2014 - ASJUR - 115
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EDEFM DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ - CNPJ Nº07.954.514/0143-47 - CAUCAIA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **PROVEDORNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. RICARDO BORBA GURGEL. OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a **Prestação dos Serviços de INTERNET, e o Serviço de Comunicação, Multimídia**, doravante denominado SCM cuja finalidade é interligar o CONTRATANTE à CONTRATADA, em favor da EDEFM DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ, através de ondas de rádio (wireless), fibra ótica, cabo ethernet UTP, WIMAX, TDSL, ADSL, ou quaisquer outros meios de telecomunicações aprovado pela ANATEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade dispensa de licitação, regido pela Lei, nº8.666/93 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 meses (01 DEZEMBRO de 2014 a 01 DEZEMBRO de 2015). VALOR GLOBAL: R\$4.558,80 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria José Paulino dos Santos - CONTRATANTE, Ricardo Borba Gurgel - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonia Paulino dos Santos, 02 - Francisco Alessandro dos Santos Gaspar. Fortaleza, 15 de dezembro 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14800480 - 6/2014 - ASJUR - 114
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EDEFM JENIPEPO KANINDÉ - CNPJ Nº07.954.514/0409-33 - AQUIRAZ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **PROVEDONET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. RICARDO BORBA GURGEL. OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a **Prestação dos Serviços de INTERNET, e o Serviço de Comunicação Multimídia**, doravante denominado SCM cuja finalidade é interligar o CONTRATANTE à CONTRATADA, em favor da EDEFM ENIPEPO KANINDÉ, através de ondas de rádio (wireless), fibra ótica, cabo ethernet UTP, WIMAX, TDSL, ADSL, ou quaisquer outros meios de telecomunicações aprovado pela ANATEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade dispensa de licitação, regido pela Lei, nº8.666/93 FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 meses (01 DEZEMBRO de 2014 a 01 DEZEMBRO de 2015). VALOR GLOBAL: R\$5.148,00 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Juliana Alves - CONTRATANTE, Ricardo Borba Gurgel - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Andrea de Oliveira Soares, 02 - Benedita Ferreira da Silva. Fortaleza, 15 de dezembro 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14801059-8/2014 - ASJUR - 98
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA - CNPJ Nº07.954.514/0582-04 - BARBALHA/CE - 19ª CREDE.

CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCAR**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marcus Parente de Alencar. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02 e 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº0004/2014, regido pela Lei, nº8.666/93, e suas alterações FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Após a publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$1.452,28 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda correrão por conta do PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francilene Maria de Matos Lima - CONTRATANTE, Marcus Parente de Alencar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Socorro D. Silva, 02 - Ilegível. Fortaleza, 19 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14801079 - 2/2014 - ASJUR - 91
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - CNPJ Nº07.954.514/0601-01 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCAR**, neste ato representada pelo(a) Sr. MARCUS PARENTE DE ALENCAR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **execução de PEQUENOS SERVIÇOS**, por conta do Programa de Manutenção das Escolas, cujas descrições encontram-se detalhados nos Anexos I e II que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoantes as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na carta Convite nº14/2014 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$6.079,00 (Seis mil, e setenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS/PEQUENOS SERVIÇOS. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Machado Beserra - CONTRATANTE, Marcus Parente de Alencar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Roque Socorro Jourles Beserra, 02 - Expedita Denize Alves Ferreira Porto. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 14807770-6/2014/ASJUR. - 455
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0543-06 CONTRATADA: **DIMAIS COMERCIAL LTDA** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O EJA**, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$1.003,40 (Hum mil e três reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Clotilde Holanda Albano CONTRATANTE Augusto César Carvalho Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Deusimar de Oliveira 2- Ilegível. Fortaleza, 22 de dezembro 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14814412 - 8/2014 - ASJUR - 69
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
 EEM MARIA MENEZES CRISTINO - CNPJ Nº07.954.514/0076-42 -
 COREAÚ/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **HEUDEANE HOLANDA
 DE AGUIAR CUNHA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a)
 HEUDEANE HOLANDA DE AGUIAR CUNHA. OBJETO: Constitui
 objeto deste Contrato a **Execução dos Serviços de instalação de
 link de internet**, na EEM MARIA MENEZES CRISTINO (Coreaú/
 CE) - Velocidade 2,0 Mbps. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante
 as disposições da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,
 com fundamento na Termo de Dispensa nº09/2014 FORO: COREAÚ/
 CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais
 efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 dias.
 VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (Três mil, reais) pagos em conformidade
 com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE Nº07
 (salário educação). DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2014
 SIGNATÁRIOS: Pedro Policarpo da Costa - CONTRATANTE, Heudeane
 Holanda de Aguiar Cunha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -
 Davi Jonas de Medeiros, 02 - Evania do Nascimento Grigorio. Fortaleza,
 18 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 22/2014

PROCESSO Nº7438519/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO:
 objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação
 de serviços de impressão (outsourcing)** com fornecimento de
 equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente
 realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com
 substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção
 e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo prazo de 180
 (cento e oitenta) dias, para atendimento dos setores da SEDUC/CE,
 Escolas, Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado
 do Estado de Ceará – CREAE/CE e CREDE, conforme relação anexa
 aos autos, tendo em vista a necessidade imprescindível de se manter a
 continuidade dos serviços, uma vez que o interesse público seria sacrificado ou
 prejudicado caso aguardasse o processo de adesão referente ao Pregão
 Eletrônico nº20130019 (Processo 13546709-8), no qual a SEDUC é
 participante. Quanto ao preço, este tem respaldo na pesquisa entre três
 empresas do ramo, sendo apresentado o menor preço para o objeto em
 questão, atendendo às condições de habilitação e qualificação técnica.
 JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação em favor da
 Empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
 (CNPJ Nº64.799.539/0005-69), situada na Av. Ministro José Américo, 2223,
 loja 6, Bairro Cambé - Fortaleza-Ceará, CEP nº60.882-315, conforme
 documentação anexada aos autos, VALOR GLOBAL: R\$2.788.528,56 (dois
 milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e
 cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4728
 22100022.12.122.500.28148.22.339039.00.0 5182
 22100022.12.363.014.28686.08.339039.00.0 5180
 22100022.12.363.014.28686.07.339039.00.0 5178
 22100022.12.363.014.28686.06.339039.00.0 5176
 22100022.12.363.014.28686.05.339039.00.0 5174
 22100022.12.363.014.28686.04.339039.00.0 5172
 22100022.12.363.014.28686.03.339039.00.0 5170
 22100022.12.363.014.28686.02.339039.00.0 5168
 22100022.12.363.014.28686.01.339039.00.0 4992
 22100022.12.362.073.21648.01.339039.00.0 4994
 22100022.12.362.073.21648.02.339039.00.0 4996
 22100022.12.362.073.21648.03.339039.00.0 4998
 22100022.12.362.073.21648.04.339039.00.0 5000
 22100022.12.362.073.21648.05.339039.00.0 5002
 22100022.12.362.073.21648.06.339039.00.0 5004
 22100022.12.362.073.21648.07.339039.00.0 5006
 22100022.12.362.073.21648.08.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: art.24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações, bem como
 Parecer Técnico da Coordenadoria de Estratégias de TIC do Governo do
 Estado do Ceará (apenso aos autos). CONTRATADA: **TECNOSET
 INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. DISPENSA:
 LUÍS ALBERTO PARENTE - COORDENADOR FINANCEIRO,
 ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS - SECRETÁRIA
 EXECUTIVA. RATIFICAÇÃO: MAURÍCIO HOLANDA MAIA -
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

Margarida Maria Mota
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
 Nº33/2011/PROC. Nº5932753/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
 COOPERAÇÃO TÉCNICA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO
 CURRICULAR. O estado do Ceará, através da Secretaria da Educação,
 neste ato representado pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA,
 Secretário da Educação e o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
 SESC/AR/CE**, representado por seu presidente Sr. LUIZ GASTÃO
 BITTENCOURT DA SILVA, em conformidade com o disposto na Lei
 Federal nº11.778, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto Estadual
 nº30.933, de 29 de junho de 2012, resolvem celebrar o presente termo
 de cooperação técnica. II - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a
cooperação técnica entre a SEDUC e a Concedente, visando ao
 aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente
 matriculados no 3º ano do Curso Técnico da Escola de Educação
 Profissional. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais
 cláusulas do Convênio inicialmente celebrado, não expressamente
 alteradas pelo presente Instrumento. Assim, por estarem justos e
 pactuados, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de
 igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para conduzir
 os efeitos legais. IV - DATA E ASSINANTES: 09 de setembro de 2014.
 MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação do Estado do
 Ceará, LUIZ GASTÃO BITTENCOURT DA SILVA - PRESIDENTE
 DO SISTEMA FECOMÉRCIO/SESC/AR/CE. TESTEMUNHAS: 1-
 Juliana Braga 2- Dinora Matos. Fortaleza 29 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO SÉTIMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº060/2012/
 PROCESSO Nº7323894/2014

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA
 EDUCAÇÃO, doravante denominada TRANSFERIDORA, neste ato
 representada pelo Senhor Secretário da Educação MAURICIO
 HOLANDA MAIA, e o **MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE**, pessoa
 jurídica de direito público interno, doravante denominado
 BENEFICIÁRIO, representado pela sra. Prefeita, KEYLLY MATEUS
 NORONHA, resolvem firmar o presente Termo de Ajuste nº060/2012,
 publicado no D.O.E de 13.07.2012, de acordo com justificativa exarada
 no Processo nº7323894/2014, regulamentado no art.57 §1ºInciso VI da
 Lei nº8.666/93, e suas alterações, instrução Normativa Nº001/2005 de
 31 de janeiro de 2005, mediante as condições seguintes: II - OBJETO:
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Aditivo tem como
 finalidade a **prorrogação do prazo** de convênio, que tem por objetivo
 desenvolver o Projeto de reforma e ampliação das escolas: EEIFE João
 Francisco da Silva e EEIEF Amâncio Siqueira Rosa, no município de
 Parambu/CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO
 PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quarta, que trata do prazo de
 vigência do Termo de Ajuste, ora aditado, fica prorrogado por mais 90
 (noventa) dias, a partir de 01 de dezembro de 2014 até 28 de fevereiro
 de 2015. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas
 e condições do termo original. E, para validade do que ficou
 convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença
 das duas testemunhas abaixo. IV - DATA E ASSINANTES: 27 DE
 NOVEMBRO DE 2014. MAURICIO HOLANDA MAIA- Secretário da
 Educação, KEYLLY MATEUS NORONHA- Prefeita Municipal de
 Parambu, e das testemunhas: Maria Gildete Severo Veras e Gerusa Valentin
 de Sena. Fortaleza, 18 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
 PROCESSO Nº5364590/2013

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/1ª
 COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO – 1ª CREDE – MARACANAÚ/CE, representada por seu
 titular, Sr. Pedro Henrique Sampaio Silveira, e do outro lado, **JOCIVAL
 BISPO DE MORAES**, matrícula nº98200160557519, com carga
 horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de
 rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte:
 CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2013, em
 todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado
 entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/05/2013, páginas
 62 e 63, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei
 Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no
 DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador
 da 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO – 1ª CREDE – MARACANAÚ/CE, exarada no processo
 nº5364590/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09
 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5601690/2013**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 1ª CREDE – MARACANAÚ/CE, representada por seu titular, Sr. Pedro Henrique Sampaio Silveira, e do outro lado, **CARLOS ABNER NUNES FERREIRA**, matrícula nº98200159439715, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2013, páginas 25 e 26, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 1ª CREDE – MARACANAÚ/CE, exarada no processo nº5601690/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0123741/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **SANDINO BERGSON XAVIER DE MENDONÇA**, matrícula nº9820015950861X, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/01/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 126 e 128, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0123741/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0125450/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **CARLOS JOSÉ XAVIER JUNQUEIRO**, matrícula nº98200160732116, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/01/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, páginas 68 e 69, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0125450/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0128450/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **ROSEANE RAMOS SOMBRA**, matrícula nº98200160725810, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/01/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, páginas 68 e 70, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0128450/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0205101/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por sua titular Sra. Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **ANTONIO ALAILDO FELIPE DE FARIAS**, matrícula nº98200161737219, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/09/2013, páginas 101 e 102, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0205101/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0209190/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por sua titular Sra. Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **JANAILDO ALENCAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200161833412, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/09/2013, páginas 97 e 98, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0209190/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0565388/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **MARIA JOSÉ DE FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200161884319, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/08/2013, página 68, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0565388/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1061103/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **NADIEL DE SOUSA PINHEIRO**, matrícula nº9820016280131X, com carga horária mensal de trabalho de 125h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão

de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 27/01/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2014, páginas 16 e 17, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAIPUOCA/CE, exarada no processo nº1061103/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1654554/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **SÂMIA SANDRA SILVA SANTOS**, matrícula nº98200162242213, com carga horária mensal de trabalho de 135h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/02/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, página 87, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do coordenador da- SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº1654554/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1796944/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por sua titular Sra. Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **JOSE ANDRE DE ANDRADE**, matrícula nº98200162019611, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/07/2013, página 61, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº1796944/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1951494/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICO/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **DENIS JUVENÇO ANDRADE**, matrícula nº98200163641413, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/03/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/04/2014, páginas 55 a 57, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICO/CE, exarada no processo nº1951494/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2403890/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **FABRÍCIA DE CASTRO ABREU**, matrícula nº98200163971219, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/04/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, páginas 80 e 81, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº2403890/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2498661/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – QUIXADÁ/CE – 12ª CREDE, representada por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre, e do outro lado, **MARCELO MELO DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200163869813, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/04/2014, páginas 52 e 53, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – QUIXADÁ/CE – 12ª CREDE, exarada no processo nº2498661/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2723916/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 11ª CREDE – JAGUARIBE/CE, representada por sua titular Sra. Neyrismar Felipe dos Santos, e do outro lado, **RUTH GOMES DA SILVA**, matrícula nº98200163777919, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/04/2014, página 101, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 11ª CREDE – JAGUARIBE/CE, exarada no processo nº2723916/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2732460/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 11ª CREDE – JAGUARIBE/CE, representada por sua titular Sra. Neyrismar Felipe dos Santos, e do outro lado, **RAYANNE DIOGENES ALVES**, matrícula nº98200162909218, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2014, páginas 50, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual

nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 11ª CREDE – JAGUARIBE/CE, exarada no processo nº2732460/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2749613/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICO/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **SUZANA BISPO DE JESUS**, matrícula nº9820016243371X, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/04/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 35 e 36, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICO/CE, exarada no processo nº2749613/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3173154/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **RAIMUNDO JAKELINE PEREIRA DE MATOS**, matrícula nº98200164416014, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/05/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/05/2014, página 40, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IGUATU/CEARÁ, exarada no processo nº3173154/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3298640/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **BERVANE DE OLIVEIRA MOTA**, matrícula nº98200162241810, com carga horária mensal de trabalho de 140h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/05/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, páginas 89 e 90, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº3298640/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3774441/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **DAMIÃO MICHAEL RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº9820016332101X, com carga horária mensal de trabalho de 125h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/06/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado

entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/04/2014, página 109, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IGUATU/CEARÁ, exarada no processo nº3774441/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4035545/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por sua titular Sra. Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **JOSÉ JOBSON DO NASCIMENTO SANTANA**, matrícula nº98200164433210, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/05/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 28/05/2014, páginas 51 e 52, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4035545/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4090082/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **PAULO ROBERTO RICARTE PEREIRA**, matrícula nº98200164732412, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/06/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/05/2014, página 51, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IGUATU/CEARÁ, exarada no processo nº4090082/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4090430/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **PAULO ROBERTO RICARTE PEREIRA**, matrícula nº98200164535110, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/06/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/05/2014, página 51, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IGUATU/CEARÁ, exarada no processo nº4090430/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4090716/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CE, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **PAULO ROBERTO RICARTE PEREIRA**, matrícula nº98200165060817, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o

seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/06/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/05/2014, página 51, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IGUATU/CEARÁ, exarada no processo nº4090716/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4128934/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por sua titular Sra. Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **DAMIANA GONÇALVES DE SOUSA**, matrícula nº9820016237411X, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/06/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2014, página 85, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4128934/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4475200/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **ROSINILVA MACIEL FARIAS**, matrícula nº98200164719610, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/05/2014, páginas 78 e 79, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº4475200/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4476185/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **ELIZOMILSON FONSECA FREITAS**, matrícula nº98200163797413, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/03/2014, página 142, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº4476185/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4476932/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular,

Sr(a). Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **CÁTIA MARIA DA SILVA GOMES**, matrícula nº98200164655914, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/05/2014, páginas 83 e 84, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº4476932/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4477092/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **RANIELE CARLA COSTA SANTIAGO**, matrícula nº98200165099519, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/05/2014, páginas 84 e 85, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº4477092/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4477351/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **MARCOS VINICIO SILVA VIEIRA**, matrícula nº98200162490314, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/01/2014, página 44, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº4477351/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4477386/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **JOSÉ EDUARDO MARQUES PEREIRA**, matrícula nº98200162679913, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/05/2014, página 82, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº4477386/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **